



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CVI

Edição Digital nº 10439 | 133 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	56
Casa Militar	58

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	58
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	60
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	63
Secretaria da Comunicação Social	65
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social ..	65
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	67

Secretaria da Cultura	67
Secretaria da Educação	68
Secretaria da Fazenda	93
Secretaria da Saúde	97
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	121
Secretaria da Infraestrutura e Logística	126
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	126

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	128
Defensoria Pública do Estado - DPP	128
Ministério Público do Estado do Paraná	129



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral
Vice-governador Darci Piana		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Osmar Alves Baptista Junior	Secretário Diretor-Geral
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral		
Casa Militar Welby Pereira Sales	Chefe Sub-Chefe		

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Família e Desenvolvimento Social Ney Leprevost Neto Adair Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Rubens Ernesto Niederheilmann	Secretário Diretor-Geral	Fazenda Rene de Oliveira Garcia Junior Fernandes dos Santos	Secretário Diretor-Geral
Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete	Infraestrutura e Logística Sandro Alex de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Luiz Cezar Pedrini Kawano Luiz Cezar Pedrini Kawano	Secretário Diretor-Geral	Justiça, Trabalho e Direitos Humanos Ney Leprevost Neto Adair Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Comunicação Social Hudson Roberto José Fabricio Ferreira	Secretário Diretor-Geral	Meio Ambiente e Recursos Hídricos Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Cultura Hudson Roberto José Luciana Casagrande Pereira Ferreira	Secretário Diretor-Geral	Planejamento e Coordenação Geral Valdemar Bernardo Jorge Mauricio Scandelari Milczewski	Secretário Diretor-Geral
Desenvolvimento Urbano João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Segurança Pública e Administração Penitenciária Luiz Felipe Kraemer Carbonell Orlando Artur da Costa	Secretário Diretor-Geral
Educação Renato Feder Moacir Gomes da Silva	Secretário Diretor-Geral	Saúde Beto Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral
Esporte e do Turismo Renato Feder Walmir da Silva Matos	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 19.848

Data 03 de maio de 2019

Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização básica da administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Executivo é exercido pelo Governador do Estado e compreende dois conjuntos organizacionais permanentes representados pela Administração Direta e pela Administração Indireta, integrados segundo setores de atividades relativos às metas e aos objetivos, que devem, conjuntamente, buscar atingir.

§ 1º Auxiliam diretamente o Governador do Estado no exercício do Poder Executivo:

I - os Secretários de Estado;

II - os titulares dos órgãos de assessoramento direto ao Governador; e

III - o dirigente principal de cada uma das entidades da Administração Indireta nos termos definidos nesta Lei.

§ 2º O Vice-Governador do Estado, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Governador do Estado, sempre que por ele convocado para missões especiais.

§ 3º O Secretário-Chefe da Casa Civil, o Procurador-Geral do Estado e o Controlador-Geral do Estado têm prerrogativas e obrigações de Secretário de Estado.

Art. 3º A Administração Pública Direta compreende serviços estatais dependentes, encarregados das atividades típicas da administração pública e é constituída pelos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Governadoria do Estado, das Secretarias de Estado e demais órgãos e instituições indicados por lei.

§ 1º A composição da Administração Pública Direta é apresentada no Capítulo II desta Lei.

§ 2º As Secretarias de Estado poderão firmar Contratos de Gestão com serviços sociais autônomos para a execução de atividades típicas de sua esfera de competência, observada a legislação em vigor.

Art. 4º Os Secretários de Estado possuem suas competências regidas pelo parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado, adicionando-se a estas:

- I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;
- II – dar publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;
- III - elaborar a programação do órgão compatibilizando-a com as diretrizes gerais do Governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Pública Indireta que lhes são vinculadas;
- IV - delegar atribuições ao Diretor-Geral da Secretaria;
- V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;
- VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
- VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;
- VIII - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;
- IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
- X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se as necessárias punições disciplinares;
- XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;
- XII - propor ao Governador do Estado a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;
- XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Secretaria e demais atribuições delegadas pelo Governador do Estado;
- XIV - apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria e das entidades a ela vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseje recurso;
- XV - autorizar a instalação e a homologação de processos de licitação, ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- XVI – propor, planejar, coordenar e sugerir a adoção de medidas de desburocratização e eficiência na gestão.

Art. 5º A Administração Pública Indireta é constituída pelas seguintes espécies de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

- I - autarquias;
- II - fundações;
- III – empresas públicas;
- IV - sociedades de economia mista.

Parágrafo único. As entidades compreendidas na Administração Pública Indireta serão vinculadas à Governadoria ou às Secretarias de Estado cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade, conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 6º A estrutura organizacional básica dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta é constituída dos seguintes níveis:

I - Nível de Decisão Colegiada: representado pelos Conselhos Superiores dos órgãos e entidades ou assemelhados e suas unidades de apoio, necessárias ao cumprimento de suas competências legais e funções regimentais;

II - Nível de Direção Superior: representado pelos titulares dos órgãos, entidades e Secretários de Estado, no desempenho de suas funções estratégicas institucionais e administrativas;

III - Nível de Assessoramento e Apoio Estratégico e Especializado: representado pelas unidades responsáveis por competências de apoio direto, estratégico e altamente especializado ao Governador do Estado ou ao núcleo estratégico de órgão ou entidade no desempenho de suas competências institucionais, formalmente atribuídas por ato do Chefe do Poder Executivo, representados pelas Superintendências-Gerais;

IV - Nível de Gerência: representado pelo Diretor-Geral de Secretaria de Estado, com funções relativas à inteligência e à liderança técnica e estratégica do processo de integração interna da Secretaria, bem como à ordenação das atividades relativas aos meios administrativos, necessários ao funcionamento da Pasta, e por Diretores, responsáveis pela coordenação e liderança técnica do processo de implantação, controle e supervisão das unidades de execução programática da Secretaria no âmbito de sua área de atuação;

V - Nível de Atuação Sistêmica: compreendendo os órgãos e unidades setoriais prestadores de serviços nas áreas de planejamento, administração, recursos humanos, finanças, controladoria geral e comunicação social, coordenados, respectivamente, pelas Secretarias de Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes, de Administração e Previdência, da Fazenda, da Controladoria-Geral do Estado e da Comunicação Social e da Cultura;

VI - Nível de Execução Programática: representado pelas unidades responsáveis pelas atividades-fins de cada Secretaria de Estado, consubstanciadas em funções de caráter permanente;

VII - Nível de Atuação Regionalizada: representado pela execução de atividades-fins do órgão e entidade em determinados polos regionais a serem definidos por ato do Chefe do Poder Executivo;

VIII - Nível de Atuação Desconcentrada: representado por órgãos responsáveis pela execução de atividades-fins cujas características exijam organização e funcionamento peculiares, dotadas de relativa autonomia administrativa e financeira, com adequada flexibilidade de ação gerencial;

IX - Nível de Administração Descentralizada: compreendendo as entidades autárquicas, fundacionais, sociedades de economia mista e empresas públicas, com organização fixada em lei e regulamentos próprios, vinculadas aos órgãos centrais.

Parágrafo único. Aos Diretores-Gerais das Secretarias de Estado compete atuar como principal auxiliar dos Secretários, cabendo programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva Secretaria, por delegação do Secretário e, com conhecimento prévio deste, poderá delegar competência específica do seu cargo.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

Seção I Da Governadoria

Art. 7º A Governadoria é composta pelo conjunto de órgãos auxiliares do Governador e a ele direta e imediatamente vinculados, para o desempenho de funções específicas e complementares, auxiliando na coordenação da ação governamental e no controle de assuntos prioritários.

Art. 8º Integram a Governadoria do Estado, como órgãos essenciais:

I - o Gabinete do Governador;

II - a Casa Civil;

III - a Casa Militar;

IV - as Superintendências-Gerais;

V – a Controladoria-Geral do Estado – CGE;

VI - a Procuradoria-Geral do Estado – PGE;

VII – a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC;

VIII - a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura –Secc;

IX - a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL.

§ 1º A representação do Estado do Paraná no Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE atuará sob a coordenação do Governador do Estado.

§ 2º Junto à Governadoria funcionarão, como unidades de consulta:

I - a Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná;

II - a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – Agepar;

III - a Companhia Paranaense de Energia – Copel;

IV - a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar;

V - o Serviço Social Autônomo Agência Paraná de Desenvolvimento – APD.

Art. 9º Ao Gabinete do Governador do Estado compete:

I - auxiliar de forma abrangente o Governador no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais e particulares;

II - a representação do Governador, quando delegada; e

III - outras atividades correlatas.

Art. 10. À Casa Civil - CC compete:

I - a assistência direta e imediata ao Governador do Estado na sua representação civil e política;

II - o relacionamento público com autoridades civis, políticas, no âmbito de sua atuação, com o Poder Executivo Federal, Poderes Legislativos estadual, municipal e federal e com outras esferas de Governo;

III - a promoção, coordenação e acompanhamento das ações do Governo Estadual nos municípios, em articulação com as demais Secretarias e entidades públicas;

IV - o recebimento, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Governador;

V - a transmissão e controle da execução das ordens emanadas pelo Governador;

VI - a organização de todo o cerimonial público do Governador, Vice-Governador e Chefe da Casa Civil;

VII - a coordenação de unidades de representação do Governo no Estado e fora dele;

VIII - a análise, elaboração e preparação de mensagens, anteprojeto de lei e demais atos administrativos;

IX - a coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações da Assembleia Legislativa bem como o relacionamento com as lideranças políticas do Governo para formalização de vetos e encaminhamento de projetos de leis ao Legislativo;

X - a administração geral do Palácio e das residências oficiais do Governo; e

XI - outras atividades correlatas.

Art. 11. À Casa Militar – CM compete:

I - a assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;

II - a coordenação das relações da Chefia do Poder Executivo com autoridades militares;

III - a recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador;

IV - a transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;

V - a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador e respectivas famílias, dos hóspedes oficiais e demais pessoas designadas;

VI - a segurança física do Palácio Iguaçu, pontos sensíveis e demais instalações designadas;

VII - o transporte aéreo e o transporte terrestre desses dignitários; e

VIII - a produção e proteção de assuntos sigilosos de interesse governamental.

Art. 12. Às Superintendências-Gerais compete:

I - o planejamento, a coordenação e a execução das atividades integrantes da área de atuação definida como de interesse prioritário, compatibilizando-as com as diretrizes gerais do Governo do Estado; e

II - o apoio estratégico ao Governador, a órgão ou entidade no desempenho de suas competências institucionais visando ao aprimoramento da gestão governamental da área estabelecida como de interesse prioritário.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, poderá nomear, até o número de doze Superintendentes para a coordenação da ação do Poder Executivo em áreas de relevante interesse para o Estado, definindo as atribuições.

§ 2º A critério do Governador do Estado, os Superintendentes poderão ser constituídos em ordenadores de despesas e subordinados aos Secretários de Estado, podendo delegar atribuições.

Art. 13. A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema Estadual de Controle do Poder Executivo Estadual, na forma dos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, é composta por:

I - Sistema de Controle Interno;

II - Sistema de Transparência e Controle Social;

III - Sistema de Corregedoria;

IV - Sistema de Ouvidoria; e

V - Sistema de Integridade e *Compliance*.

Parágrafo único. A CGE tem por finalidade o planejamento, a coordenação, o controle, a avaliação, a promoção, a formulação e a implementação de mecanismos e diretrizes de prevenção à corrupção no Poder Executivo Estadual bem como de regulamentação e normatização dos sistemas de controle do Poder Executivo Estadual.

Art. 14. A Procuradoria-Geral do Estado - PGE é instituição necessária à Administração Pública Estadual e função essencial à administração da justiça, responsável, sob título exclusivo, pela advocacia do Estado exercida nos termos do art. 124 da Constituição Estadual.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento da PGE são estabelecidos em lei específica.

Art. 15. A Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC é órgão responsável pela prevenção de eventos desastrosos, o socorro e a assistência aos atingidos por tais eventos e a recuperação dos danos causados, nos termos do art. 51 da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 16. À Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – Secc compete:

I - a gestão da comunicação institucional e legal;

II - a coordenação da divulgação das atividades do Governo;

III - a promoção e a cobertura de eventos em que o Governo tiver participação e a divulgação de eventos de interesse do Estado;

IV - o assessoramento ao Governador do Estado no relacionamento com a imprensa nacional e internacional;

V - o estabelecimento de diretrizes de comunicação social a serem observadas e desenvolvidas pelas unidades setoriais de imprensa do Poder Executivo do Paraná;

VI - a coordenação e o controle da programação e da divulgação de atividades do Governo do Paraná;

VII - o incentivo, o fomento, o desenvolvimento e a divulgação de uma cultura paranaense cidadã;

VIII - a gestão do sistema de informação cultural;

IX - a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;

X - o apoio e a promoção de instalação de equipamentos culturais;

XI - a articulação com órgãos, entidades oficiais e agentes da comunidade para promoção do intercâmbio e à cooperação cultural;

XII - a formulação e articulação de políticas, programas e projetos de cultura;

XIII - o fomento e incentivo à economia criativa e ao artesanato priorizando, de forma difusa, à geração de trabalho, emprego e renda;

XIV - a promoção e ampliação do acesso da população aos bens culturais, materiais e imateriais, em todo o Estado;

XV - o apoio à implantação de redes culturais no Estado;

XVI - o fomento à qualificação profissional dos agentes culturais, respeitadas as especificidades de cada área, em todo o território estadual.

Art. 17. À Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL compete:

I - a elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do Governo Estadual;

II - a formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas de desenvolvimento de caráter multisetorial;

III - a coordenação da política de desenvolvimento integrado do território paranaense visando à sustentabilidade local e regional;

IV - a formulação de políticas de indução e de estímulo ao desenvolvimento produtivo integrado voltado à sustentabilidade econômica local e regional;

V - a coordenação da elaboração, monitoramento, revisão e atualização do Plano Plurianual – PPA e dos Planos Regionais de Desenvolvimento e a análise de resultados;

VI - a coordenação da elaboração da mensagem anual do Governador à Assembleia Legislativa do Paraná;

VII - o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, bem como a criação, remanejamento, transformação e extinção de cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública;

VIII - a coordenação da Escola de Governo e Gestão, voltada à formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores públicos estaduais, à criação de oportunidades para concepção, discussão e inovação de práticas gerenciais, e à especialização dos quadros diretivos com foco em um processo contínuo de modernização do Estado;

IX - a coordenação de atividades relacionadas à identificação, estruturação e análise de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica de projetos passíveis de desestatização para deliberação do Governador;

X - o acompanhamento da execução de projetos e contratos de parcerias desenvolvidos no âmbito do Paraná;

XI - a coordenação técnica e funcional do Sistema Estadual de Planejamento.

Seção II **Das Secretarias de Estado**

Art. 18. As Secretarias de Estado, órgãos auxiliares do Governador e a ele, direta e imediatamente subordinados, além das mencionadas no art. 8º desta Lei, são as constantes a seguir, com as atribuições básicas definidas nesta Lei:

I - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Seap;

II - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Seab;

III - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – Sedu;

IV - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Seil;

V - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest;

VI - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed;

VII - Secretaria de Estado da Segurança Pública – Sesp;

VIII - Secretaria de Estado da Saúde – Sesa;

IX - Secretaria de Estado da Fazenda – Sefa;

X - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – Sejut.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento das Secretarias de Estado serão estabelecidos em regulamento próprio, a ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. À Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Seap compete o exercício das atividades-meios necessárias ao funcionamento do Poder Executivo Estadual, incluindo:

I - a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência;

II - as políticas, programas e projetos referentes à promoção de saúde dos servidores públicos;

III - a logística para contratação de bens e serviços comuns e específicos para órgãos e entidades da administração pública estadual;

IV - a promoção da uniformização das atividades administrativas e de serviços de mão de obra especializados não inerentes à função pública;

V - a gestão centralizada do transporte oficial e do patrimônio imobiliário e mobiliário no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a guarda, gestão, conservação e preservação de documentos públicos de valor histórico ou administrativo.

Art. 20. À Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab compete o desenvolvimento rural com ênfase à agricultura familiar e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em sua esfera de competência, a implementação das políticas agrícola e de segurança alimentar e nutricional, a geração de renda e emprego, a melhoria da qualidade de vida, o abastecimento de alimentos e a inclusão social-produtiva, mediante:

I - a coordenação e realização de estudos, previsões e avaliações da produção agropecuária;

II - a pesquisa, assistência técnica e extensão rural;

III - a garantia da segurança, regularidade e qualidade dos insumos agropecuários;

IV - a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;

V - a promoção e a coordenação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - a preservação do solo agrícola;

VII - o fomento de modelos de produção e comercialização agroecológicos;

VIII - a coordenação da política de florestas plantadas com finalidade socioeconômica não consideradas de preservação permanente e desvinculadas da reposição florestal obrigatória;

IX - o fortalecimento do cooperativismo;

X - soluções de engenharia e de logística em infraestrutura rural;

XI - a classificação de produtos de origem vegetal e animal;

XII - a modernização, geração, inovação e difusão de processos tecnológicos; e

XIII - outras iniciativas capazes de atender às necessidades do meio rural.

Art. 21. À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - Sedu compete:

I - a formulação de política pública e diretrizes para o desenvolvimento urbano com caráter global, regional e integrado, e a elaboração de programas, planos e projetos para o setor;

II - a realização e acompanhamento de estudos, pesquisas e levantamentos sobre o uso do solo;

III - a assistência técnica aos municípios no aprimoramento de seus serviços, na solução de seus problemas comuns e na integração às demais ações de desenvolvimento estadual, regional e municipal;

IV - o assessoramento à administração estadual, regional e local no desenvolvimento de regiões especiais;

V - o acompanhamento da aplicação de recursos financeiros em programas, planos e projetos relativos ao desenvolvimento urbano, em especial ao desenvolvimento institucional dos municípios e à infraestrutura urbana, afetos às funções e serviços públicos;

VI - a promoção da implantação, melhoria, ampliação e recuperação da infraestrutura urbana;

VII - a promoção da consolidação, do aprimoramento e do fortalecimento do aparato institucional dos municípios paranaenses e de áreas territoriais;

VIII - a promoção do fortalecimento das associações de municípios e consórcios municipais no atendimento às demandas institucionais em nível municipal, regional e estadual;

IX - a gestão de Fundos Estaduais de Desenvolvimento;

X - o estímulo a ações que permitam a melhoria das condições de bem-estar das comunidades paranaenses, no seu campo de atuação;

XI - a formulação e coordenação da política habitacional do Estado;

XII - o planejamento, coordenação e execução, centrada no desenvolvimento sustentável, de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações, de interesse estadual.

Art. 22. À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Seil compete:

I - a promoção da articulação da política, planos, programas, projetos e ações de infraestrutura e logística integrando os diversos modais no conceito de rede de mobilidade sustentável e voltados para o desenvolvimento socioeconômico ambiental;

II - a orientação normativa e a execução, através de seus órgãos especializados de administração indireta, do monitoramento do desenvolvimento das ações nas áreas em que atua;

III - o fortalecimento da capacidade institucional e técnica;

IV - o compartilhamento e integração de sua programação com as demais iniciativas de desenvolvimento econômico e da atuação das entidades vinculadas;

V - a promoção de ações eficazes para a maximização dos investimentos e da captação de recursos junto a instituições públicas e privadas para a área de infraestrutura e logística;

VI - a priorização e definição de critérios para alocação de recursos;

VII - o monitoramento e fiscalização da aplicação de recursos, dos custos operacionais, visando à sustentabilidade operacional.

Art. 23. À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest compete a formulação, coordenação, execução e desenvolvimento das políticas públicas de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, de gerenciamento dos recursos hídricos, de saneamento ambiental, de gestão territorial e política agrária e fundiária, da política mineral e geológica e à implantação da política de turismo, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná, em sua esfera de competência.

Art. 24. À Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed compete:

I - a promoção das condições necessárias à universalização das oportunidades de acesso à escolaridade, garantindo ao aluno, também a permanência com sucesso na escola;

II - o levantamento do universo da população a ser atendida pelas Redes Estadual e Municipal de Ensino, em todos os segmentos da educação básica e devidas modalidades: regular, profissional, especial e de jovens e adultos;

III - a coleta, a análise e a divulgação de dados e informações educacionais;

IV - a implantação de projetos que propiciem a melhoria da qualidade de ensino, com enfoque em resultados mensuráveis em termos de aprendizagem;

V - o acesso de educadores e educandos à tecnologia aplicada à melhoria do ensino e da aprendizagem;

VI - a elaboração e a difusão de diretrizes, regulamentos, regimentos e instruções requeridas para o funcionamento da Rede de Instituições de Ensino de Educação Básica;

VII - o credenciamento das instituições de ensino e a autorização de funcionamento de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação especial e educação profissional, das redes pública e particular;

VIII - a assistência técnica aos docentes e gestores lotados nas instituições de ensino da rede estadual;

IX - o planejamento na utilização, na construção, na melhoria, na ampliação, na adaptação, na conservação e na reorganização da rede física, composta por prédios, equipamentos e mobiliário;

X - a oferta de serviços de apoio, devidamente, adequados aos alunos com necessidades educacionais especiais;

XI - o planejamento, a organização, o acompanhamento e a manutenção das políticas e diretrizes do Governo do Estado para o esporte, lazer e qualidade de vida.

Art. 25. À Secretaria de Estado da Segurança Pública - Sesp compete:

I - a promoção das medidas necessárias à realização da manutenção e preservação da ordem e da segurança pública;

II - a apuração e repressão dos crimes em especial os praticados contra a pessoa, patrimônio e administração pública;

III - a realização de perícias;

IV - a custódia de presos;

V - a defesa das garantias individuais pessoais e da propriedade pública e particular, mediante a atuação de suas instituições policiais subordinadas, articuladas com o Governo Federal e demais estados da federação;

VI - a realização e fomento de campanhas educacionais e de orientação à comunidade;

VII - as atividades de prevenção, combate a incêndio, busca, salvamento, resgate e socorros de urgências;

VIII - a internalização da filosofia do respeito e do bem servir ao público, como setor responsável pela prestação de serviços a nível de indivíduo e de comunidade;

IX - a coordenação da aplicação da legislação de trânsito, exercendo o seu controle e fiscalização nos centros urbanos e nas rodovias estaduais;

X - a adoção da filosofia do policiamento comunitário, focado à resolução de conflitos;

XI - a coordenação da produção de conhecimento sobre a atividade de segurança pública no âmbito estadual.

Art. 26. À Secretaria de Estado da Saúde - Sesa compete, com base nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a formulação, a organização e o funcionamento das ações e dos serviços, o monitoramento e a avaliação da Política Estadual de Saúde, conforme definida no Plano Estadual de Saúde, visando à efetivação do Sistema Único de Saúde no Paraná, segundo as diretrizes e princípios constitucionais, visando à promoção, à prevenção, à atenção, à recuperação e à vigilância em saúde, com qualidade e igualdade, por meio de uma gestão estratégica e participativa da sociedade nos conselhos e conferências de saúde, articulada com outras áreas governamentais, com resultados de melhoria da saúde da população paranaense.

Art. 27. À Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa compete:

I - a análise, avaliação e acompanhamento permanentes do desempenho econômico do Estado;

II - a realização de estudos e pesquisas para a previsão da receita;

III - o aperfeiçoamento da legislação tributária estadual;

IV - a formulação e execução da política e da administração tributária, da política econômica, orçamentária e financeira do Estado;

V - a adoção de providências executivas para obtenção de receitas derivadas e outras;

VI - a inscrição, cobrança e manutenção do serviço da dívida ativa;

VII - a promoção de medidas de controle interno e providências exigidas pelo controle externo da administração pública;

VIII - a elaboração e acompanhamento da execução das Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, fiscal e próprio da Administração Direta e Indireta e de investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais;

IX - a contabilidade geral e administração de todos os recursos financeiros do Estado, independentemente da fonte;

X - a auditoria contábil-financeira, análise e controle de recursos da Administração Direta e Indireta;

XI - a análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais, e respectivo controle e fiscalização;

XII - a alimentação do processo decisório governamental, com dados relativos a custos e a desempenho financeiro;

XIII - a defesa dos capitais do Estado;

XIV - o controle dos investimentos públicos e da capacidade de endividamento do Estado;

XV - o acompanhamento e controle da execução física e financeira do orçamento anual;

XVI - a orientação aos contribuintes sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação.

Art. 28. À Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - Sejut compete:

I - a formulação e implementação de diretrizes e políticas que garantam os direitos fundamentais, a justiça, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social, visando à superação da condição de vulnerabilidade

social e à melhoria da qualidade de vida, bem como a coordenação de sua execução, nas áreas de preservação dos direitos humanos e sociais e garantia das liberdades individuais e coletivas;

II - a defesa dos direitos da mulher, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, da população LGBTI+, de migrantes, refugiados e apátridas, e de outras minorias;

III - a proteção às vítimas, testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte;

IV - a proteção, defesa, educação e orientação ao consumidor;

V - a organização, promoção, desenvolvimento e coordenação do Sistema de Atendimento Socioeducativo;

VI - a organização, planejamento, execução e gerenciamento das políticas públicas do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional, da Política e Sistema Estadual de Assistência Social para o combate à pobreza e à exclusão social e da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - a articulação e apoio aos Conselhos Tutelares;

VII - a articulação entre Estado e sociedade civil de forma a garantir à sociedade a efetiva participação na elaboração e no monitoramento das políticas públicas em Direitos Humanos;

VIII - a realização de ações especializadas em cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública - Sesp e a Controladoria-Geral do Estado, colaborando para a implementação de políticas públicas estabelecidas para as respectivas Pastas.

Seção III **Da Vice-Governadoria**

Art. 29. À Vice-Governadoria compete auxiliar o Governador do Estado no desempenho de suas funções e no relacionamento com autoridades federais, estaduais e municipais, autoridades religiosas, civis e militares, partidos políticos, entidades de classe e outras organizações e instituições representativas da sociedade.

Parágrafo único. Integra a Vice-Governadoria do Estado o Gabinete do Vice-Governador.

Seção IV **Dos Órgãos de Regime Especial**

Art. 30. Os Órgãos de Regime Especial são criados por Lei, com autonomia relativa, resultantes de desconcentração administrativa de Secretarias de Estado, para o desempenho de atividades, cujo tratamento diverso do aplicável aos demais órgãos da administração direta, possa contribuir para a melhoria operacional das Secretarias.

§ 1º Os Órgãos de Regime Especial do Estado do Paraná estão nominados na alínea “d” do item I do Anexo I desta Lei.

§ 2º Extingue o Órgão de Regime Especial Departamento Estadual de Arquivo Público – Deap e transfere suas competências, servidores, dotações orçamentárias, contratos e obrigações à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Seap, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 3º O Poder Executivo não mais utilizará a forma de Órgão de Regime Especial para o desempenho das suas atividades, ficando os mesmos limitados aos existentes, até a sua extinção ou transformação.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Art. 31. As entidades integrantes da Administração Pública Indireta Estadual reger-se-ão pelas disposições contidas nesta Lei e nas leis específicas, obedecidos aos seguintes princípios normativos:

I - as autarquias e as fundações públicas de direito público, pelas leis de criação e respectivos regimentos internos;

II - as empresas públicas e as sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, pelas leis que autorizarem sua constituição e pelos respectivos estatutos ou contratos sociais.

Art. 32. As entidades que compõe a Administração Pública Indireta são as constantes no item II do Anexo I desta Lei.

Art. 33. Para efeito de supervisão, fiscalização e controle finalístico, as entidades da Administração Indireta Estadual ficam vinculadas aos órgãos da Administração Direta Estadual conforme disposição contida no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO IV DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA

Art. 34. Institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Estado, os cargos de provimento em comissão, com as respectivas simbologias, e funções de gestão pública conforme Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Ficam extintos os cargos em comissão da Administração Pública Direta do Estado não constantes no anexo referido no *caput* deste artigo.

Art. 35. As simbologias tratadas no Anexo III desta Lei tem a remuneração prevista no Anexo IV desta Lei.

Art. 36. No âmbito da Administração Pública Indireta do Estado, cria, extingue e transfere os seguintes cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública:

I – cria na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG:

a) um cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Hospitalar de Porte I, símbolo DAS-1;

b) três cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I, símbolo DAS-4;

c) dois cargos de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar de Porte I, símbolo DAS-5;

d) nove cargos de provimento em comissão de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I, símbolo DAS-5;

II – extingue no Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná:

a) um cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DAS-2;

b) um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-5;

c) quatro cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo 1-C;

III – extingue na Coordenação da Receita do Estado - CRE os seguintes cargos de provimento em comissão constantes do quadro que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da CRE que poderão ser utilizados na estrutura organizacional da Sefa, integrantes da terceira planilha do Anexo II do Decreto nº 5.233, de 5 de outubro de 2016:

a) um cargo de provimento em comissão de Corregedor-Geral, símbolo B;

b) um cargo de provimento em comissão de Chefe de Assessoria Técnico-Administrativa, símbolo B;

c) um cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo C;

d) quatro cargos de provimento em comissão de Coordenador, símbolo C;

e) três cargos de provimento em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo C;

f) um cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo C;

g) três cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo C;

h) três cargos de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo D;

i) quatro cargos de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo D;

j) quatro cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo D;

k) quatro cargos de Corregedor, símbolo D;

IV - transfere da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte cargos recebidos da extinta Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo para o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE:

a) três cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-2;

b) três cargos de provimento em comissão de Chefe de Coordenadoria, símbolo DAS-2;

c) um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;

d) um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-4;

e) seis cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-5;

f) dois cargos de provimento em comissão de Assessor, símbolo DAS-5;

g) dois cargos de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAS-5;

h) seis cargos de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo 1-C;

i) sete cargos de provimento em comissão de Chefe de Escritório Regional, símbolo 1-C;

j) seis cargos de provimento em comissão de Assistente, símbolo 1-C;

k) cinco cargos de provimento em comissão de Assistente, símbolo 2-C;

l) um cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo 3-C;

m) um cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo 5-C;

n) um cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo 6-C;

o) um cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo 15-C;

p) uma função de gestão pública de Assessor Técnico, símbolo FG-5;

q) uma função de gestão pública de Assistente Técnico, símbolo FG-10;

r) quatro funções de gestão pública de Chefe de Escritório Regional, símbolo FG-10;

s) cinco funções de gestão pública de Assistente, símbolo FG-11;

V - transfere do extinto Departamento Estadual de Arquivo Público – Deap para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Seap:

a) um cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DAS-2;

b) um cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo DAS-5 e alterando sua denominação para Chefe de Divisão, mantida a mesma simbologia;

c) cinco cargos de provimento em comissão de Coordenador, símbolo 1-C e alterando sua denominação para Assistente, mantida a mesma simbologia.

ci)

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I Disposições Gerais

Art. 37. Extingue os órgãos da Administração Pública Direta não previstos no item I do Anexo I desta Lei, sendo suas competências, programas, ações e atividades absorvidos pelos órgãos integrantes da Governadoria e pelas Secretarias de Estado previstas nesta Lei, conforme as áreas de suas competências específicas.

§ 1º Os órgãos que absorverem, por qualquer meio, competência de outros órgãos, avocam os seus direitos, encargos e obrigações, assim como nas respectivas dotações orçamentárias e extraorçamentárias, incluindo convênios, contratos e demais instrumentos congêneres, salvo disposições em contrário.

§ 2º Os servidores efetivos de carreira dos órgãos desmembrados serão redistribuídos e remanejados para os órgãos de que trata esta Lei, por ato do Chefe do Poder Executivo, respeitado o estabelecido na Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 - Estatuto do Servidor Público, nas leis das carreiras regidas por normas especiais e legislação correlata.

§ 3º Os conselhos subordinados aos órgãos da Administração Pública Direta serão remanejados para atender às novas competências específicas estabelecidas por esta Lei.

Art. 38. Fica a cargo da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa e da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Seap, no âmbito das respectivas competências, a responsabilidade para elaboração dos atos necessários ao atendimento ao disposto nesta Lei.

§ 1º Os remanejamentos e transformações de estrutura organizacional interna dos órgãos e entidades serão efetivados por decreto do Chefe do Poder Executivo, após o cumprimento das formalidades legais estabelecidas.

§ 2º Após publicação dos decretos que regulamentam as estruturas organizacionais, serão cadastradas nos sistemas informatizados oficiais do Poder Executivo as unidades administrativas, os cargos em comissão e as funções de gestão pública.

§ 3º A criação, nomeação ou designação para exercício de cargo de provimento em comissão e de função da gestão pública deverá observar as nomenclaturas, simbologias e funções constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 39. Autoriza o Poder Executivo Estadual a abrir créditos adicionais no Orçamento Fiscal para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II Alterações Legislativas

Art. 40. O *caput* do art. 1º da Lei nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Cria o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios, autonomia administrativa, técnica e financeira, integrante da Administração Indireta do Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed.

Art. 41. O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 18.418, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. As atribuições do Fundepar vinculam-se às diretrizes e políticas educacionais emanadas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed. (NR)

Art. 42. O § 1º do art. 5º da Lei nº 18.418, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O Conselho de Administração, composto de cinco membros, não remunerados, será presidido pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte - Seed, cabendo ao Diretor-Presidente do Fundepar o exercício das funções de Secretário-Executivo.

Art. 43. O art. 10 da Lei nº 18.418, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Fica a cargo da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Seap e da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefa, no âmbito das respectivas atribuições, a responsabilidade pela formulação dos atos necessários ao atendimento do disposto nesta Lei. (NR)

Art. 44. O art. 3º da Lei nº 12.215, de 10 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Paraná Projetos se vincula, por cooperação, à Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da lei. (NR)

Art. 45. O *caput* do art. 5º da Lei nº 12.215, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho de Administração do Paraná Projetos será composto por cinco membros, não remunerados, nomeados pelo Governador do Estado, sendo presidido pelo Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL.

Art. 46. Os §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 12.215, de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O Contrato de Gestão, para os efeitos desta Lei, é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL e o Paraná Projetos, por intermédio de seus representantes legais.

§ 2º O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, órgão supervisor, e o Paraná Projetos, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas no art. 2º desta Lei.

Art. 47. O *caput* do art. 2º e seu § 1º da Lei nº 15.211, de 17 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Paranacidade se vinculará, por cooperação, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – Sedu, que se incumbirá de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e em conformidade com o Contrato de Gestão, que com o Estado subscrever, nos termos previstos nesta Lei.

§ 1º O Superintendente do Paranacidade é o Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, a quem compete controlar e avaliar as suas ações, em consonância com a política de desenvolvimento urbano e regional para o Estado do Paraná, bem como dos planos, programas, projetos, produtos e serviços, aprovados pelo Conselho de Administração do Paranacidade.

Art. 48. As alíneas “b” e “c” do inciso II do art. 4º da Lei nº 15.211, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

b) Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes -SEPL;

c) Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest;

Art. 49. Os incisos II e III do art. 7º da Lei nº 15.211, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

II - executar ações da política de desenvolvimento institucional, urbano e regional para o Estado do Paraná, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - Sedu, em consonância com as diretrizes programáticas do Governo do Estado;

III - atuar, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - Sedu, em intervenções representadas por planos, programas, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento institucional, urbano e regional do Estado do Paraná e seus municípios;

Art. 50. O *caput* do art. 18 e seu inciso VII da Lei nº 15.211, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. O Contrato de Gestão referido no art. 17 desta Lei, para efeitos desta Lei, é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - Sedu, com a interveniência da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa, e o Paranacidade, com a finalidade de assegurar a sua autonomia técnica, administrativa e financeira, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade e, também, o seguinte:

(...)

VII - determinar que a execução do Contrato de Gestão seja avaliada por Comissão Especial de Avaliação, sempre que o Conselho de Administração do Paranacidade assim julgar necessário, exclusivamente constituída para esta finalidade, subordinada ao Conselho de Administração do Paranacidade, formada por no mínimo um técnico das seguintes Secretarias de Estado: da Fazenda, do Planejamento e Projetos Estruturantes e da Secretaria de Estado da Casa Civil, todos devidamente qualificados, experientes e com formação profissional compatível com a matéria em exame;

Art. 51. O inciso III do § 6º do art. 18 da Lei nº 15.211, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - o Conselho de Administração do Paranacidade, após análise dos relatórios previstos neste parágrafo, os encaminhará ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, acompanhado por parecer e recomendações que se fizerem cabíveis, para subsidiar tomadas de decisão acerca da manutenção e aperfeiçoamento do Contrato de Gestão. (NR)

Art. 52. O art. 2º da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A E-Paraná Comunicação, como Serviço Social Autônomo, vincular-se-á por cooperação à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - Secc, a cujo órgão caberá o controle de suas atividades-fins, bem como a supervisão do contrato de gestão. (NR)

Art. 53. Os incisos II e III do art. 6º da Lei nº 17.762, de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

II - um representante da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - Secc;

III - um representante da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed;

Art. 54. O art. 2º da Lei nº 18.381, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Palcoparaná, como serviço social autônomo, vincular-se-á, por cooperação, à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - Secc, a quem caberá o controle de suas atividades-fins, bem como a supervisão do contrato de gestão. (NR)

Art. 55. O § 1º do art. 15 da Lei nº 18.381, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O Contrato de Gestão para os efeitos desta Lei é o instrumento técnico - jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - Secc, com a interveniência do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG e o Palcoparaná.

Art. 56. O art. 2º da Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Passam a integrar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest, o Conselho Estadual do Meio Ambiente - Cema e o Conselho de Cartografia do Estado do Paraná – CCEP. (NR)

Art. 57. O *caput* do art. 5º da Lei nº 10.066, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Cria o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest. (NR)

Art. 58. O *caput* do art. 1º da Lei nº 16.242, 13 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Cria o Instituto das Águas do Paraná, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios e autonomia administrativa, técnica e financeira, integrante da Administração Indireta do Estado, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest.

Art. 59. O § 1º do art. 13 da Lei nº 16.242, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O Conselho de Administração, órgão colegiado de coordenação, direção e assessoramento superior, será composto por cinco membros, não remunerados, e presidido pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, cabendo ao Diretor-Presidente do Instituto das Águas do Paraná o exercício das funções de Secretário-Executivo.

Art. 60. O § 2º do art. 22 da Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI/PR terá como gestor o Instituto das Águas do Paraná, na qualidade de órgão executivo gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH/PR, e, como agente financeiro, instituição financeira oficial definida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, cabendo à Secretaria de Estado da Fazenda – Sefa e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest a devida supervisão financeira.

Art. 61. O inciso II do art. 33 da Lei nº 12.726, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

II- a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest, como órgão coordenador central;

Art. 62. O *caput* do art. 39 da Lei nº 12.726, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest, na condição de órgão coordenador central do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH/PR:

Art. 63. O inciso III do art. 39A da Lei nº 12.726, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - executar o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PLERH/PR e promover a sua articulação, em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest, com as diretrizes do Plano Nacional de Recursos Hídricos, buscando a inserção estratégica do Estado do Paraná em suas relações com estados vizinhos, no contexto do país e dos países limítrofes;

Art. 64. O art. 47 da Lei nº 12.726, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. A participação de organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade e das comunidades poderá ser credenciada perante o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH/PR, na forma de ato próprio baixado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - Sedest, após audiência ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR. (NR)

Art. 65. O inciso II do art. 49 da Lei nº 12.726, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – o início de implantação, ampliação e alteração de qualquer empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos que importem alterações no seu regime, quantidade ou qualidade, sem autorização dos órgãos ou entidades competentes integrantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest;

Art. 66. A ementa da Lei nº 14.889, de 4 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Institui entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, denominada Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná, conforme especifica e dá outras providências. (NR)

Art. 67. Os arts. 1º e 2º da Lei nº 14.889, de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Institui o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios, com autonomia administrativa, técnica e financeira, integrante da Administração Indireta do Estado, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest. (NR)

Art. 2º O Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, terá sede e foro na Cidade de Curitiba/PR, com jurisdição em todo o território do Estado do Paraná, gozando dos privilégios e isenções próprios da Fazenda Estadual. (NR)

Art. 68. O *caput* do art. 11 e seu § 1º da Lei nº 14.889, de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, será administrado por:

(...)

§ 1º O Conselho de Administração, composto de cinco membros, não remunerados, será presidido pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, cabendo ao Diretor-Presidente do ITCG o exercício das funções de Secretário-Executivo.

Art. 69. Os arts. 12, 13, o *caput* do art. 14 e o art. 15 da Lei nº 14.889, de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O Regulamento e a estrutura básica da autarquia ITCG serão estabelecidos, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, em prazo não superior a noventa dias contados da publicação desta Lei. (NR)

Art. 13. Transfere do Instituto Ambiental do Paraná - IAP para o ITCG, dois cargos de provimento em comissão, de Chefe de Departamento, símbolo 1-C. (NR)

Art. 14. Cria no ITCG, os seguintes cargos de provimento em comissão:

(...)

Art. 15. O patrimônio do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG será constituído por todos os bens que no ato da publicação desta Lei estiverem sendo utilizados pela Coordenadoria de Gestão Territorial - CGTE, unidade de execução programática da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest, bem como por outros que a ele forem destinados e dos que venha a adquirir mediante autorização legal. (NR)

Art. 70. O art. 2º da Lei nº 13.425, de 7 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Permanecem no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo–Sedest as atividades relativas à educação ambiental e no âmbito do Instituto Ambiental do Paraná - IAP as atividades de análises e pesquisas laboratoriais afetas ao meio ambiente, enquanto que passam a integrar a esfera de competência do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, as atividades de terras, cartografia e regularização fundiária das terras devolutas estaduais. (NR)

Art. 71. O inciso II do art. 3º da Lei nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - prestar apoio técnico, administrativo-financeiro e pedagógico à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, visando à melhoria e ao desenvolvimento educacional do Estado do Paraná;

Art. 72. O art. 4º da Lei nº 11.970, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Paranaeducação se vinculará, por cooperação, à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, que se incumbirá de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e em conformidade com o Contrato de Gestão, que com o Estado subscrever, nos termos previstos pela lei. (NR)

Art. 73. O art. 7º da Lei nº 11.970, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º São membros natos do Conselho de Administração do Paranaeducação:

I – o Secretário de Estado da Educação e do Esporte;

II – o Secretário de Estado da Fazenda;

III – o Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes;

IV – o Secretário de Estado da Administração e da Previdência;

V – o Presidente do Conselho Estadual de Educação. (NR)

Art. 74. O *caput* do §1º, o § 2º e o § 4º do art. 15 da Lei nº 11.970, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Contrato de Gestão, para efeito desta Lei, é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Estado do Paraná, por seu Governador, com a interveniência das Secretarias de Estado da Fazenda, da Educação e do Esporte e do Planejamento e Projetos Estruturantes, e o Paranaeducação, por intermédio do seu Superintendente, com a finalidade de assegurar a sua plena autonomia técnica, administrativa e financeira, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade e, também, o seguinte:

(...)

§ 2º A execução do Contrato de Gestão será supervisionada pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e fiscalizada pela Assembleia Legislativa do Estado.

(...)

§ 4º O Contrato de Gestão só poderá ser modificado, por motivo imperativo, após dez anos de vigência, constituindo-se para apreciar tais alterações uma comissão especial, composta:

I - pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte, como representante do Governo do Estado;

II - um Deputado Estadual, indicado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado;

III - um representante da Associação de Pais e Mestres;

IV - um integrante do Ministério Público como presidente. (NR)

Art. 75. O *caput* do art. 1º da Lei nº 7.039, de 19 de outubro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Junta Comercial do Paraná, criada pela Lei nº 32, de 2 de julho de 1892, fica transformada em entidade da Administração Indireta do Estado, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 76. O art. 2º da Lei nº 5.652, de 6 de outubro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, entidade autárquica da administração indireta do Estado, fica vinculado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. (NR)

Art. 77. O art. 1º da Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Transforma o Departamento de Trânsito do Paraná - Detran em autarquia, vinculada à Casa Civil, com personalidade de direito público e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, mantida a mesma denominação. (NR)

Art. 78. O inciso II do art. 11 da Lei nº 7.811, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - o Secretário de Estado da Segurança Pública;

Art. 79. O inciso IV do art. 13 da Lei nº 7.811, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - coordenar a elaboração da programação definida pela Casa Civil a ser executada pelo Detran referente à proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração;

Art. 80. O *caput* do art. 1º da Lei nº 7.056, de 4 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o Instituto de Tecnologia do Paraná - Tecpar, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios, autonomia administrativa, técnica e financeira, integrante da Administração Indireta do Estado, vinculada à Governadoria, com sede e foro na cidade de Curitiba.

Art. 81. O *caput* e o § 2º do art. 1º, o art. 8º, o art. 16 e o art. 18 da Lei nº 17.430, de 20 de dezembro de 2012, e seu Anexo Único, cujo valor foi alterado pela Lei nº 18.493, de 24 de junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Cria a Função Privativa Transitória- FPT, de valor absoluto e caráter excepcional, transitório e precário, exclusiva de servidores de carreira ocupantes do Cargo Agente Profissional ocupantes das funções de Arquiteto e Engenheiro Civil, regidos pela Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, e que desempenhem atividades de gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura vinculados ao plano de obras dos Governos Estadual e Federal, no âmbito de atuação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Seil e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – Sedu.

(...)

§ 2º A função é Privativa por ser destinada exclusivamente aos servidores exercentes das funções referidas no *caput* deste artigo e que estejam lotados

na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Seil e suas vinculadas, e na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – Sedu e suas vinculadas.

(...)

Art. 8º Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará as condições deste capítulo, por iniciativa da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Seil ou da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – Sedu.

(...)

Art. 16. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará os casos omissos a esta Lei e as disposições necessárias à execução da presente Lei, por iniciativa da Seil, e da Sedu, ouvidas previamente as Secretarias da Administração e Previdência – Seap, Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL e Fazenda – Sefa, nos assuntos pertinentes a cada uma delas.

(...)

Art. 18. Fica ao encargo da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - Seap e da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL a responsabilidade pela formulação ou reformulação dos atos organizacionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que se fizerem necessários à implantação dos dispositivos desta Lei.

Art. 82. O *caput* do art. 1º da Lei nº 6.407, de 7 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Institui o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IpardeS – Fundação Édison Vieira, entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios, autonomia administrativa, técnica e financeira, integrante da Administração Indireta do Estado, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, tendo como finalidade básica apoiar e auxiliar o Governo do Estado nas seguintes áreas de atividades:

Art. 83. O art. 3º da Lei nº 6.517, de 2 de janeiro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, dotada de autonomia técnica e administrativa, será vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e terá sede e foro em Curitiba. (NR)

Art. 84. O § 3º do art. 5º da Lei nº 6.517, de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O Secretário-Geral do Conselho Deliberativo é o Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas. (NR)

Art. 85. O *caput* art. 1º, o § 2º do art. 7º, o art. 13 e o art. 15 da Lei nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Cria a Paraná Edificações, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receita próprios, autonomia administrativa, técnica e financeira, integrante da Administração Indireta do Estado.

(...)

Art. 7º ...

(...)

§ 2º O Conselho de Administração é presidido pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, cabendo ao Diretor-Geral da Paraná Edificações o exercício das funções de Secretário-Executivo.

(...)

Art. 13. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a excepcionalizar, por ato próprio, os órgãos da administração direta e autárquica interessados em realizar planejamento, projeto, coordenação e execução das próprias obras e serviços de engenharia, sem a participação da Paraná Edificações, a partir de diretrizes ditadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas. (NR)

(...)

Art. 15. Caberá ao Poder Executivo do Estado, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, a elaboração dos atos de reformulação e implantação das alterações organizacionais e orçamentárias da Autarquia e demais órgãos, necessários à implementação dos dispositivos desta Lei. (NR)

Art. 86. O art. 2º da Lei nº 17.709, de 15 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Simepar, como Serviço Social Autônomo, vincular-se-á por cooperação à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, cabendo-lhe o controle de suas atividades-fins, bem como a supervisão do contrato de gestão. (NR)

Art. 87. Os incisos II, III e V do art. 6º da Lei nº 17.709, de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

II - um representante indicado pelo Governador do Estado do Paraná;

III - um representante indicado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest;

(...)

V - um representante indicado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL;

Art. 88. O art. 11 da Lei nº 17.709, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O cargo de Diretor-Presidente do Simepar é de recrutamento amplo, dentre profissionais de reconhecida capacidade técnica na área das ciências atmosféricas e ambientais, indicado pelo Governador do Estado e aprovado pelo Conselho de Administração.(NR)

Art. 89. A Ementa da Lei nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Cria a Controladoria-Geral do Estado.(NR)

Art. 90. O § 3º do art. 6º da Lei nº 11.066, de 1º de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A entidade autárquica Fundação de Esporte e Turismo – Festur passa a denominar-se Paranáturismo, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest, tendo como competência básica a execução da política estadual de turismo, com suas atribuições, estrutura e funcionamento regulamentado por decreto. (NR)

Art. 91. A Coordenação da Receita do Estado – CRE, constante na Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, passa a denominar-se Receita Estadual do Paraná.

Art. 92. Acrescenta o § 5º no art. 1º da Lei nº 18.519, de 23 de julho de 2015, com a seguinte redação:

§ 5º A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de que trata o inciso II do § 2º deste artigo terá seu Coordenador designado pelo Governador do Estado dentre os Oficiais Superiores do último Posto do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares.(NR)

Art. 93. O art. 1º da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação e insere o Anexo VI, na forma do Anexo VI da presente Lei:

Art. 1º Cria a Função Privativa-Policial – FPP para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento, exclusivamente, da estrutura organizacional da Polícia Militar, Civil e Científica, e para o exercício de atribuições inerentes à Casa Militar da Governadoria do Estado e à Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, na forma do Anexo VI da presente Lei. (NR)

Art. 94. O inciso VI do § 2º do art. 1º da Lei nº 18.519, de 23 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - órgão de assessoramento: Centro de Estudos e Pesquisas sobre Desastres – Ceped/PR, da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil;

Art. 95. Repristina o art. 7º da Lei nº 11.066, de 1º de fevereiro de 1995.

Art. 7º Fica criada a entidade autárquica PARANÁ ESPORTE, vinculada à Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, tendo como competência básica a execução da política estadual de esportes, com suas atribuições, estrutura e funcionamento regulamentadas por decreto.

Art. 96. Repristina a redação original do art. 1º da Lei nº 12.215, de 10 de julho de 1998, com a seguinte redação:

Art. 1º Institui a Ecoparaná, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo sem fins lucrativos, de interesse coletivo, tendo por finalidade o planejamento, a promoção e o gerenciamento de projetos e ações relacionados ao turismo, com ênfase ao turismo ecológico, como instrumento para a proteção e preservação do meio ambiente, em cooperação com o Poder Público, atendidas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 97. Esta Lei entra em vigor em 1º de maio de 2019.

Art. 98. Revoga:

I – a Lei nº 6.635, de 29 de novembro de 1974;

II – a Lei nº 7.169, de 18 de junho de 1979;

III – o inciso VII do art. 13 da Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983;

IV – a Lei nº 8.468, de 16 de março de 1987;

V – todos os artigos da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, com exceção do *caput* do art. 114 e seu inciso II e do art. 118;

VI – a Lei nº 9.619, de 7 de junho de 1991;

VII – os arts. 1º, 3º, 4º, 16 e 17 da Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992;

VIII – os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, o *caput* do art. 6º e seus §§ 1º e 2º, arts. 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 11.066, de 1º de fevereiro de 1995;

IX – a Lei nº 13.986, de 30 de dezembro de 2002;

X – o art. 6º da Lei nº 15.123, de 18 de maio de 2006;

XI – a Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011;

XII – a Lei nº 16.841, de 28 de junho de 2011;

XIII – a Lei nº 17.014, de 16 de dezembro de 2011;

XIV – a Lei nº 17.045, de 9 de janeiro de 2012;

XV – a Lei nº 17.464, de 2 de janeiro de 2013;

XVI – os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Lei nº 17.745, de 30 de outubro de 2013;

XVII – os incisos IV e V do art. 6º da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013;

XVIII – a Lei nº 18.106, de 4 de junho de 2014;

XIX – a Lei nº 18.373, de 15 de dezembro de 2014;

XX – o inciso VIII do art. 2º da Lei nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014;

XXI – o § 3º do art. 166 da Lei nº 4.978, de 5 de dezembro de 1964;

XXII – a Lei nº 19.262, de 7 de dezembro de 2017.

Palácio do Governo, em 03 de maio de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Valdemar Bernardo Jorge
Secretario de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

ANEXO I

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A. GOVERNADORIA:

1. Gabinete do Governador do Estado
2. Casa Civil – CC
3. Casa Militar – CM
4. Superintendências Gerais
5. Procuradoria-Geral do Estado – PGE
6. Controladoria-Geral do Estado – CGE
7. Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – CEDC
8. Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – Secc
9. Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – Sepi

B. VICE-GOVERNADORIA:

1. Gabinete da Vice-Governadoria.

C. SECRETARIAS DE ESTADO:

1. Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Seap
2. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – Sedu
3. Secretaria de Estado da Fazenda – Sefa
4. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest
5. Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – Seil
6. Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed
7. Secretaria de Estado da Segurança Pública – Sesp
8. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Seab
9. Secretaria de estado da Saúde – Sesa
10. Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – Sejut.

D. ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL:

1. Biblioteca Pública do Paraná – BPP
2. Receita Estadual do Paraná
3. Colégio Estadual do Paraná – CEP.

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

A. AUTARQUIAS:

1. Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR
2. Paraná Turismo – PRTUR
3. Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN
4. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES
5. Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM
6. Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR
7. Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

8. Rádio e Televisão Educativa do Paraná - Paraná Educativa
9. Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC
10. Paraná Edificações - PRED
11. Instituto Ambiental do Paraná - IAP
12. Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG
13. Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ
14. Departamento de Estradas de Rodagem – DER
15. Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG
16. Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE
17. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR
18. Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR
19. Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – CPRA
20. Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR
21. Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
22. Universidade Estadual de Londrina – UEL
23. Universidade Estadual de Maringá – UEM
24. Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG
25. Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro
26. Universidade Estadual do Norte Pioneiro – UENP
27. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste
28. Universidade Estadual do Paraná – Unespar.

B. FUNDAÇÕES:

1. Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

C. EMPRESAS PÚBLICAS:

1. Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA
2. Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR.

D. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA:

1. Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná
2. Companhia Paranaense de Energia – COPEL
3. Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
4. Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
5. Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC
6. Estrada de Ferro Paraná Oeste – FERROESTE
7. Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA
8. Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR
9. Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

ANEXO II

DAS VINCULAÇÕES EXISTENTES ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

A – Vinculação de Órgãos e Entidades da Administração Indireta:

I – Vinculam-se à Governadoria:

- a) Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná
- b) Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – Agepar
- c) Companhia Paranaense de Energia – Copel
- d) Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar
- e) Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar
- f) Universidade Estadual de Londrina – UEL
- g) Universidade Estadual de Maringá – UEM
- h) Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG
- i) Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro
- j) Universidade Estadual do Norte Pioneiro – UENP
- k) Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste
- l) Universidade Estadual do Paraná – Unespar.

II - Vinculam-se à Casa Civil:

- a) Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná– Celepar
- b) Departamento de Trânsito do Paraná– Detran
- c) Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná– DIOE.

III - Vincula-se à Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes:

- a) Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Ipardes.

IV - Vinculam-se à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura:

- a) Biblioteca Pública do Paraná - BPP
- b) Rádio e Televisão Educativa do Paraná - Paraná Educativa
- c) Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG.

V - Vinculam-se à Secretaria de Estado de Administração e da Previdência:

- a) Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – Ipem/PR
- b) Junta Comercial do Paraná – Jucepar.

VI - Vinculam-se à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas:

- a) Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – Comec
- b) Paraná Edificações – PRED
- c) Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar.

VII - Vinculam-se à Secretaria de Estado da Fazenda:

- a) Receita Estadual do Paraná
- b) Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC.

VIII - Vinculam-se à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo:

- a) Instituto Ambiental do Paraná – IAP
- b) Instituto das Águas do Paraná – Aguasparaná
- c) Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG
- d) Paraná Turismo – PRTUR.

IX - Vinculam-se à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

- a) Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – Appa
- b) Estrada de Ferro Paraná Oeste – Ferroeste
- c) Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

X - Vinculam-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:

- a) Colégio Estadual do Paraná - CEP
- b) Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE
- c) Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar.

XI - Vinculam-se à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento:

- a) Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Ceasa
- b) Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – Codapar
- c) Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – CPRA
- d) Instituto Agrônômico do Paraná – Iapar
- e) Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar
- f) Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater.

XII - Vinculam-se à Secretaria de Estado da Saúde:

- a) Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - Funeas.

B – Vinculação, por cooperação, de serviços sociais autônomos:

I - Vincula-se à Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes:

- 1. Paraná Projetos.

II - Vinculam-se à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura:

- 1. E-Paraná Comunicação
- 2. Palco Paraná.

III - Vincula-se à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

- 1. PARANAPREVIDÊNCIA.

IV - Vincula-se à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas:

- 1. PARANACIDADE.

V - Vincula-se à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável do Turismo:

Agência Paraná Desenvolvimento - APD

- 2. Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR.

VI - Vincula-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:

- 1. PARANAEDUCAÇÃO.

ANEXO III
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA
INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GOVERNADORIA	CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
ASSESSOR ESPECIAL DA GOVERNADORIA	6	AE-1	-	-
SUPERINTENDENTE	12	SP1	-	-
ASSESSOR DA GOVERNADORIA	9	DAS-1	-	-
ASSESSOR DA GOVERNADORIA	6	DAS-2	1	FG-2
ASSESSOR DA GOVERNADORIA	8	DAS-5	2	FG-5
CHEFE DE COORDENADORIA	2	DAS-2	-	-
COORDENADOR DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	1	DAS-5	-	-
CHEFE DE DIVISÃO	6	DAS-5	-	-
ASSESSOR	1	DAS-5	-	-
ASSESSOR TÉCNICO	-	-	2	FG-5
ASSISTENTE	8	1-C	6	FG-10
ASSISTENTE	4	3-C	3	FG-12
ASSISTENTE	6	5-C	-	-
ASSISTENTE	3	6-C	-	-
ASSISTENTE	2	7-C	-	-
TOTAL	74		14	

VICE-GOVERNADORIA	CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	2	AE-1	-	-
ASSESSOR DA VICE-GOVERNADORIA	1	DAS-1	-	-
ASSESSOR	-	-	1	FG-1
ASSESSOR	1	DAS-2	-	-
ASSESSOR	-	-	1	FG-3
ASSESSOR DA VICE-GOVERNADORIA	2	DAS-5	-	-
ASSISTENTE	-	-	3	FG-10
ASSISTENTE	1	2-C	-	-
ASSISTENTE	1	5-C	1	FG-14
TOTAL	8		6	

CASA CIVIL	CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
CHEFE DA CASA CIVIL	1	-	-	-
ASSESSOR ESPECIAL	1	AE-1	-	-
DIRETOR GERAL	1	DG1	-	-
ASSESSOR	5	DAS-1	-	-
ASSESSOR ESPECIAL	7	DAS-1	2	FG-1
CHEFE DE COORDENADORIA	2	DAS-1	-	-
COORDENADOR	3	DAS-1	-	-
ASSESSOR	17	DAS-2	3	FG-2
ASSESSOR ESPECIAL	9	DAS-2	1	FG-2
COORDENADOR	3	DAS-2	-	-
ASSESSOR TÉCNICO	1	DAS-2	-	-
ASSESSOR	9	DAS-3	2	FG-3
ASSESSOR TÉCNICO	1	DAS-3	-	-
ASSESSOR	12	DAS-4	1	FG-4
ASSESSOR ESPECIAL	1	DAS-4	-	-
ASSESSOR	28	DAS-5	3	FG-5
ASSESSOR ESPECIAL	9	DAS-5	4	FG-5
ASSISTENTE	79	1-C	15	FG-10
ASSISTENTE	24	2-C	6	FG-11
ASSISTENTE	44	3-C	-	-
CHEFE DE SETOR	4	4-C	-	-
ASSISTENTE	21	4-C	2	FG-13
ASSISTENTE	39	5-C	6	FG-14
ASSISTENTE	9	6-C	1	FG-15
ASSISTENTE	4	7-C	-	-
ASSISTENTE	4	8-C	-	-
ASSISTENTE	7	10-C	1	FG-19
ASSISTENTE	3	14-C	-	-
ASSISTENTE	2	15-C	-	-
TOTAL	350		47	

CASA MILITAR		CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO		QUANTIDADE	SÍMBOLO
ASSESSOR		1	DAS-1
ASSESSOR		1	DAS-3
ASSESSOR		1	DAS-4
ASSESSOR		7	DAS-5
ASSISTENTE		4	1-C
ASSISTENTE		2	2-C
ASSISTENTE		4	3-C
ASSISTENTE		5	6-C
TOTAL		25	

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO		QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO		1	-	-	-
DIRETOR GERAL		1	DG1	-	-
DIRETOR		2	DD1	-	-
CHEFE DE GABINETE		1	DAS-2	-	-
CHEFE DE COORDENAÇÃO		6	DAS-2	-	-
COORDENADOR DO OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA		1	DAS-2	-	-
ASSESSOR		1	DAS-2	2	FG-2
ASSESSOR		1	DAS-3	2	FG-3
ASSESSOR		2	DAS-4	-	-
CHEFE DE NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL		15	DAS-6	-	-
TOTAL		31		4	

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	1	-	-	-	
DIRETOR GERAL	1	DG1	-	-	
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-2	-	-	
ASSESSOR	2	DAS-3	-	-	
ASSESSOR	3	DAS-5	3	FG-5	
ASSISTENTE DA PROCURADORIA JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES BSB	2	1-C	-	-	
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROCURADORIA REGIONAL	16	1-C	-	-	
ASSISTENTE TÉCNICO	25	1-C	2	FG-10	
ASSISTENTE	13	1-C	-	-	
ASSISTENTE	-	-	1	FG-13	
ASSISTENTE	30	5-C	5	FG-14	
ASSISTENTE	2	6-C	-	-	
ASSISTENTE	1	7-C	-	-	
ASSISTENTE	1	8-C	-	-	
ASSISTENTE	1	15-C	-	-	
TOTAL	99		11		

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	-	-	-	
DIRETOR GERAL	1	DG1	-	-	
DIRETOR	2	DD1	-	-	
CHEFE DE COORDENAÇÃO	8	DAS-2	-	-	
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-2	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	4	DAS-2	-	-	
ASSESSOR	4	DAS-2	1	FG-2	
GERENTE DE PROJETOS	5	DAS-3	-	-	
ASSESSOR	3	DAS-3	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	2	DAS-4	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	2	DAS-5	-	-	
ASSESSOR	12	DAS-5	2	FG-5	
TÉCNICO DE PROJETO	6	DAS-5	3	FG-5	
CHEFE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO SETORIAL	10	DAS-6	5	FG-7	
ASSISTENTE TÉCNICO	2	1-C	-	-	
ASSISTENTE	6	1-C	5	FG-10	
ASSISTENTE TÉCNICO	2	2-C	1	FG-11	
ASSISTENTE	2	6-C	-	-	
ASSISTENTE	2	10-C	-	-	
TOTAL	75		17		

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	-	-	-	
DIRETOR GERAL	1	DG1	-	-	
DIRETOR	2	DD1	-	-	
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-2	-	-	
CHEFE DE COORDENAÇÃO	5	DAS-2	-	-	
ASSESSOR	2	DAS-2	-	-	
ASSESSOR	3	DAS-3	-	-	
ASSESSOR	2	DAS-4	-	-	
ASSESSOR	8	DAS-5	-	-	
DIRETOR DE MUSEU	4	DAS-5	-	-	
CHEFE DE CENTRO DE COMUNICAÇÃO	15	DAS-6	-	-	
ASSISTENTE	18	1-C	2	FG-10	
ASSISTENTE	9	2-C	-	-	
ASSISTENTE	8	3-C	-	-	
ASSISTENTE	12	5-C	2	FG-14	
ASSISTENTE	11	6-C	1	FG-15	
ASSISTENTE	1	8-C	-	-	
ASSISTENTE	2	10-C	-	-	
TOTAL	105		5		

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	-	-	-	
DIRETOR GERAL	1	DG1	-	-	
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-2	-	-	
DIRETOR	7	DAS-2	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	3	DAS-3	-	-	
ASSESSOR	5	DAS-4	-	-	
CHEFE DE DIVISÃO	13	DAS-5	11	FG-5	
ASSESSOR	7	DAS-5	-	-	
CHEFE DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	5	DAS-6	10	FG-7	
CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	5	DAS-6	10	FG-7	
ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	5	DAS-7	10	FG-8	
ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO RECURSOS HUMANOS SETORIAL	5	DAS-7	10	FG-8	
ASSISTENTE	17	1-C	16	FG-10	
ASSISTENTE	10	2-C	-	-	
ASSISTENTE	10	5-C	-	-	
ASSISTENTE	-	-	7	FG-15	
ASSISTENTE	-	-	9	FG-18	
TOTAL	95		83		

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	-	-	-	
DIRETOR GERAL	1	DG1	-	-	
DIRETOR	2	DD1	-	-	
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-2	-	-	
CHEFE DE DEPARTAMENTO	10	DAS-2	-	-	
DIRETOR DA ESCOLA FAZENDÁRIA	1	DAS-2	-	-	
CORREGEDOR GERAL	1	DAS-2	-	-	
CHEFE DE NÚCLEO	1	DAS-2	-	-	
ASSESSOR	9	DAS-2	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	1	DAS-4	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	3	DAS-5	3	FG-5	
CHEFE DE DIVISÃO	14	DAS-5	-	-	
CHEFE DE GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL	3	DAS-6	12	FG-7	
ASSISTENTE TÉCNICO FINANCEIRO DE GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL	3	DAS-7	12	FG-8	
ASSISTENTE TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO DE GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL	3	DAS-7	12	FG-8	
ASSISTENTE	12	1-C	7	FG-10	
ASSISTENTE	11	2-C	5	FG-11	
TOTAL	77		51		

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO		QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE ESTADO		1	-	-	-
DIRETOR GERAL		1	DG1	-	-
DIRETOR		1	DD1		
CHEFE DE GABINETE		1	DAS-2	-	-
CHEFE DE DEPARTAMENTO		3	DAS-2	1	FG-2
ASSESSOR TÉCNICO		1	DAS-2	-	-
ASSESSOR		2	DAS-2	-	-
ASSESSOR		1	DAS-3	-	-
ASSESSOR		9	DAS-5	2	FG-5
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL		16	DAS-5	7	FG-5
ASSISTENTE		12	1-C	2	FG-10
ASSISTENTE		5	2-C	-	-
ASSISTENTE		2	3-C	-	-
ASSISTENTE		1	4-C	-	-
ASSISTENTE		11	6-C	4	FG-15
ASSISTENTE		1	7-C	-	-
ASSISTENTE		1	8-C	-	-
ASSISTENTE		2	10-C	-	-
ASSISTENTE		1	11-C	-	-
ASSISTENTE		5	13-C	-	-
ASSISTENTE		-	-	1	FG-23
ASSISTENTE		6	15-C	-	-
TOTAL		83		17	

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	-	-	-	
DIRETOR GERAL	1	DG1	-	-	
DIRETOR	2	DD1	-	-	
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-2	-	-	
CHEFE DE DEPARTAMENTO	9	DAS-2	-	-	
GERENTE DE PROGRAMA	4	DAS-2	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	14	DAS-2	3	FG-2	
GERENTE DE PROJETO	16	DAS-3	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	18	DAS-3	4	FG-3	
ASSESSOR TÉCNICO	13	DAS-4	-	-	
ASSESSOR	-	-	3	FG-4	
DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	10	DAS-5	12	FG-5	
CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL	24	DAS-5	-	-	
CHEFE DE DIVISÃO	30	DAS-5	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	26	DAS-5	8	FG-5	
ASSISTENTE	28	1-C	4	FG-10	
ASSISTENTE	30	2-C	4	FG-11	
ASSISTENTE	13	3-C	14	FG-12	
ASSISTENTE	27	4-C	13	FG-13	
ASSISTENTE	2	5-C	-	-	
ASSISTENTE	1	6-C	-	-	
ASSISTENTE	4	7-C	3	FG-16	
ASSISTENTE	2	8-C	-	-	
ASSISTENTE	-	-	2	FG-18	
ASSISTENTE	6	11-C	5	FG-20	
TOTAL	282		75		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	-	-	-	
DIRETOR GERAL	1	DG1	-	-	
DIRETOR	3	DD1	-	-	
CHEFE DE DEPARTAMENTO	13	DAS-2	-	-	
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-2	-	-	
ASSESSOR	6	DAS-3	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	-	-	1	FG-3	
ASSESSOR	16	DAS-5	-	-	
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	8	DAS-5	24	FG-5	
COORDENADOR	-	-	2	FG-5	
ASSISTENTE DE ÁREA	20	1-C	38	FG-10	
ASSISTENTE	3	2-C	2	FG-11	
CHEFE DE SECRETARIA DAS CÂMARAS E COMISSÕES	1	2-C	-	-	
ASSISTENTE TÉCNICO DE NÚCLEO REGIONAL	-	-	32	FG-11	
ASSISTENTE	6	3-C	13	FG-12	
ASSISTENTE	2	4-C	2	FG-13	
ASSISTENTE	-	-	2	FG-15	
ASSISTENTE	2	10-C	5	FG-19	
ASSISTENTE	1	15-C	3	FG-24	
TOTAL	84		124		

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	-	-	-	
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA DE ESTADO	1	DG1	-	-	
DIRETOR	2	DD1	-	-	
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-2	-	-	
CHEFE DE COORDENAÇÃO	3	DAS-2	-	-	
ASSESSOR	8	DAS-5	2	FG-5	
ASSISTENTE	5	1-C	1	FG-10	
ASSISTENTE	4	2-C	1	FG-11	
ASSISTENTE	1	3-C	-	-	
ASSISTENTE	2	4-C	-	-	
ASSISTENTE	-	-	1	FG-14	
ASSISTENTE	1	6-C	-	-	
ASSISTENTE	-	-	1	FG-16	
ASSISTENTE	-	-	1	FG-22	
TOTAL	29		7		

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	-	-	-	
DIRETOR GERAL	1	DG1	-	-	
DIRETOR	1	DD1	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	3	DAS-2	-	-	
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-2	-	-	
CHEFE DE DEPARTAMENTO	3	DAS-2	-	-	
ASSESSOR	1	DAS-3	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	8	DAS-5	4	FG-5	
ASSISTENTE TÉCNICO	8	1-C	5	FG-10	
ASSISTENTE TÉCNICO	-	-	2	FG-11	
ASSISTENTE TÉCNICO	2	3-C	1	FG-12	
ASSISTENTE	-	-	5	FG-14	
ASSISTENTE TÉCNICO	2	7-C	-	-	
ASSISTENTE	1	15-C	-	-	
TOTAL	32		17		

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	-	-	-	
DIRETOR GERAL	1	DG1	-	-	
DIRETOR	2	DD1	-	-	
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-2	-	-	
CHEFE DE COORDENAÇÃO	5	DAS-2	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	2	DAS-2	1	FG-2	
ASSESSOR	1	DAS-3	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	1	DAS-3	-	-	
ASSESSOR	6	DAS-5	2	FG-5	
CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL	9	DAS-5	-	-	
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE	1	DAS-5	-	-	
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	1	DAS-5	-	-	
CHEFE DE DIVISÃO	6	1-C	3	FG-10	
ASSISTENTE TÉCNICO	2	1-C	-	-	
CHEFE DE CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS	2	2-C	-	-	
ASSISTENTE TÉCNICO	1	2-C	-	-	
TOTAL	42		6		

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	-	-	-	
DIRETOR GERAL	1	DG1	-	-	
DIRETOR	6	DD1	-	-	
DIRETOR GERAL DE UNIDADE HOSPITALAR	7	DAS-1	-	-	
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-2	-	-	
CHEFE DE COORDENAÇÃO	17	DAS-2	-	-	
ASSESSOR	3	DAS-2	-	-	
DIRETOR DE REGIONAL DE SAÚDE	17	DAS-3	5	FG-3	
ASSESSOR	6	DAS-3	-	-	
ASSESSOR	47	DAS-4	3	FG-4	
CHEFE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1	DAS-4	-	-	
OUVIDOR GERAL DA SAÚDE	1	DAS-4	-	-	
DIRETOR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ	1	DAS-4	-	-	
DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR	12	DAS-4	10	FG-4	
DIRETOR GERAL DE UNIDADE HOSPITALAR	1	DAS-4	-	-	
DIRETOR DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	1	DAS-4	-	-	
DIRETOR DO CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ	1	DAS-4	-	-	
DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO	1	DAS-4	-	-	
CHEFE DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES	1	DAS-4	-	-	
DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR	3	DAS-5	-	-	
CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR	7	DAS-5	-	-	
ASSESSOR	10	DAS-5	1	FG-5	
DIRETOR GERAL DO CENTRO PSIQUIÁTRICO METROPOLITANO	1	DAS-5	-	-	
CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR	12	1-C	12	FG-10	
ASSISTENTE	49	1-C	13	FG-10	
CHEFE DE DIVISÃO	170	1-C	-	-	
CHEFE DE HEMOCENTRO	2	1-C	-	-	
CHEFE DE HEMONÚCLEO	8	1-C	-	-	
CHEFE DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL AO DEFICIENTE	1	1-C	-	-	
COORDENADOR DE FARMÁCIA ESPECIAL	4	1-C	-	-	
COORDENADOR ESTADUAL DO SIOPS	1	1-C	-	-	
ASSISTENTE	11	2-C	12	FG-11	
CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR	1	2-C	-	-	
CHEFE DE UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO	7	2-C	-	-	
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	-	-	1	FG-11	

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE	1	2-C	-	-
ASSISTENTE	5	3-C	-	-
ASSISTENTE	8	4-C	-	-
CHEFE DE SEÇÃO DE HEMOCENTRO	4	4-C	-	-
CHEFE DE SEÇÃO DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES	3	4-C	-	-
CHEFE DE SEÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRAL AO DEFICIENTE	3	4-C	-	-
CHEFE DE UNIDADE DE REGULAÇÃO DE LEITOS	4	4-C	-	-
CHEFE DE UNIDADE REGIONAL DE TRANSPLANTE	3	4-C	-	-
ASSISTENTE	3	5-C	4	FG-14
CHEFE DE SEÇÃO DO CENTRO PSIQUIÁTRICO METROPOLITANO	2	5-C	-	-
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	99	5-C	99	FG-14
ASSISTENTE	5	6-C	5	FG-15
TOTAL	553		165	

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
SECRETARIO DE ESTADO	1	-	-	-	
DIRETOR GERAL	1	DG1	-	-	
ASSESSOR	5	DAS-2	5	FG-2	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	DAS-2	-	-	
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	-	-	29	FG-5	
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-2	-	-	
ASSESSOR	15	DAS-5	19	FG-5	
ASSISTENTE	20	1-C	14	FG-10	
ASSISTENTE TÉCNICO	6	1-C	-	-	
VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	-	-	29	FG-10	
CHEFE DE CADEIA PUBLICA	-	-	9	FG-10	
ASSISTENTE	16	2-C	20	FG-11	
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	-	-	29	FG-11	
ASSISTENTE	64	4-C	32	FG-13	
ASSISTENTE	70	8-C	14	FG-17	
TOTAL	200		200		

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ		CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
DIRETOR	1	A	
ASSESSOR TÉCNICO	4	B	
INSPETOR GERAL	3	B	
ASSESSOR TÉCNICO	19	C	
DELEGADO DA RECEITA	11	C	

REPRESENTANTE TÉCNICO	1	C
ASSESSOR TÉCNICO	21	D
TOTAL	60	

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ		CARGO EM COMISSÃO
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
DIRETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ	1	DAS-1
ASSESSOR	1	DAS-5
TOTAL	2	

COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
DIRETOR GERAL	1	DAS-5	-	-	
DIRETOR AUXILIAR	3	1-C	-	-	
ASSISTENTE	-	-	2	FG-11	
SECRETÁRIO GERAL	-	-	1	FG-11	
CHEFE DE DIVISÃO	2	2-C	-	-	
SECRETÁRIO AUXILIAR	-	-	3	FG-12	
CHEFE DE GRUPO AUXILIAR	2	3-C	2	FG-12	
TOTAL	8		8		

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO SIMBOLOGIA "DAS" E "C"

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - SIMBOLOGIA DAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	ENCARGOS ESPECIAIS (032)		VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	GASOLINA	TOTAL COM ENCARGOS ESPECIAIS	
		SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO				SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO
SP1	SUPERINTENDENTE	17.866,02	16.079,42	1.331,04	2.029,46	44,17	21.270,69	18.419,26
DG1	DIRETOR-GERAL	14.559,68	13.103,71	1.084,71	1.653,88	44,17	17.342,44	15.018,70
DD1	DIRETOR	11.030,19	9.927,18	821,76	1.252,95	44,17	13.149,08	11.388,65
DAS-1	-	8.874,42	7.986,98	794,09	1.210,07	44,17	10.922,75	9.400,04
DAS-2	-	7.835,00	7.051,51	700,86	1.063,78	44,17	9.643,81	8.299,63
DAS-3	-	7.309,95	6.578,97	653,2	991,44	44,17	8.998,76	7.745,22
DAS-4	-	6.267,19	5.640,47	558,54	847,75	44,17	7.717,65	6.644,10
DAS-5	-	5.741,75	5.167,59	510,81	775,34	44,17	7.072,07	6.089,26
DAS-6	CHEFE DE GRUPO SETORIAL, CHEFE DE NÚCLEO SETORIAL, CHEFE DE CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.274,47	4.747,03	329,65	508,62	44,17	6.156,91	5.365,75
DAS-7	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO SETORIAL	4.346,18	3.911,54	304,44	458,04	0	5.108,66	4.430,47

SIMBOLOGIA C

1-C	-	3.969,83	3.572,81	329,65	193,75	0	4.493,23	3.832,49
2-C	-	3.404,45	3.063,98	304,44	178,92	0	3.887,81	3.303,79
3-C	-	2.900,92	2.610,82	281,04	165,16	0	3.347,12	2.832,19
4-C	-	2.456,21	2.210,57	259,6	152,55	0	2.868,36	2.415,04
5-C	-	2.092,56	1.883,32	244,01	140,91	0	2.477,48	2.073,03
6-C	-	1.961,07	1.764,95	229,37	130,18	0	2.320,62	1.941,00
7-C	-	1.838,53	1.654,66	215,63	120,46	0	2.174,62	1.818,25
8-C	-	1.725,00	1.552,50	202,68	112,03	0	2.039,71	1.705,07
9-C	-	1.615,88	1.454,29	190,52	103,12	0	1.909,52	1.595,51
10-C	-	1.514,83	1.363,34	179,1	95,35	0	1.789,28	1.494,51
11-C	-	1.433,54	1.290,17	170,14	88,47	0	1.692,15	1.412,67
12-C	-	1.356,26	1.220,62	161,63	81,9	0	1.599,79	1.334,85
13-C	-	1.283,55	1.155,21	153,54	75,9	0	1.512,99	1.261,82
14-C	-	1.214,99	1.131,88	145,87	70,42	0	1.431,28	1.231,47
15-C	-	1.156,01	1.040,41	138,57	67,6	0	1.362,18	1.135,72

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM SÍMBOLOS CRIADOS POR ESTA LEI

SP1 – SUPERINTENDENTE

Ao Superintendente compete, por designação expressa do Governador do Estado, o planejamento, a coordenação e a execução das atividades integrantes da área de atuação definida como de interesse prioritário, compatibilizando-as com as diretrizes gerais do Governo do Estado e o apoio estratégico ao Governador, a órgão ou entidade no desempenho de suas competências institucionais visando o aprimoramento da gestão governamental da área estabelecida como de interesse prioritário; e ainda aquelas atribuições descritas no Decreto de nomeação para coordenar por tempo determinado ações em áreas de relevante interesse para o Estado.

DG1 – DIRETOR GERAL

Ao Diretor Geral compete promover a inteligência e a liderança técnica e estratégica do processo de integração interna técnica e operacional da Secretaria, incluindo os diretores de área especializada, bem como à ordenação das atividades relativas aos meios administrativos, necessários ao funcionamento da Pasta, e:

- I) Promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração com os objetivos do Governo do Estado;
- II) Coordenar e acompanhar as fases de desenvolvimento dos processos operacionais de planejamento das várias Secretarias de Estado;
- III) Aprovar, nos limites da sua competência, matérias propostas pelos demais dirigentes da Secretaria;
- IV) Fazer indicações, ao Secretário, de funcionários que deverão participar de comissões especiais;
- V) Fazer indicações, ao Secretário, para o preenchimento de cargos de provimento em comissão;
- VI) Autorizar horários de trabalho dos funcionários e de funcionamento das dependências da Secretaria;
- VII) Determinar a forma de distribuição do pessoal necessário às unidades subordinadas;
- III) Aprovar solicitações de gratificações por serviços extraordinários e por condições especiais de trabalho para servidores lotados na Secretaria, encaminhando-as ao Grupo de Recursos Humanos Setorial;

IX) Autorizar despesas relativas a indenização de despesas de alimentação, pousada, transporte e outras decorrentes do deslocamento do servidor de sua sede a serviço;

XI) Autorizar despesas no limite da legislação em vigor, bem como autorizar e assinar empenhos, ordens de pagamento, boletins de crédito e respectivas notas de estorno.

DD1 – DIRETOR

Ao Diretor compete a coordenação e liderança técnica do processo de implantação, controle e supervisão das unidades de execução programática da Secretaria no âmbito de sua área de atuação, em conjunto com o Diretor Geral.

DAS-6 – CHEFE DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL/GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL/GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Ao Chefe de Grupo Setorial compete promover a perfeita integração funcional compreendendo os órgãos e unidades setoriais prestadores de serviços nas áreas de administração, recursos humanos, finanças, coordenados respectivamente, pelas Secretarias de Estado, de Administração e da Previdência, da Fazenda.

DAS-6 – CHEFE DE CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ao Chefe de Centro de Comunicação Social compete o assessoramento aos titulares dos órgãos cujas estruturas integram, no que se refere às atividades de comunicação social, respeitando as diretrizes determinadas pela Política de Comunicação Social do Governo do Estado; a divulgação e veiculação de matérias de ações de comunicação específicas das Pastas; o assessoramento ao secretário da Pasta no relacionamento com a imprensa; em conjunto com a Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura.

DAS-6 – CHEFE DO NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL

Ao Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial compete a articulação entre a Secretaria cuja estrutura integra e a Controladoria Geral do Estado, no que se refere às atividades sistêmicas de controle do Poder Executivo Estadual, compreendendo o Sistema de Controle Interno, o Sistema de Transparência e Controle Social, o Sistema de Corregedoria, o Sistema de Ouvidoria e o Sistema de Integridade e Compliance.

DAS-6 – CHEFE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Ao Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial compete a articulação entre a Secretaria cuja estrutura integra e a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, para a execução das atividades concernentes ao Sistema Estadual de Planejamento, compreendendo o monitoramento e avaliação governamental, a modernização institucional, iniciativas de capacitação, o desenvolvimento econômico, a implementação de projetos estruturantes e o apoio ao desenvolvimento de projetos de parcerias do governo estadual, bem como a promoção da perfeita articulação das unidades programáticas com as Secretarias de Estado.

DAS-7 – ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL/GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL/GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Ao assistente técnico de Grupo compete as atribuições de assistência e assessoramento em funções de menor complexidade e compatíveis com a área de competência visando a promoção da perfeita integração funcional compreendendo os órgãos e unidades setoriais prestadores de serviços nas áreas de administração, recursos humanos e finanças, coordenados respectivamente, pelas Secretarias de Estado, de Administração e da Previdência, da Fazenda.

ANEXO VI

ANEXO VI DA LEI Nº 17.172, DE 24 DE MAIO DE 2012

QUANTIDADE DE FUNÇÕES PRIVATIVAS-POLICIAIS DA COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	FUNÇÃO PRIVATIVA-POLICIAL	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	1	FPP ₁
CHEFE DE DIVISÃO	4	FPP ₄
TOTAL	5	

ANEXO VII

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 17.430/2012

DENOMINAÇÃO, SIMBOLO, VALOR E QUANTIDADE DA FUNÇÃO PRIVATIVA TRANSITÓRIA

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR * R\$	QUANTIDADE	
			SEIL	SEDU
FUNÇÃO PRIVATIVA TRANSITÓRIA	FPT-1	3.498,51	68	67
TOTAL			135	

* Valor fixado pela Lei nº 18.493, de 24 de junho de 2015.

Republicada por incorreção no Anexo III.
40009/2019

DECRETO Nº 1210

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no art. 126, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 14/1982, em face do contido no protocolo n.º 15.440.465-1 e, ainda, considerando:

que a servidora ELISABETE DE LOURDES CALDEIRA PEZARINI, RG nº 3.158.246-6, cargo Técnico de Laboratório, lotada no Hemocentro – DC/HU, vinculado à Universidade Estadual de Londrina – UEL, ainda se encontra em estágio probatório, foi submetida a regular processo de avaliação e de processo administrativo, que objetivava apurar a prática de condutas que, em tese, teriam culminado no não preenchimento de requisitos do estágio probatório, especialmente quanto à disciplina e eficiência previstos na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 43, §1º, incisos III (disciplina) e IV (eficiência), opinando, assim, por sua exoneração”; que o processo transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa;

que a responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função, na forma da lei;

que a processada se defende dos fatos;

que o conjunto probatório produzido nos autos comprova ter a servidora atuado em contrariedade aos ditames normativos funcionais inerentes ao cargo e função por ela exercidos;

que a penalidade aplicada resulta da própria aplicação da norma legal, sendo também proporcional e razoável à infração praticada pela agente, eis que uma das finalidades para a realização de concurso público pelo Estado é justamente prezar pela prestação de serviço de qualidade por parte de seus servidores; a pertinência das questões pontuadas pela Comissão Processante que, cotejando as provas produzidas e os demais elementos de convicção trazidos aos autos com a defesa, recomendou, ainda assim, a exoneração da servidora em comento, pelo que integro seu Relatório Final ao presente ato, como razão plena de decidir,

DECIDE:

Art. 1.º Exonerar a servidora ELISABETE DE LOURDES CALDEIRA PEZARINI, RG nº 3.158.246-6, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada no Hemocentro – DC/HU, vinculado à Universidade Estadual de Londrina – UEL, pelo não preenchimento de requisitos exigidos para confirmação no estágio probatório, especialmente quanto à eficiência e disciplina, previstos no art. 43, §1º, incisos III e IV c/c art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 6.174, de 1970.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de abril de 2019, 198º da Independência e 131º

da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa CivilALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior em exercício
(repblicado)

46306/2019

Casa Civil

PORTARIA N° 15

LICENÇA ESPECIAL

A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - CASA CIVIL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIO HAMILTON MENSEN				090	21/12/2012	20/12/2017
31722675	1	AGA-OP	157772015			01/07/2019
						28/09/2019

CURITIBA, 20 / 05 / 2019

CELIA LOUREIRO GIRARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

46593/2019

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2019

Atualiza a relação das empresas estatais com receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) no exercício de 2018, sujeitas às normas previstas no Decreto Estadual nº 5.725, de 16 de dezembro de 2016.

O Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 6.262, de 20 de fevereiro de 2017 e considerando a necessidade de atualização da relação de empresas sujeitas às normas do Decreto Estadual nº 5.725, de 16 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º As empresas estatais sob controle direto ou indireto do Estado do Paraná que apresentaram receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) no exercício de 2018, sujeitas às normas previstas no Decreto Estadual nº 5.725, de 16 de dezembro de 2016, são as seguintes:

§ 1º Empresas sob controle direto do Estado:

- I- Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA;
- II- Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR;
- III- Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;
- IV- Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – FERROESTE;

§ 2º Empresas sob controle indireto do Estado:

- I- Bela Vista Geração de Energia S. A.;
- II- Central Geradora Eólica São Bento do Norte I S.A.;
- III- Central Geradora Eólica São Bento do Norte II S.A.;
- IV- Central Geradora Eólica São Bento do Norte III S.A.;
- V- Central Geradora Eólica São Miguel I S.A.;
- VI- Central Geradora Eólica São Miguel II S.A.;
- VII- Central Geradora Eólica São Miguel III S.A.;
- VIII- COPEL Renováveis S.A.;
- IX- Costa Oeste Transmissora de Energia S.A.;
- X- Cutia Empreendimentos Eólicos S.A.;
- XI- GE Boa Vista S.A.;
- XII- GE Farol S.A.;
- XIII- GE Olho d'Água S.A.;
- XIV- GE São Bento do Norte S.A.;
- XV- Marumbi Transmissora de Energia S.A.;
- XVI- Nova Asa Branca I Energias Renováveis S.A.;
- XVII- Nova Asa Branca II Energias Renováveis S.A.;
- XVIII- Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.;

- XIX- Nova Eurys IV Energias Renováveis S.A.;
- XX- Santa Helena Energias Renováveis S.A.;
- XXI- Santa Maria Energias Renováveis S.A.;
- XXII- São Bento Energia S.A.;
- XXIII- Usina de Energia Eólica Cutia S.A.;
- XXIV- Usina de Energia Eólica Esperança do Nordeste S.A.;
- XXV- Usina de Energia Eólica Guajiru S.A.;
- XXVI- Usina de Energia Eólica Jangada S.A.;
- XXVII- Usina de Energia Eólica Maria Helena S.A.;
- XXVIII- Usina de Energia Eólica Paraíso dos Ventos do Nordeste S.A.;
- XXIX- Usina de Energia Eólica Potiguar S.A.;
- XXX- Usina Elétrica a Gás de Araucária;
- XXXI- Ventos de Santo Uriel S.A.;

Art. 2º Fica revogada a Deliberação Normativa CCEE nº 003/2018.

Art. 3º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba - PR, 20 de maio de 2019.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda e
Presidente do CCEE

Guto Silva
Secretário Chefe da Casa Civil
Membro do CCEE

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e
da Previdência
Membro do CCEE

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral
Membro do CCEE

João Carlos Ortega
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Membro do CCEE

Daniel Wesley Vilas Boas Rocha
Secretário Especial da Chefia de
Gabinete do Governador
Membro do CCEE

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora Geral do Estado
Membro do CCEE

Raul Clei Cocco Siqueira
Controlador-Geral do Estado
Secretário Executivo e membro do
CCEE

46594/2019

DETRAN

PORTARIA N.º 042/2019-COIA/DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolado nº 15.223.766-9.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, com fundamento no Artigo 314 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174/70 que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e atualizações, Artigo 11 e seguintes do Decreto Estadual nº 5792/2012, e Lei Federal nº 8.429/1992, Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constantes no Protocolado acima indicado, em face de:

- ANGELO MARTELOTTI NETO, brasileiro, Técnico de Atividade de Trânsito, Funcionário Pública Estadual, Lotado na 54ª CIRETRAN – Imbituva, com o RG nº 4.158.862-4/PR, inscrito no CPF nº 562.388.359-15, endereço residencial na Avenida 07 de Setembro, nº 115, Bairro – Centro, em Imbituva/PR e endereço profissional na Rua Delfina Pedrosa Mornello, nº 248, em Imbituva/PR, tendo, em tese, infringido os Artigos: 279, incisos, I, II; V, VI; VII; VIII; XIV; XV; XVII; 285, incisos IV; XV ainda sendo observado o disposto nos artigos 286, 289 e 290, todos da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que rege os Servidores Públicos do Estado do Paraná, estando sujeito às penalidades previstas nos artigos 291 e 293, do mesmo diploma legal, além do artigo 11, da Lei nº 8.429/92 e ainda o Artigo 37, § 4º, da Constituição Federal;

Art. 2º – Que será assegurado ao denunciado o direito de defesa escrita, do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelas servidoras: SILVANA BALDANZI – TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO – portadora do RG nº 2.094.864-7/PR e inscrita na OAB/PR sob nº 12.056/PR, ELISÂNGELA CRISTINA ALVES BRASIL – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portadora do RG nº 6.883.563-1 e EUNICE MARY MUNHOZ DE MORAES – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portadora do RG nº 6.043.252-0/PR, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa dias) dias, contados partir da publicação desta Portaria e prorrogáveis sucessivamente por período de 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Autoridade Superior.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, 15 de abril de 2019.

Cesar Vinicius Kogut,

Diretor-Geral do DETRAN/PR

38476/2019

PORTARIA N.º 157/2019-COOGS/DAF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 15.660.431-3, resolve:

DESCREDENCIAR

Art. 1º. A pedido, o Despachante de Trânsito CALIXTO MASSARO, Matrícula nº 1406004-9, credenciado para atuar no Município de Guarapuava – PR, nos termos da Lei Estadual nº 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

CUMPRASE.

Curitiba, 16 de maio de 2019.

João de Paula Carneiro Filho

Diretor Administrativo e Financeiro

(Assinatura autorizada pela Portaria nº 012/2019-DG)

45261/2019

PORTARIA N.º 044/2019-COIA/DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolado nº 15.015.120-1

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, com fundamento no Artigo 16, inciso IV, da Lei Estadual nº 17.682/2013 e demais aplicáveis ao caso e seguindo-se o Rito Processual determinado pela Lei Federal nº 9.784/1999 e a Lei Federal nº 8.429/92, Decreto nº 5792/2012, e Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) mais os Regulamentos e Instruções determinados pelo DETRAN/PR; respeitando o Código de Ética e Disciplina dos Despachantes, e aplicando a Lei Estadual nº 6.174/70, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no disposto nos Artigos: 12, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, “V”, “VI”; 14, incisos “VI”; “XIII”, Artigo 15, incisos “II”, e “V”, ficando sujeito as penalidades descritas nos incisos I, II, e III do Artigo 17, todos, da Lei Estadual 17.682/2013, promulgada em 20 de setembro de 2013, que dispõe sobre as atividades profissionais dos Despachantes de Trânsito, perante o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN-PR, praticadas, em tese, pelo Despachante de Trânsito – JOSÉ GUSTAVO GRANISKA - Matrícula nº 17.54.007-6, Portaria nº 172/2014, com escritório profissional na Rua Paulo Faix, nº 84, Bairro – Centro, no Município de Ivaí/PR, credenciado para o exercício das funções no Município de Ivaí, Jurisdicionado na 54ª CIRETRAN – Imbituva/PR;

Art. 2º – Que será assegurado ao denunciado o direito de defesa escrita, do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelas servidoras: SILVANA BALDANZI – TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO – portadora do RG nº 2.094.864-7/PR e inscrita na OAB/PR sob nº 12.056/PR, ELISÂNGELA CRISTINA ALVES BRASIL – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portadora do RG nº 6.883.563-1 e EUNICE MARY MUNHOZ DE MORAES – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portadora do RG nº 6.043.252-0/PR, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias, contados partir da publicação desta, para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Autoridade Superior.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, 23 de abril de 2019.

Cesar Vinicius Kogut,

Diretor-Geral do DETRAN/PR

38477/2019

PORTARIA N.º 158/2019-COOGS/DAF

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e nas Resoluções nº 358, de 13 de agosto de 2010, e nº 198, de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo nº 15.761.161-5, resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A partir desta data, a classificação da classe do Centro de Formação de Condutores Linha Verde Ltda., Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 32.565.201/0001-22, da Classificação Classe A (teórico) para A/B (teórico e prático).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Curitiba, 17 de maio de 2019.

João de Paula Carneiro Filho,

Diretor Administrativo e Financeiro

(Assinatura autorizada pela Portaria nº 012/2019-DG)

45263/2019

PORTARIA N.º 159/2019-COOGS/DAF

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução nº 358 de 13 de agosto de 2010 e 198 de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º – Credenciar, conforme Protocolo Integrado nº 15.597.263-7 DETRAN/PR, Laudo de Vistoria nº 268/2019-COOGS, a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SGARIONE PLUS LTDA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 32.264.773/0001-71, com sede na Rua Elpidio Sestari, 143, Centro – Bela Vista do Paraíso/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A/B, após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.

Art. 2º – O funcionamento da empresa Centro de Formação de Condutores Sgarione Plus Ltda, fica condicionado à Categoria e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE.

Curitiba, em 16 de maio de 2019.

João de Paula Carneiro Filho,

Diretor Administrativo e Financeiro

(Assinatura autorizada pela Portaria nº 012/2019-DG)

45267/2019

PORTARIA N.º 160/2019-COOGS/DAF

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução nº 358 de 13 de agosto de 2010 e 198 de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar, conforme Protocolo Integrado n.º 15.722.125-6 DETRAN/PR, Laudo de Vistoria nº 271/2019-COOGS, a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BAGGIO LTDA (CFC BAGGIO LTDA F2)**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 75.839.845/0003-36, com sede na Avenida 19 de Agosto, 143 sala B, Centro – Goioerê/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A/B, após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento da empresa Centro de Formação de Condutores Baggio Ltda F2, fica condicionado à Categoria e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE.

Curitiba, em 16 de maio de 2019.

João de Paula Carneiro Filho,

Diretor Administrativo e Financeiro

(Assinatura autorizada pela Portaria n.º 012/2019-DG)

45271/2019

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CASA MILITAR

RESOLUÇÃO N.º 024/2019 – Errata

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o artigo 8.º, incisos II, X, XVI e XXV, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 1.132, de 11 de julho de 2007, e com fundamento no artigo 2º e 4º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012, anexo I, RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 7º Designar a contar de 02 de maio de 2019, os militares abaixo relacionados para o exercício da Função Privativa Policial Militar de Coordenador de Equipes de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 6), conforme segue:

§ 8º 3º Sgt. QPM 1-0 Anderson José Vaz RG 5.788.109-7

Leia-se:

§ 8º 3º Sgt. QPM 1-0 Anderson José Vaz RG 5.979.570-8.

E tomar sem efeito o § 5º Sd. QPM 1-0 Fernanda Rafaela da Silva RG 9.380.939-4 do Art. 11.

Curitiba, PR, 16 de maio de 2019.

Maj. QOPM Welby Pereira Sales

Chefe da Casa Militar.

45088/2019

Secretaria da Administração e da Previdência**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 23 DE 16/05/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SULLEVAN FARIAS DE SOUZA				90	01/03/2012 02/03/2017	03/06/2019 31/08/2019
65823616	1	NAII	157319930			

44673/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 26 DE 16/05/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DILSON BARBOSA MENDONÇA				90	21/06/2007 20/06/2012	17/06/2019 14/09/2019
10044103	1	NAI	157747428			

45122/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1616 15/05/2019

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 14741 DE 21/05/2018 O NOME DE ROSSANA VALDERES DOS SANTOS

R.G. 39863090 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1617 15/05/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10000 DE 13/03/2017 O NOME DE MARILZA VANZELA LESUK

R.G. 42606294 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13115 DE 05/12/2017 O NOME DE ERONILDE CORDEIRO CARLET

R.G. 41230762 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 20503 DE 26/01/2010 O NOME DE ROSANA PAPA CORNICELLI

R.G. 43224646 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1618 15/05/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2973 DE 31/08/2015 O NOME DE ANA CASSIA JORGE CESTARI

R.G. 44753545 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2977 DE 31/08/2015 O NOME DE ANA CASSIA JORGE CESTARI

R.G. 44753545 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11655 DE 25/04/2013 O NOME DE NILZA BARROS DE SOUZA

R.G. 44577895 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 22321 DE 15/08/2006 O NOME DE TEREZINHA DO ROCIO MACHADO DE LIMA BUENO

R.G. 42716421 LF - 2

44353/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1619 17/05/2019

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6353 DE 19/05/2016 O NOME DE JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA

R.G. 11543618 LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15909 DE 28/04/2014 O NOME DE JORGE MIGUEL SAMEK

R.G. 10674069 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1620 17/05/2019

ORGAO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11637 DE 14/02/2005 O NOME DE MARILENE MUSCHITZ

R.G. 20712643 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1621 17/05/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1534 DE 23/04/2015 O NOME DE ROSANGELA PEDROSO DOS SANTOS LIMA

R.G. 44879158 LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7914 DE 21/10/2016 O NOME DE MAGALI DA SILVA ROCHA SOLER

R.G. 87252396 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13417 DE 12/01/2018 O NOME DE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS

R.G. 34965676 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1622 17/05/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8087 DE 16/06/2000 O NOME DE INES ASTREIA ALMEIDA MARQUES

R.G. 12735600 LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11238 DE 27/01/2005 O NOME DE NILZA GUIDINI VALENTINI

R.G. 43741594 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11719 DE 02/05/2013 O NOME DE CLEUSA MARIA FERNANDES GESSER

R.G. 43507451 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13615 DE 01/06/2005 O NOME DE Nanci TERESINHA CARAMORI TONDO

R.G. 34996423 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15835 DE 25/10/2005 O NOME DE SONIA MARIA ZABOTINI DE SOUZA

R.G. 48844561 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16436 DE 25/05/2009 O NOME DE LUCIANE MARCELA DOS SANTOS MACHADO

R.G. 59523546 LF - 90

EXCLUIR DA PORTARIA N. 19497 DE 02/05/2006 O NOME DE VERA LUCIA DOS SANTOS

R.G. 47101581 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 23851 DE 30/09/2010 O NOME DE IRACEMA DO ROCIO KAPPEL

R.G. 37109215 LF - 89

45262/2019

DESPACHO Nº: 793/2019

Protocolo nº: 15.436.779-9

Interessado: Departamento de Administração Material – DEAM

Assunto: Anulação de Homologação e da fase externa do

PE nº 1.440/2018

Data: 15/05/2019

1. Trata-se de Pregão Eletrônico nº 1.440/2018, em Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR.

2. De acordo com a manifestação da Assessoria Técnica na Informação nº 150/2019 (fls. 260/274), que opinou pelo não prosseguimento do feito, e considerando o processo de incorporação da empresa SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA pela empresa MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, que passou a fazer uso da Razão Social SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, **ANULO** o ato de Homologação e a fase externa do presente Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 93 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

3. Encaminhe-se ao DEAM para providências.

Bráulio Cesco Fleury

Secretário de Estado da Administração e da Previdência,
Em exercício

44954/2019

Resolução SEAP Nº 2396

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o resultado final do Concurso Público realizado pela

Universidade Estadual Do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para provimento de vagas no cargo de Professor de Ensino Superior, em conformidade com o Edital nº 136/2018-COGEPS, de 17 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10338, de 19 de dezembro de 2018.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 15.634.948-8

45103/2019

DESPACHO Nº: 816/2019

Protocolo nº: 15.570.006-8

Interessado: Departamento de Administração de Material – DEAM/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 090/2019-SRP/DEAM

Data: 16/05/2019

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 090/2019, tipo menor preço, composto por 03 (três) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS FIBROSE 01, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 106/141). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/CEMEPAR.

2. A empresa declarada vencedora se encontra relacionada abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	03
Fracassados	01 e 02

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 908.400,00** (novecentos

e oito mil, quatrocentos reais), obtendo-se desconto de aproximadamente 5,02 % sobre o valor máximo estimado para a disputa, desconsiderando os valores atribuídos aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 274/2019-AT/SEAP (fls. 495/497), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
45269/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DELIBERAÇÃO Nº 002, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Convoca a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições e em consonância com as disposições previstas no art. 11, § 1º da Lei nº 11.346, de 15.09.2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, na Lei nº 15.791, de 01.04.2008, que institui, no âmbito do Estado do Paraná, a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e na Lei nº 16.565, de 31.08.2010, que estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN/PR.

DELIBERA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná – V CESAN/PR, que será realizada nos dias 05 e 06 de agosto de 2019, conforme deliberação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PR.

Art. 2º Compete ao CONSEA/PR, em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB:

- coordenar todo o processo de realização da V CESAN/PR;
- avaliar o processo de realização do direito humano à alimentação adequada e saudável – DHAA, no âmbito dos segmentos envolvidos na V CESAN/PR;
- formular propostas que possam enriquecer o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem submetidas à aprovação da V CESAN/PR, e servir de base para fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, no âmbito estadual;
- efetivar, ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção e garantia do DHAA, assim como à soberania alimentar, assegurando a participação e o controle social, na perspectiva da gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- organizar a delegação paranaense para participação na VI Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º A V CESAN/PR terá como público alvo:

I - delegados eleitos nas Conferências Municipais e Regionais de SAN;

II - integrantes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CAISAN/PR;

III - gestores estaduais, diretamente envolvidos nas Políticas de SAN;

IV - convidados, selecionados em função da importância da atuação no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Parágrafo único: os conselheiros estaduais do CONSEA/PR serão delegados natos deste evento.

Art. 4º Cabe ao CONSEA/PR, elaborar o Regulamento da V CESAN/PR.

Art. 5º As despesas com a realização da V CESAN/PR serão custeadas com os recursos previstos no orçamento da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, mediante Convênios em vigência com o Governo Federal para a área de Segurança Alimentar e Nutricional, cabendo ainda a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR buscar outras possibilidades de viabilização de recursos, se necessário.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de abril de 2019.

Roseli Pittner

Presidente do CONSEA/PR

(repblicado por incorreção)

45221/2019

Deliberação nº 001/2019, de 09 de abril de 2019.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Decretos nº 1556/2003, nº 340/2007 e Lei nº 16.565 de 31 de agosto de 2010, bem como a aprovação ocorrida em Assembleia Ordinária de 08 e 09 de abril de 2019,

DELIBERA:

Artigo 1º – Pela aprovação do Regulamento da eleição para escolha dos membros representantes das entidades não governamentais para o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná – CONSEA/PR, e da composição dos representantes governamentais e não-governamentais para as Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná – CORESANS, para o quadriênio 2019/2023, conforme anexos I e II desta Deliberação.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Curitiba, 09 de abril de 2019.

ROSELI PITTNER

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PR

ANEXO I - Deliberação nº001/2019

Regulamento da constituição das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná – CORESAN, e da eleição das Entidades Não Governamentais do CONSEA/PR considerando o disposto nos Decretos nº 1.556/2003 e 340/2007 e Lei 16.565 de 31 de agosto de 2010.

Artigo 1º. Poderão participar das 23 Comissões Regionais da Segurança Alimentar e Nutricional – CORESAN, as entidades governamentais e não-governamentais que tenham afinidade com o temário “segurança alimentar e nutricional” - SAN ou que possam colaborar com a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PESAN e que a natureza das mesmas deve considerar a abrangência estabelecida no Artigo 4º, da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Artigo 2º. As Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional –CORESANS, terão na sua composição entidades governamentais e não governamentais que representem os setores da produção de alimentos, trabalhadores de SAN, beneficiários das políticas de SAN, podendo ser organizações civis, religiosas, sindicais, instituições científicas, consórcios de municípios, organizações da agricultura familiar (associações e cooperativas) representantes de assessoria e de fomento e ainda que representem as diversidade etno sócio cultural da região que estão inseridas, principalmente quanto a povos e comunidades tradicionais, movimentos/redes/fóruns populares e colegiados territoriais.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 3º. Caberá às Comissões Organizadoras das Conferências Regionais da Segurança Alimentar e Nutricional - CRESANs instituir uma comissão de eleição no mínimo com 3 integrantes, devendo ser observada a proporção de 1/3 de representantes do Governo e 2/3 de representantes da sociedade civil.

§1º Esta Comissão escolherá o seu coordenador e Secretário.

§2º Os membros que compõem a Comissão poderão participar da Assembleia de Eleição na qualidade de eleitores e da composição da CORESAN,

§3º Os membros que compõem a Comissão Eleitoral não poderão se inscrever como candidatos à representação da CORESAN no CONSEA.

Artigo 4º. Compete a Comissão Eleitoral:

I. coordenar o processo de composição da CORESAN e Processo Eleitoral;

II. habilitar as entidades que pretendem participar do processo de composição das CORESANs e da eleição dos representantes desta no CONSEA;

III. confeccionar e rubricar as cédulas eleitorais com o nome das entidades candidatas ao CONSEA;

IV. realizar apuração dos votos;

V. lavrar ata do ocorrido;

VI. decidir sobre recursos e impugnações.

Parágrafo único. Não havendo disputa entre as entidades interessadas em compor a CoreSAN, a aprovação será por aclamação e de forma consensual.

Artigo 5º. Fica designada como secretaria executiva da Comissão Eleitoral a estrutura do Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, que auxiliará no processo eleitoral.

Artigo 6º. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria absoluta, e serão devidamente registradas em ata e fundamentadas nos critérios e princípios que regem a Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Do registro das entidades

Artigo 7º. As entidades governamentais e da sociedade civil que comporão a Comissão Regional da Segurança Alimentar e Nutricional - CORESAN e aquelas que representarão a CORESAN no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/PR terão o mandato de 4 (quatro) anos, referente ao biênio de 2019/2023.

Artigo 8º. O registro das inscrições deverá ser realizado com a apresentação de requerimento constante no Anexo I desta resolução, dirigido a Comissão Organizadora da CRESAN e deve conter o nome do segmento que representa, o nome e cópia do RG e CPF do membro titular e o suplente que irá representar a entidade.

§1º As inscrições deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a realização da CRESAN, e nesta inscrição cada entidade deverá indicar os seus representantes titular e suplente.

§2º O Requerimento de Inscrição de que trata este artigo, deverá ser acompanhado de **um dos documentos abaixo**:

I - ata que comprovem que estejam regularmente constituídas há mais de um ano; ou

II - atas de reunião ou relatório de atividades que comprovem funcionamento em área ou setor relacionado a Segurança Alimentar e Nutricional, caso possuam; ou

III - estatuto devidamente registrado e atas da eleição da diretoria atual, caso possuam; ou

III - documento de nomeação de representante legal, no caso de segmentos governamentais; ou

IV - carta de princípios;

§3º - A carta de princípios de que trata o inciso IV deste artigo consiste em documento que elenca os objetivos das organizações, instituições, fóruns, movimentos e redes populares, assinada pela autoridade competente do coletivo, na qual conste, ainda, a relação de seus participantes, integrantes e filiados.

Do processo de composição da CORESAN

Artigo 9º. As entidades governamentais e da sociedade civil que já se inscreveram conforme artigos 7º e 8º, que estiverem presentes na CRESAN e que tiverem interesse em participar da CORESAN deverão se manifestar na plenária e a Comissão eleitoral da CRESAN seguindo os critérios de representatividade que contemplem os diferentes segmentos da Política de SAN que fará a composição da comissão.

I - Na composição das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional - CORESAN, devem ser observados parâmetros de interseccionalidade, gênero, identidade, representação regional e dos segmentos das comunidades tradicionais, indígenas e pessoas com necessidades alimentares especiais, contemplando preferencialmente a representação dos segmentos da produção de alimentos, dos trabalhadores de SAN, da comercialização, dos beneficiários das políticas de SAN e as instituições de controle social.

II- O número mínimo de componentes da CORESAN deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) membros, respeitando os critérios de 1/3 e 2/3, ou seja, 4 da sociedade civil e 2 de entidades governamentais das instâncias municipal, regional e estadual.

Artigo 10º. Será realizada a apresentação das entidades e órgãos governamentais habilitados que demonstraram interesse na participação nas CORESANs, de acordo com a programação de cada evento, amplamente divulgado afim de garantir a participação de todos os delegados eleitos para a Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional - CRESAN.

§1º As entidades que comporão a CORESAN devem, preferencialmente, ter abrangência em mais de um município.

§2º Na composição da CORESAN deve buscar a diversidade de representatividade de todos os segmentos conforme o item I do Artigo 9º desta deliberação.

§3º Caso tenha muitas entidades interessadas em participar na CORESAN representando o mesmo segmento, incluí-las como suplentes uma das outras.

Artigo 11- A composição da CORESAN deverá ser homologada por todos os delegados presentes na CRESAN.

Da eleição para representação da CORESAN no CONSEA

Artigo 12. As entidades da sociedade civil que representarão a CORESAN no CONSEA Paraná serão eleitas através do Colégio Eleitoral formado pelos delegados representantes da sociedade civil que compõem a CORESAN.

§1º A comissão elaborará a lista de todos os membros da sociedade civil que compõem a CORESAN, a qual será a lista de votação.

§2º Terão direito a voto para representar a CORESAN no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/PR os representantes das entidades da sociedade civil que compõem a CORESAN e que tenham participado de uma Conferência Municipal de SAN de sua regional.

§3º Para pleitearem a vaga para o Conselho Estadual as entidades habilitadas deverão ter abrangência em mais de um município.

Artigo 13. Cada delegado votará num único nome, sendo que a segunda e a terceira entidade mais votada será primeiro suplente e segundo suplente na representação da CORESAN no CONSEA.

Parágrafo único. Deve constar em ata o número de votos de cada entidade.

Artigo 14º. O processo eleitoral poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público Estadual, Conselheiros Governamentais ou qualquer cidadão interessado.

Artigo 15º. Afim de garantir efetiva representatividade serão distribuídas cédulas para todos os membros da sociedade civil que compõem a CORESAN que foram homologados na plenária, conforme artigo 11, e estes votarão nos representantes da sociedade civil que os representarão a CORESAN no CONSEA.

§1º Havendo consenso na escolha do representante para o CONSEA PR, esta indicação poderá ser por aclamação, inclusive quando não houver entidade com representação em mais de 1 (um) município ou quando a entidade com abrangência em mais de um município não pleitear a vaga de conselheiro para o CONSEA/PR.

§2º As entidades candidatas deverão apresentar na plenária a sua entidade relatando as suas ações e sua abrangência de atuação.

§3º O voto é sigiloso.

Artigo 16º. O Presidente da Comissão Eleitoral declarará encerrado os trabalhos de votação e dará início à apuração dos votos, no próprio local de votação, permitida a fiscalização de qualquer cidadão presente na CRESAN.

Artigo 17º. A mesa realizará a apuração de votos da seguinte forma:

I - contarão todas as cédulas existentes na urna, anotando-se em ata, após a verificação, se conferem com o número de votantes, constante na lista de votação.

II - um membro da Comissão Eleitoral abrirá as cédulas, o presidente fará leitura dos votos e outro membro da Comissão Eleitoral anotará os votos referentes a cada candidato, lavrando-se o ocorrido.

Artigo 18º. Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente após a leitura do voto que se pretende impugnar, decidindo a Comissão Eleitoral de forma sumária, sobre a validade do voto.

Artigo 19º. Após a declaração de voto nulo ou em branco e antes de ser anunciado o seguinte, será apostado na cédula, a expressão “nulo” ou “branco”.

Artigo 20º. Serão nulas as cédulas que:

I - não correspondem ao modelo oficial;

II - não estiverem devidamente rubricadas;

III - estiverem em branco;

IV - contiverem nomes de entidades candidatas que não foram inscritas e habilitadas junto ao Conselho Eleitoral;

V - contiverem rasuras;

VI - a marcação estiver colocada fora do quadrilátero próprio.

§1º A declaração de nulidade do inciso VI prejudicará somente o voto, cuja marcação torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor, sem prejuízo dos demais votos.

Artigo 21º. Concluída a contagem de votos, serão considerados eleitos os representantes da sociedade civil que obtiverem o maior número de votos no pleito, devendo o Presidente da Comissão transcrever o resultado final da eleição em ata, homologando-o.

§1º As entidades não eleitas serão nomeadas como suplentes na representatividade da CORESAN no CONSEA, de acordo com a ordem de classificação.

§2º Em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante a identificação da entidade com maior representatividade regional e que tenha participado de uma conferência municipal.

Artigo 22º. As entidades de abrangência estadual eleitas na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional -CRESAN regional só poderão ocupar uma vaga no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional -CONSEA/PR.

§1º. Ocorrendo a indicação de entidade de que se refere o caput deste artigo por mais de uma Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional -CORESAN, a vaga a ser ocupada será definida dentre os eleitos desta entidade.

Artigo 23º. Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral transcrever a ata com o resultado final da escolha das Entidades que comporão o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/CONSEA/PR, que devidamente firmada por todos os integrantes da Comissão Eleitoral, deverá ser encaminhada ao Presidente do CONSEA/PR para ser submetida à homologação na Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 24º. A ata com as entidades eleitas para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será encaminhada ao governador, que os nomeará, juntamente com os representantes governamentais, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Artigo 25º. As publicações do inteiro teor desse regulamento e do resultado final da eleição para o Conselho Regional de Segurança Alimentar e Nutricional – CORESAN e para o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PR serão feitas no Diário Oficial do Estado, no sítio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento –SEAB.

Artigo 26º. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral e em última instância, pela plenária final da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional - CRESAN e da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná.

Artigo 27º. Esta resolução entrará em vigor após aprovação na plenária do CONSEA e publicação no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 9 de abril de 2019.

ROSELI PITTNER

ANEXO II - RELAÇÃO DE CORESANS NO ESTADO E NÚMERO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSEA/PR

Nº	CORESAN - REGIONAL DE:	Nº de representantes da sociedade civil da CORESAN no CONSEA	OBSERVAÇÃO
1	APUCARANA	1	
2	CAMPO MOURÃO	1	
3	CASCAVEL	1	
4	CIANORTE	1	
5	CORNÉLIO PROCÓPIO	1	
6	CURITIBA	1	
7	DOIS VIZINHOS	1	
8	FRANCISCO BELTRÃO	1	
9	GUARAPUAVA	1	
10	IRATI	1	
11	IVAIPORÁ	1	
12	LARANJEIRAS DO SUL	1	
13	LONDRINA	1	
14	MARINGÁ	1	
15	PARANAGUÁ	1	
16	PARANAVAI	1	
17	PATO BRANCO	1	
18	PITANGA	1	
19	PONTA GROSSA	1	
20	SANTO ANTONIO DA PLATINA /JACAREZINHO	1	
21	TOLEDO	1	
22	UMUARAMA	1	
23	UNIÃO DA VITÓRIA	1	
24	ÍNDIGENAS, QUILOMBOLAS, POPULAÇÕES NEGRAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	1	Os seus representantes realizarão eleição para esta indicação durante a V CESAN
	TOTAL	24	

45367/2019

EMATER

INSTITUTO EMATER

PORTARIA Nº 052/2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE OUVIDOR

O Diretor Presidente, do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, no uso de suas atribuições, e com

fundamento nas disposições da Resolução nº 10/2018 da Controladoria Geral do Estado, **RESOLVE:**
DESIGNAR a servidora **JUSSARA DE FÁTIMA RIBEIRO**, RG: 8.783.888/PR, para, a partir do mês de maio/2019, desempenhar no Instituto Emater as atividades de Ouvidora, atendendo às orientações técnicas da Controladoria Geral do Estado.
 Registre-se e publique-se.
 Curitiba, 10 de maio de 2019.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

45332/2019

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 235/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os Editais PRORH nºs 47/2019, 57/2019 e 65/2019 homologados pela Portaria R. nº 123/2019, homologada pela Resolução CA nº 068, de 1º de abril de 2019; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 03.459/2019*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação dos candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado decorrente do Edital PRORH nº 191/2018, na condição de Professor Colaborador, seguintes:

SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DO SOLO E ENGENHARIA AGRÍCOLA	NÁTALI MAIDL DE SOUZA	40 H	24/04/2019 a 17/12/2019
	JAIME ALBERTI GOMES	40 H	11/04/2019 a 17/12/2019
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL	GUILHERME SANDAKA	20 H	24/04/2019 a 17/12/2019
	HELENTON CARLOS DA SILVA	40 H	10/04/2019 a 17/12/2019
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E FITOSSANIDADE	CARLOS ANDRÉ STUEPP	20 H	18/04/2019 a 17/12/2019
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS	PAULO RICARDO LOS	20 H	17/04/2019 a 17/12/2019
DEPARTAMENTO DE ZOOTECHNIA	HELEN CAROLINE RAKSA	20 H	18/04/2019 a 17/12/2019
	AMANDA DA LAPA SILVA	20 H	24/04/2019 a 17/12/2019

SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	BRUNO RIBEIRO CRUZ	20 H	10/04/2019 a 17/12/2019
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL	VINÍCIUS COLUSSI BASTOS	20 H	15/04/2019 a 17/12/2019
	PATRICIA CALDEIRA TOLENTINO	20 H	22/04/2019 a 17/12/2019
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUIZ MARCELO DE LARA	40 H	05/04/2019 a 17/12/2019
	LUIZA HERMINIA GALLO	20 H	11/04/2019 a 17/12/2019
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E SAÚDE PÚBLICA	DANIELLE BORDIN	20 H	27/04/2019 a 17/12/2019
	SUELLEN VIENSCOSKI SKUPIEN	20 H	02/05/2019 a 17/12/2019
DEPARTAMENTO DE MEDICINA	BRUNO QUEIROZ ZARDO	20 H	29/04/2019 a 17/12/2019
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	BRUNA FORTES BITTENCOURT CUNHA	20 H	22/04/2019 a 17/12/2019
	FABIANA FERNANDES MADALOZZO COPPLA	20 H	18/04/2019 a 17/12/2019
	FABRÍCIO RUTZ DA SILVA	20 H	20/04/2019 a 17/12/2019
	CAMILA MAGGI MAIA SILVEIRA	20 H	18/04/2019 a 17/12/2019
	JULIANA LAROCCHA DE GEUS	20 H	20/04/2019 a 17/12/2019

	PATRICIO RUNNACLES	20 H	26/04/2019 a 17/12/2019
	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	20 H	24/04/2019 a 17/12/2019
	MARIANE APARECIDA SANSON WAYAR	20 H	15/05/2019 a 17/12/2019

SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

DEPARTAMENTO	HENRIQUE SIMÃO PONTES	20 H	29/03/2019 a 17/12/2019
--------------	-----------------------	------	-------------------------

DE GEOCIÊNCIAS	FABELIS MANFRON PRETTO	20 H	22/04/2019 a 31/07/2019
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	MICHELE KAROLINE LIMA TENÓRIO	40 H	02/05/2019 a 17/12/2019
	ERNADES TAVEIRA TENÓRIO NETO	40 H	02/05/2019 a 17/12/2019

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE ARTES	CARLA EMILIA NASCIMENTO	20 H	04/04/2019 a 17/12/2019
	VINICIUS BASTOS GOMES	20 H	15/04/2019 a 17/12/2019
	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE E SILVA RAMOS	40 H	03/04/2019 a 17/12/2019
	ARTHUR FARACO	20 H	03/04/2019 a 17/12/2019
	DIEGO ALEXANDRE DIVARDIM DE OLIVEIRA	20 H	15/05/2019 a 31/07/2019
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	MARCIO JAREK	20 H	05/04/2019 a 17/12/2019
	ANA PAOLA SGANDERLA	20 H	06/05/2019 a 17/12/2019
	RODRIGO DIEGO DE SOUZA	20 H	26/04/2019 a 17/12/2019
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	MARISTELA CARNEIRO	20 H	12/04/2019 a 17/12/2019

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

DEPARTAMENTO DE DIREITO DAS RELAÇÕES SOCIAIS	ALENCAR FREDERICO MARGRAF	20 H	28/03/2019 a 17/12/2019
	IVO DE PAULA MEDAGLIA	20 H	29/03/2019 a 17/12/2019
	FLÁVIA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	20 H	09/04/2019 a 17/12/2019
	ADRIANA CARVALHO PINTO VIEIRA	20 H	12/04/2019 a 17/12/2019

SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	FRANCIELE MACHADO DE SOUZA	40 H	27/03/2019 a 17/12/2019
	ALISON MARTINS MEURER	20 H	05/04/2019 a 17/12/2019
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	LUMA DE OLIVEIRA	40 H	08/04/2019 a 17/12/2019
	GABRIEL PASSOS DE FIGUEIREDO	40 H	15/04/2019 a 17/12/2019
	VICTOR NUNES LEAL CRUZ E SILVA	40 H	29/04/2019 a 17/12/2019
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	MANOEL MOABIS PEREIRA DOS ANJOS	40 H	03/04/2019 a 17/12/2019
	RENATA CALEFFI	40 H	08/04/2019 a 17/12/2019
	FERNANDA CAVASSANA DE CARVALHO	40 H	05/04/2019 a 17/12/2019
	ANGELA DE AGUIAR ARAUJO	40 H	02/05/2019 a 17/12/2019
	HELENA CRISTINA MAXIMO	40 H	13/05/2019 a 17/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 16 de maio de 2019.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

45313/2019

Universidade Estadual do Paraná

PORTARIA 007/2019 – REITORIA/UNESPAR - Exonerar a professora **Sidinalva Maria dos Santos Wawzyniak**, RG 5.711.609-9 do cargo de **Chefe da Divisão de Graduação** do *campus* Curitiba II, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

PORTARIA 008/2019 – REITORIA/UNESPAR - Designar, em caráter de substituição, a agente universitária **Gisele Thá** como **Chefe de Gabinete** do *campus* Curitiba II, pelo período de 03 de janeiro até 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA 065/2019 – REITORIA/UNESPAR - Exonerar o professor **Marcos Henrique Camargo Rodrigues**, RG 1.918.426-9 do cargo de **Chefe da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação**, simbologia FA-2, do *campus* de Curitiba II, a partir de 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA 066/2019 – REITORIA/UNESPAR - Nomear a professora **Cintia Ribeiro Veloso da Silva**, RG 6.044.968-6 para o cargo de **Chefe da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação**, simbologia FA-2, do *campus* de Curitiba II, a partir de 02 de janeiro de 2019;

PORTARIA 067/2019 – REITORIA/UNESPAR – Art. 1º. Designar a professora **Cintia Ribeiro Veloso da Silva**, RG 6.044.968-6 para o cargo de **Coordenadora do Programa de Iniciação Científica - PIC**, do *campus* Curitiba II, a partir de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e **não produz efeitos financeiros**.

PORTARIA 068/2019 – REITORIA/UNESPAR – Art. 1º. Designar para os cargos de **Coordenadora e Vice Coordenadora** do Centro de Educação em Direitos Humanos da Unespar – CEDH, respectivamente, as professoras **Andréa Sérgio Bertoldi**, RG 8.187.265-1 e **Simone Sartori Jabur**, RG 4.199.962-4, com efeitos legais a partir de 06 de setembro de 2018. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e **não produz efeitos financeiros**.

PORTARIA 069/2019 – REITORIA/UNESPAR - Exonerar a professora **Juliana Carla Barbieri Steffler**, RG 9.029.592-6 do cargo de **Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras (Português/Inglês)**, do *campus* de Paranavaí, a partir de 02 de janeiro de 2019;

portaria 075/2019 – REITORIA/UNESPAR - Nomear a professora **Gersonita Elpidio dos Santos**, RG 1.344.853-0 para o cargo de **Coordenadora “pró-tempore” do Curso de Licenciatura em Letras (Português/Inglês)** do *campus* de Paranavaí, simbologia FA-02, a partir de 02 de janeiro de 2019;

PORTARIA 077/2019 – REITORIA/UNESPAR - Exonerar, a pedido, a professora **Patrícia Louise Rodrigues Varela**, RG nº 4.369.167-8 do cargo de **Chefe da Divisão de Apoio aos cursos** da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, a partir de 03 de fevereiro de 2019.

PORTARIA 078/2019 – REITORIA/UNESPAR - Exonerar, a pedido, o professor **Antônio Rodrigues Varela Neto**, RG. 887.742-4/PR do cargo de **Ouvidor**, a partir de 03 de fevereiro de 2019;

PORTARIA 079/2019 – REITORIA/UNESPAR – Nomear a professora **Patrícia Louise Rodrigues Varela**, RG nº 4.369.167-8 para o cargo de **Secretária Geral da Reitoria**, simbologia FA-02, a partir de 03 de fevereiro de 2019.

PORTARIA 080/2019 – REITORIA/UNESPAR – Art. 1º. Designar a professora **Patrícia Louise Rodrigues Varela**, RG nº 4.369.167-8 para o cargo de **Ouvidora da Reitoria**, a partir de 03 de fevereiro de 2019. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e **não produz efeitos financeiros**.

PORTARIA 081/2019 – REITORIA/UNESPAR - Exonerar a agente universitária **Marinês de Araujo**, RG. 4.368.612-7/PR do cargo de **Encarregada da Seção de Protocolo** do *campus* Curitiba II – FAP, a partir de 11 de dezembro de 2018;

PORTARIA 082/2019 – REITORIA/UNESPAR – Nomear Ana Cristina Zanna Cathcart, RG nº 13.106.413-6 para o cargo de **Assistente Técnico da Reitoria**, simbologia DA-04, a partir de 1º de fevereiro de 2019, com as seguintes atribuições: secretariar as sessões dos conselhos superiores; apoiar técnica e administrativamente o gabinete da reitoria de documentos oficiais bem como na realização de reuniões e demais atividades da reitoria.

PORTARIA 083/2019 – REITORIA/UNESPAR - Nomear a professora **Solange Maranhão Gomes**, RG 1.489.076-9 para o cargo de **Chefe da Divisão de Graduação** do *campus* Curitiba II, simbologia FA-02, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

PORTARIA 084/2019 – REITORIA/UNESPAR – Art. 1º. Designar, em caráter de substituição, a agente universitária **Ruth Duarte Menezes** como **Chefe da Divisão de Administração e Finanças** do *campus* Curitiba II, pelo período de 1º de fevereiro até 02 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e **não produz efeitos financeiros**.

PORTARIA 085/2019 – REITORIA/UNESPAR - Exonerar, a pedido, a agente universitária **Maria Angela Facco**, RG. 6.796.379-2/PR do cargo de **Assistente Técnico** do *campus* de Campo Mourão, a partir de 10 de fevereiro de 2019;

PORTARIA 086/2019 – REITORIA/UNESPAR – Exonerar o professor **Éder Rogério Stela**, RG. 5.211.126-9/PR do cargo de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos** do *campus* de Campo Mourão, a partir de 10 de fevereiro de 2019;

PORTARIA 087/2019 – REITORIA/UNESPAR – Nomear a agente universitária **Maria Angela Facco**, RG. 6.796.379-2/PR para o cargo de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos** do *campus* de Campo Mourão, simbologia FA-02, a partir de 11 de fevereiro de 2019;

PORTARIA 088/2019 – REITORIA/UNESPAR – Nomear a professora **Maria Ivete Basniak**, RG nº 7.857.961-7 para o cargo de **Chefe da Divisão de Apoio aos cursos** da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

PORTARIA 089/2019 – REITORIA/UNESPAR – Nomear Jocimara Maciel Correia, RG nº 10.922.250-0 para o cargo de **Assistente Técnico** do *campus* de Campo Mourão, simbologia DA-04, a partir de 11 de fevereiro de 2019, com as seguintes atribuições: elaborar ata das reuniões dos Conselhos de Centro de Áreas e das Divisões; auxílio na elaboração de projetos de extensão (quando solicitado); elaborar e emitir documentos oficiais; encaminhar e receber processos digitais; controlar o fluxo e arquivo de documentos dos Centros de Áreas.

PORTARIA 090/2019 – REITORIA/UNESPAR – Nomear Luciana Vargas Jardim Moreira, RG nº 10.816.258-9 para o cargo de **Diretora de Pró-reitoria** da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG, simbologia DA-3, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

PORTARIA 114/2019 – REITORIA/UNESPAR – Exonerar o professor **JEAN MARCELO DE ARRUDA SOATO**, RG nº 7.285.431-4 do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Pró-reitoria de Administração e Finanças, simbologia DA-4, a partir de 1º de dezembro de 2018.

PORTARIA 116/2019 – REITORIA/UNESPAR - Designar os seguintes servidores para atuar na Comissão de Licitação com a finalidade de julgar e dirigir os processos licitatórios referentes à Reitoria da Unespar, composta pelos seguintes servidores: Presidente: Lindinalva Rocha de Souza, RG 6.465.926-0, Amarelido Barreto, RG 4.353.625-7 Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva, RG 6.105.986-5

PORTARIA 132/2019 – REITORIA/UNESPAR – Art. 1º. Designar os membros do Centro de Educação em Direitos Humanos – CEDH, do *campus* de Paranavaí: **Coordenadora local:** Maysa Ricardo da Silva Figueira, RG 3.088.529-5, **Vice coordenadora:** Isabela Candelero Campoi, RG 6.428.484-3, **Núcleo de Educação para Relações de Gênero – NERG:** Maria Inêz Barboza Marques, RG 3.736.417-7, **Núcleo de Educação Especial e Inclusiva – NESPI:** Dorcelly Izabel Bellanda Garcia, RG 3.233.139-4, **Núcleo de Educação para Relações Étnico-raciais – NERA:** Verusca Soares de Souza, RG 9.508.421-4, **Representante discente:** Adriele de Souza da Silva, RG 12.502.025-9. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e **não produz efeitos financeiros**.

PORTARIA 133/2019 – REITORIA/UNESPAR - Exonerar **Benedito Carlos de Andrade**, RG nº 3.415.638-7 do cargo de **Assistente Técnico** do *campus* de Campo Mourão, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

PORTARIA 134/2019 – REITORIA/UNESPAR - Nomear a servidora **Andréia Thais Gomes de Albuquerque**, RG nº 9.004.605-5 para o cargo de **Assistente Técnico** do *campus* de Campo Mourão, simbologia FA-03, a partir de 25 de fevereiro de 2019, com as seguintes atribuições: atendimento ao público, envio e recebimento de processos digitais, elaboração e emissão de documentos oficiais, organização de eventos e reuniões, demais atribuições solicitadas pela Direção Geral do *campus*.

PORTARIA 136/2019 – REITORIA/UNESPAR – Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuar na Comissão de Licitação com a finalidade de julgar e dirigir os processos licitatórios do *campus* Curitiba I - EMBAP, composta pelos seguintes servidores: **Pregoeiro:** Mauro Cândido dos Santos, RG 4.352.154-3, Grazieli Fátima Pagnoncelli, RG 8.031.500-7, Solange Garcia Pitanguera, RG 3.925.250-3. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e **não produz efeitos financeiros**.

PORTARIA 147/2019 – REITORIA/UNESPAR – Nomear o professor **Antonio Charles Santiago Almeida**, RG. 13.155.229-7/PR para o cargo de Coordenador “pró-tempore” do curso de Filosofia do *campus* de União da Vitória, simbologia FA-1, pelo período de 01/01/2019 até 03/02/2019.

PORTARIA 148/2019 – REITORIA/UNESPAR – Nomear o professor **Marco Antonio Pereira**, RG. 14.156.723-3/PR para o cargo de Coordenador “pró-tempore” do curso de Química do *campus* de União da Vitória, simbologia FA-1, pelo período de 01/01/2019 até 03/02/2019.

PORTARIA 149/2019 – REITORIA/UNESPAR - Exonerar a agente universitária **Giseli Camargo Thá**, RG. 775.949-9/PR do cargo de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos** do *campus* Curitiba II - FAP, a partir de 1º de março de 2019.

PORTARIA 150/2019 – REITORIA/UNESPAR – Exonerar a agente universitária **Ruth Duarte Menezes Correia**, RG nº 4.221.878-2/PR do cargo de Assessoria Técnica – Chefe de Gabinete do *campus* Curitiba II - FAP, a partir de 1º de março de 2019.

PORTARIA 151/2019 – REITORIA/UNESPAR – Nomear a agente universitária **Giseli Camargo Thá**, RG nº 775.949-9/PR para o cargo de Assessoria Técnica – Chefe de Gabinete do *campus* de Curitiba II, simbologia DA-4, a partir de 1º de março de 2019.

PORTARIA 152/2019 – REITORIA/UNESPAR – Nomear a agente universitária **Ruth Duarte Menezes Correia**, RG nº 4.221.878-2/PR para o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos do *campus* Curitiba II – FAP, simbologia FA-2, a partir de 1º de março de 2019.

PORTARIA 153/2019 – REITORIA/UNESPAR - Exonerar a servidora **Evilise Leal Alves Salomão**, RG nº 3.136.049-8 do cargo de Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGES, a partir de 1º de março de 2019.

PORTARIA 154/2019 – REITORIA/UNESPAR – Exonerar o agente

universitário **Elói Vieira Magalhães**, RG nº 6.157.993-1 do cargo de Diretor de Extensão da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, a partir de 1º de março de 2019.

PORTARIA 155/2019 – REITORIA/UNESPAR - Nomear o servidor **Elói Vieira Magalhães**, RG nº 6.157.993-1 para o cargo de Pró-reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP, a partir de 1º de março de 2019.

PORTARIA 158/2019 – REITORIA/UNESPAR - Nomear **Mayara Tavares de Deus**, RG nº 9.689.425-2 para o cargo de **Assistente Técnica** da Pró-reitoria de Administração e Finanças - PRAF, simbologia DA-4, a partir de 22 de fevereiro de 2019, com as seguintes atribuições: controle, organização e armazenamento de materiais no almoxarifado; obter cotações de preços; manutenção da documentação da frota, entre outras atividades demandadas pela Diretoria de Administração da PRAF.

PORTARIA 164/2019 – REITORIA/UNESPAR - Art. 1º. Nomear os Coordenadores de curso do *campus* de União da Vitória, para mandato de 02 (dois) anos contados a partir do dia 1º de janeiro de 2019, conforme segue: §1º. **Coordenadores eleitos**: Curso de Ciências Biológicas: Rafael Bueno Noleto, RG 7.056.575-7, Curso de Geografia: Diane Daniela Gemelli, RG 8.773.988-0, Curso de História: Ilton Cesar Martins, RG 6.675.019-1, Curso de Letras - Português/Espanhol: Sílvia Regina Delong, RG 3.985.028-1, Curso de Letras - Português/Inglês: Valéria Carvalho Vaz Boni, RG 4.032.351-1, Curso de Matemática: Gabriele Granda Veleza, RG 12.972.442-0, Curso de Pedagogia: Valéria Aparecida Schena, RG 8.954.282-0, §2º. **Coordenadores "pró-tempore"**, a partir de 04/02/2019: Curso de Filosofia: Estevão Lemos Cruz, RG 6.824.808-6, Curso de Química: Elias da Costa, RG 6.382.811-4

PORTARIA 165/2019 – REITORIA/UNESPAR - Art. 1º. Nomear os

Coordenadores de curso do *campus* de Apucarana, para mandato de 02 (dois) anos contados a partir do dia 10 de outubro de 2018, conforme segue: Curso de Secretariado Executivo Trilíngue: Deborah Cristina Oliveira da Costa - RG: 5.111.606-2, Curso de Pedagogia: Eliane Paganini da Silva - RG: 14.083.568-4, Curso de Ciência da Computação: Marcelo Caetano de Cernev Rosa - RG: 4.018.203-9/PR, Curso de Administração: Miguel Farias - RG: 4.037.694-1/PR. PORTARIA 170/2019 – REITORIA/UNESPAR - **Designar** a professora **Gisele Miyoko Onuki**, RG. 7.162.928-7/PR para o cargo de Diretora de Extensão "pró tempore" da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, a partir de 21 de março de 2019, pelo período de 60 (sessenta) dias. Estas Portarias entram em vigor a partir da data da sua publicação. Antonio Carlos Aleixo. Reitor.

45325/2019

Universidade Estadual do Centro-Oeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão referente conclusão de Sindicância:

Protocolo nº 15.682.968-4, de 1º/4/2019 (SID)

Acato o Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 360/2019-GR, de 8/4/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10412, de 9/4/2019, e determino o arquivamento do processo por perda do objeto devido a morte da servidora.

Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza.

Reitor.

45015/2019

Secretaria da Comunicação Social

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 19 DE 16/05/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FLORISDAY DA FONSECA				90	21/12/1992 20/12/1997	20/05/2019 17/08/2019
42272434	1	NAI	157729748			

44968/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 20 DE 17/05/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JULIO CESAR DE LIMA				90	21/12/2002 20/12/2007	03/06/2019 31/08/2019
30726251	1	NAI	157764900			

45300/2019

PORTARIA Nº 017/2019-SECS

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987:

RESOLVE

Conceder 22 dias de saldo de férias, referente ao exercício de 2018, no período de 02/05/2019 a 23/05/2019 para o servidor **JOSE ADAIR DOS SANTOS GOMERCINDO**, R.G. 3.108.122-0, ocupante do Cargo de Agente de Apoio, desta Secretaria de Estado da Comunicação Social.

Curitiba, 16 de maio de 2019.

FABRÍCIO FERREIRA
DIRETOR GERAL

44957/2019

PORTARIA Nº 018/2019-SECS

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987:

RESOLVE

Conceder 22 dias de saldo de férias, referente ao exercício de 2017, no período de 07/06/2019 a 28/06/2019 para a servidora **LÉIA BANKS DE OLIVEIRA**, R.G. 3.380.341-9, ocupante do Cargo de Agente de Execução, desta Secretaria de Estado da Comunicação Social.

Curitiba, 16 de maio de 2019.

FABRÍCIO FERREIRA
DIRETOR GERAL

44965/2019

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 4 DE 15/05/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SONIA APARECIDA VARESCI				180	09/02/2006 08/02/2016	03/06/2019 29/11/2019
37843385	1	NAI	157346296			

44499/2019

DELIBERAÇÃO Nº 022/2019 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 02 e 03 de Maio de 2019, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art.13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências,

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013,

Considerando a Deliberação nº 65/2013 - CEAS/PR que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo Família Paranaense;

Considerando a Deliberação nº 042/13 CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento de serviços para os 100 municípios prioritários do ano de 2013, por meio do Incentivo Família Paranaense;

Considerando a Deliberação nº 053/2014 CEAS/PR, que aprova a alteração do Artigo 10, da Deliberação nº 042/2013 CEAS/PR;

Considerando a Deliberação nº 078/15 CEAS/PR, que estabelece as datas de prestação de contas parcial e final do Incentivo Família Paranaense

Considerando a Deliberação nº 053/16 CEAS/PR, que aprova o impedimento de repasse da 2ª parcela do Incentivo I aos municípios que não cumpriram as condicionalidades estabelecidas na Deliberação 042/13 – CEAS/PR;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense I dos municípios abaixo relacionados.

PROCESSOS INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – DELIBERAÇÃO 042/13 – CEAS/PR				
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL				
Nº	REGIONAL	MUNICÍPIO	PROTOCOLO	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
01	LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	13.045.508-5	FINALIZADA REGULAR
02	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	13.036.491-7	FINALIZADA REGULAR

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de Maio de 2019.

Fernando Fabiano Castellano Júnior
Presidente do CEAS/PR

45316/2019

DELIBERAÇÃO Nº 023/2019 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 02 e 03 de Maio de 2019, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em

atendimento ao disposto nos incisos I e II do art.13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências,

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013,

Considerando a Deliberação nº 65/2013 - CEAS/PR que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo Família Paranaense;

Considerando a Deliberação nº 28/2015 - CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento para os 30 municípios prioritários de 2012 e os 26 municípios prioritários de 2014, por meio do Incentivo Família Paranaense II – IFP II;

Considerando a Deliberação nº 33/2015 – CEAS/PR, que aprova a alteração do Art. 8º da Deliberação nº 028/2015 CEAS/PR;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense II dos municípios abaixo relacionados.

PROCESSOS INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – DELIBERAÇÃO 042/13 – CEAS/PR				
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL				
Nº	REGIONAL	MUNICÍPIO	PROTOCOLO	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
01	LONDRINA	CENTENÁRIO DO SUL	13.665.429-2	FINALIZADA COM RESSALVAS
02	CURITIBA	CERRO AZUL	13.820.734-0	FINALIZADA COM RESSALVAS
03	JACAREZINHO	JAPIRA	13.664.783-0	FINALIZADA COM RESSALVAS
04	CURITIBA	MANDIRITUBA	13.664.754-7	FINALIZADA REGULAR
05	PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	13.669.125-2	FINALIZADA COM RESSALVAS
06	IRATI	TEIXEIRA SOARES	13.663.896-3	FINALIZADA REGULAR

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de Maio de 2019.

Fernando Fabiano Castellano Júnior
Presidente do CEAS/PR

45320/2019

DELIBERAÇÃO Nº 025/2019– CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 02 e 03 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o Ad Referendum nº 002/2019, referente a aprovação do valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para gastos referentes a realização do evento de Lançamento do Programa Criança Feliz, ocorrido no dia 19 de abril e 2019,

Considerando o Ad Referendum nº 003/2019, referente a aprovação da prestação de contas da 2ª parcela paga ao município de Itaperuçu – PR, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), da Deliberação nº 157/2018 – CEAS/PR;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação das Resoluções “Ad Referendum” nº 002/2019 e nº 03/2019 do CEAS/PR.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação
PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de Maio de 2019.

Fernando Fabiano Castellano Júnior
Presidente do CEAS/PR

45327/2019

DELIBERAÇÃO Nº 024/2019 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 02 e 03 de Maio de 2019, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art.13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências,

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013,

Considerando a Deliberação nº 65/2013 - CEAS/PR que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo Família Paranaense;

Considerando a Deliberação nº 021/2018 – CEAS/PR que aprova o cofinanciamento das ações de Assistência Social aos 156 municípios prioritários por meio do Incentivo Família Paranaense V – IFP V,

Considerando as Deliberações nº 037/2018 e 51/2018 – CEAS/PR que altera o prazo para preenchimento do plano de ação e termo de adesão e inclui critério para recebimento do IFP V,

Considerando a Deliberação nº 092/2018 – CEAS/PR que estabelece os requisitos e procedimentos para pagamento do Incentivo V,

Considerando as solicitações dos municípios que receberam o Incentivo V para prorrogação de prazo de execução do referido recurso devido as dificuldades enfrentadas no período para sua execução,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação da execução dos recursos do Incentivo V até 31/12/2019.

§ 1º Neste período os municípios deverão atentar-se para realizar os procedimentos necessários quanto a utilização do recurso (licitação, empenho, pagamento, etc) e eventuais saldos deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) devidamente corrigidos, na prestação de contas final.

§ 2º Deverão ser cumpridas todas as condicionalidades já estabelecidas quanto ao processo de prestação de contas mencionadas nas Deliberações correlatas a este Incentivo, entre outras que vierem ser orientadas pela SEDS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de Maio de 2019.

Fernando Fabiano Castellano Júnior
Presidente do CEAS/PR

45324/2019

DELIBERAÇÃO Nº 028/2019– CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 02 e 03 de maio de 2019,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com o recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS, no valor de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de Maio de 2019.

Fernando Fabiano Castellano Júnior
Presidente do CEAS/PR

45333/2019

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão à expansão do cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS na forma prevista pela Deliberação nº 003/2019 do CEAS/PR

Assinaturas: 15/05/2019

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Ibaiti	Prot. nº 14.147.153-8	R\$ 2.500,00
Fazenda Rio Grande	Prot. nº 14.148.364-1	R\$ 2.500,00
Curitiba	Prot. nº 14.149.376-0	R\$ 50.000,00
Colombo	Prot. nº 14.616.216-9	R\$ 7.500,00

Curitiba, 15 de maio de 2019.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

45321/2019

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PORTARIA Nº 018/2018 COMEC

EMENTA: Atualização dos membros integrantes da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba ? COMEC, em consonância com a Lei Federal n.º 8.159/1991.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, ambos do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Decreto Estadual nº 698/1995), e o Decreto Estadual nº 060/2019:

RESOLVE:

Art. 1º ? Nomear os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba ? COMEC, visando dar cumprimento à Lei Federal n.º 8.159/1991, que disciplina a política nacional de arquivos públicos e privados, e ao Decreto n.º 3.575/2011, que dispõe sobre a designação de Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos:

- JOACIR DA SILVA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.677.626-8, do setor jurídico da COMEC, como Presidente;
- CARLA GERHARDT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.924.728-0, Membro Suplente do Presidente;
- PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.758.325-8, como Membro titular;
- ROSICLER IACHINSKI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.412.398-8, como Membro titular;
- RUBIANE XAVIER DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.210.323-6, como Membro titular;
- RICARDO MAURÍCIO F. ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.165.872-0,
- DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º RG n.º 146.425, como Membro Titular;
- MILENA RIBEIRO DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.061.526-4, como Membro titular.
- SANDRA ANA SILVA POLETO DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.999.299-0, como Membro titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Curitiba/PR, 16 de maio de 2019

GILSON SANTOS

Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual n.º 060/2019

45007/2019

Secretaria da Cultura

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 9 DE 10/05/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME/RG LF CARGO

ALOISIO DOUGLAS MIECZNIKOWSKI

16131393

1

NAI

PROTOCOLO

157632590

DIAS

90

PERIODO AQUISITIVO

21/06/2002 20/06/2007

FRUIÇÃO

10/06/2019 07/09/2019

43933/2019

Secretaria da Educação

 * ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD2 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 03/04/19 *
 * PORTARIA N. 00023/19 *

OO DIRETOR GERAL DA SEED
 NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019, RESOLVE

REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
010534567-4	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	01	AE02-32 DOCUMENTADOR ESCOL	00091 050612	ATALAIA - LOCAL	ATALAIA
004032175-6	EDSON FRANCISCO SILVA BARBOSA	02	PN13-76 DOCUMENTADOR ESCOL	000000	CONSELHEIRO MAIRINCK - LO	CONS MAIRINCK
006081633-6	LILIAN RAMOS NARLOCH	01	AE02-09 DOCUMENTADOR ESCOL	00026 030317	GUARAQUECABA - LOCAL	GUARAQUECABA
006081633-6	LILIAN RAMOS NARLOCH	01	AE02-09 DOCUMENTADOR ESCOL	00026 030317	GUARAQUECABA - LOCAL	GUARAQUECABA
006004622-0	CLAUDIA LOPES	01	PN12-75 DOCUMENTADOR ESCOL	00032 090418	MARILANDIA DO SUL - LOCAL	MARILANDIA SUL
004544185-7	ALCENI LUIS FAUSTINO	01	AE02-31 DOCUMENTADOR ESCOL	00057 010617	REALIZA - LOCAL	REALIZA
004544185-7	ALCENI LUIS FAUSTINO	01	AE02-31 DOCUMENTADOR ESCOL	00057 010617	REALIZA - LOCAL	REALIZA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 03/04/19

MOACIR GOMES DA SILVA
 DIRETOR GERAL DA SEED

44671/2019

 * ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/04/19 *
 * PORTARIA N. 00027/19 *

OO DIRETOR GERAL DA SEED
 NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019, RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
007663143-3	RENATA CONTE VALERA DE SOUZA	01	AE02-32 EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
007663143-3	RENATA CONTE VALERA DE SOUZA	01	AE02-32 EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
004291751-6	REGINA CELIA COX XAVIER BEIRA	01	AE02-25 RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
004291751-6	REGINA CELIA COX XAVIER BEIRA	01	AE02-25 RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006061778-3	SIMONE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	01	PN12-75 EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006133025-9	JULIANA GOMES DE SOUZA DIAS	01	AE02-30 EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006133025-9	JULIANA GOMES DE SOUZA DIAS	01	AE02-30 EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006167490-0	MARTA FERNANDES DA SILVA TAVARE	01	AE02-25 TELEFONISTA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006167490-0	MARTA FERNANDES DA SILVA TAVARE	01	AE02-25 TELEFONISTA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008564311-8	ANDERFABIO OLIVEIRA DOS SANTOS	53	PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008564311-8	ANDERFABIO OLIVEIRA DOS SANTOS	54	PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
002224512-0	MONICA BERNARDES DE CASTRO	SCHR	02	PN13-85 APOIO TECNICO ADMI SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
004459655-5	EGUIMARA SELMA BRANCO	01	PN13-86 APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
004459655-5	EGUIMARA SELMA BRANCO	02	PN13-86 APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
003820794-6	ELZA FAGUNDES DA SILVA	02	PN13-79 EQUIPE DA ASS JURI	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
012951269-5	ELIANE PATRIOTA VIDAL	01	AE02-28 APOIO TECNICO ADMI	SEED-SUED-DPTE	CURITIBA
012951269-5	ELIANE PATRIOTA VIDAL	01	AE02-28 APOIO TECNICO ADMI	SEED-SUED-DPTE	CURITIBA
006078258-0	GIULLIA PAULA RINALDI SANTOS	54	PN12-71 APOIO TECNICO ADMI	SEED-SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA
002080911-6	CESAR AUGUSTO ROSA	01	OORG- APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
002080911-6	CESAR AUGUSTO ROSA	01	OORG- APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
003614518-8	SILVIA DE LIMA MATIOSKI	91	PN12-75 APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
003762603-1	MARINALVA CARDOZO	01	PN13-83 TEC PEDAGOGICO	SEED-SUED-DPTE-CFC	CURITIBA
003762603-1	MARINALVA CARDOZO	01	PN13-83 TEC PEDAGOGICO	SEED-SUED-DPTE-CFC	CURITIBA
006152753-2	CASSIANO ROBERTO NASCIMENTO	01	PN13-85 EQUIPE DO DEPTO LE	SEED-SUED-DLE	CURITIBA
006152753-2	CASSIANO ROBERTO NASCIMENTO	02	PN13-82 EQUIPE DO DEPTO LE	SEED-SUED-DLE	CURITIBA
002084839-1	CARMELI APARECIDA DE FREITAS	03	PN12-75 EQUIPE DA COORD PL	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
003548041-2	GERSON FARIA	02	PN12-75 EQUIPE DA COORD PL	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
004205452-6	NEUSA MARIA ARMSTRONG FERREIRA	01	AE02-16 EQUIPE CENSO	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
004205452-6	NEUSA MARIA ARMSTRONG FERREIRA	01	AE02-16 EQUIPE CENSO	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
004291758-3	SANDRA MARA RIGONI SCHEN	01	PN12-75 EQUIPE DA COORD PL	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
005136369-8	LIGIA FABRIS BERG	01	PN12-72 EQUIPE CENSO	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
005136369-8	LIGIA FABRIS BERG	89	PN12-73 EQUIPE CENSO	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
005737782-8	GRACIELE BORTONCELLO LORENZETTI	01	PN12-75 EQUIPE DA COORD PL	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
005737782-8	GRACIELE BORTONCELLO LORENZETTI	02	PN12-75 EQUIPE DA COORD PL	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
006437615-2	CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS	01	PN13-82 EQUIPE DA COORD PL	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
006437615-2	CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS	02	PN12-74 EQUIPE DA COORD PL	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
006705174-2	FERNANDA PAULA EVANGELISTA GONC	01	PN12-75 EQUIPE DE REG ESCO	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
006705174-2	FERNANDA PAULA EVANGELISTA GONC	96	PN12-75 EQUIPE DE REG ESCO	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
009184943-7	JULIANA ALCOVA SILVA CARDOSO	04	PN12-68 EQUIPE DA COORD PL	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
010032475-0	CHRISTIAN RAPHAEL KRONE	02	PN12-70 EQUIPE DA COORD PL	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
010370576-2	MICHELE CAROLINE DA SILVA RODRI	06	PN12-68 EQUIPE DA COORD PL	SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
002059732-1	MURAITI ASSUMPACAO STAHLKE	04	AE02-28 EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
002059732-1	MURAITI ASSUMPACAO STAHLKE	04	AE02-28 EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003063276-1	MEROUJY GIACOMASSI CAVET	01	PN12-74 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003452758-0	DEBORA ITALIA DOS REIS	01	PN12-75 EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003452758-0	DEBORA ITALIA DOS REIS	01	PN12-75 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA

*****										*****									
* ESTADO DO PARANA					DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS										SAEOHFN1 *				
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					PORTARIA N. 00027/19										09/04/19 *				
*****										*****									
00		DIRETOR			GERAL			DA			SEED								
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO										DE 2019, RESOLVE									
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:																			

RG		N O M E			LF CARGO		FUNCAO		UNIDADE ADMINISTRATIVA					MUNICIPI					

003452758-0		DEBORA ITALIA DOS REIS			02		PN12-75 EQUIPE DA EDUC		ESP NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA					CURITIBA					
003452758-0		DEBORA ITALIA DOS REIS			02		PN12-75 OUVIDORIA		NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA					CURITIBA					
004610770-5		SIMONE DE MELO CALDAT			98		PN12-74 EQUIPE DA EDUC		ESP NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA					CURITIBA					
004924568-8		ISABEL CRISTINA RIBAS NADOLNY			01		PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA		NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA					CURITIBA					
004984457-3		SUELI BEKER			01		PN12-75 EQUIPE DA DOCUMENT		NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA					CURITIBA					
005005961-8		MARIA MORAIS DE JESUS TEIXEIRA			01		AE01-24 CAT FUNC-AUX SERVI		NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA					CURITIBA					
005005961-8		MARIA MORAIS DE JESUS TEIXEIRA			01		AE01-24 CAT FUNC-AUX SERVI		NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA					CURITIBA					
005136005-2		CILENE ROSANGELA PEREIRA DA SIL			01		PN13-79 EQUIPE DE RECURSOS		NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA					CURITIBA					
005136005-2		CILENE ROSANGELA PEREIRA DA SIL			96		PNI3-79 EQUIPE DE RECURSOS		NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA					CURITIBA					
006125570-2		JOAO CARLOS DE OLIVEIRA			02		PN12-74 EQUIPE DE ENSINO D		NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA					CURITIBA					
006990174-3		ANA CAROLINA GOMES			01		PN12-75 EQUIPE DE RECURSOS		NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA					CURITIBA					
007815428-4																			
FERNANDA PACHECO PEREIRA		01		AE02-14 EQUIPE DA DOCUMENT		NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA					CURITIBA								
007815428-4		FERNANDA PACHECO PEREIRA		01		AE02-14 EQUIPE DA DOCUMENT		NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA					CURITIBA						
003031794-7		EVANE PETLA MENDES DIAS		01		PN13-86 APOIO		FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA					CURITIBA						
003031794-7		EVANE PETLA MENDES DIAS		02		PNI3-82 APOIO		FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA					CURITIBA						
003176360-6		NEOLI LOPES MEDEIROS		02		PN12-75 APOIO		FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA					CURITIBA						
003981126-0		GLACELIA QUADROS		01		PN13-85 APOIO		FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA					CURITIBA						
003981126-0		GLACELIA QUADROS		01		PN13-85 APOIO		FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA					CURITIBA						
006030006-2		LUCIANO ARANTES SANCHES		01		PN13-85 APOIO		FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA					CURITIBA						
006030006-2		LUCIANO ARANTES SANCHES		02		PNI3-79 APOIO		FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA					CURITIBA						
007749588-6		LETICIA MULLER SERUR DOS SANTOS		03		PN12-70 APOIO		FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA					CURITIBA						
005466264-5		KATIA MARA DE JESUS		01		PN12-75 APOIO		FUNDEPAR - ASSES. JURIDICA					CURITIBA						
006976663-3		MARCIA ANDREIA CABRINI		01		PN12-75 APOIO		FUNDEPAR - ASSES. JURIDICA					CURITIBA						
006976663-3		MARCIA ANDREIA CABRINI		02		PN12-75 APOIO		FUNDEPAR - ASSES. JURIDICA					CURITIBA						
004937374-0		ANDREIA LENARTOVICZ		01		AE02-28 APOIO		FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA					CURITIBA						
004937374-0		ANDREIA LENARTOVICZ		01		AE02-28 APOIO		FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA					CURITIBA						
003573959-9		CRISTIANE REGINA ZIMMERMANN		90		PN12-75 APOIO		FUNDEPAR - COORD DE PROJETOS					CURITIBA						
005717611-3		NORVALDO SOARES DA SILVEIRA JUN		01		AE02-32 APOIO		FUNDEPAR - COORD DE EXECUCAO E REPAROS					CURITIBA						
005717611-3		NORVALDO SOARES DA SILVEIRA JUN		01		AE02-32 APOIO		FUNDEPAR - COORD DE EXECUCAO E REPAROS					CURITIBA						
006324838-0		DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF		91		PN12-69 APOIO		FUNDEPAR - COORD DE EXECUCAO E REPAROS					CURITIBA						
001110528-9		MARIA CRISTINA SAVI		01		AE01-23 APOIO		FUNDEPAR - COORD DE MAN LOGIST E SERV					CURITIBA						
001110528-9		MARIA CRISTINA SAVI		01		AE01-23 APOIO		FUNDEPAR - COORD DE MAN LOGIST E SERV					CURITIBA						
003031794-7		EVANE PETLA MENDES DIAS		01		PN13-86 APOIO		FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO					CURITIBA						
003031794-7		EVANE PETLA MENDES DIAS		01		PN13-86 APOIO		FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO					CURITIBA						
003031794-7		EVANE PETLA MENDES DIAS		02		PNI3-82 APOIO		FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO					CURITIBA						
003031794-7		EVANE PETLA MENDES DIAS		02		PNI3-82 APOIO		FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO					CURITIBA						
005530799-7		CLAUDIA AKEL		02		PN12-75 APOIO		FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO					CURITIBA						
003949771-9		ROSANGELA MACHADO		01		AE02-32 APOIO		FUNDEPAR - DEP DE TRANSPORTE ESCOLAR					CURITIBA						
003949771-9		ROSANGELA MACHADO		01		AE02-32 APOIO		FUNDEPAR - DEP DE TRANSPORTE ESCOLAR					CURITIBA						
003275728-6		DELIZE GNOATTO NETTO		01		PN13-86 APOIO		SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA					CURITIBA						
003275728-6		DELIZE GNOATTO NETTO		02		PNI3-86 APOIO		SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA					CURITIBA						
003325448-2		MIRIAM CORDEIRO MENDONCA		01		PN13-79 APOIO		SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA					CURITIBA						
004471084-6		MARCIA BUZZATO		02		PN12-75 APOIO		SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA					CURITIBA						
004471084-6		MARCIA BUZZATO		04		PNI2-75 APOIO		SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA					CURITIBA						
002219235-3		ANA MARLI ZANONI		21		PN13-86 APOIO		FUNDEPAR - COMISSAO DE LICITACAO					CURITIBA						
002219235-3		ANA MARLI ZANONI		21		PN13-86 APOIO		FUNDEPAR - COMISSAO DE LICITACAO					CURITIBA						

* ESTADO DO PARANA					DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS										SAEOHFN1 *				
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					PORTARIA N. 00027/19										09/04/19 *				

00		DIRETOR			GERAL			DA			SEED			
NO	USO	DAS	ATRIBUICOES	LEGAIS	CONFERIDAS	POR	MEIO	DO	DECRETO	N. 00132/19	DE 11	DE	JANEIRO	DE 2019,
RESOLVE														
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:														
0-----														
RG	N O M E				LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA						MUNICIPIO	
006996015-4	MARCO ANTONIO BASTOS PEQUENO FI	01	AE02-14	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE REGISTRO DE OBRAS				CURITIBA					
006996015-4	MARCO ANTONIO BASTOS PEQUENO FI	01	AE02-14	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE REGISTRO DE OBRAS				CURITIBA					
009665742-0	ALUISIO GUILHERME DA SILVA REGA	58	PN11-54	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE REGISTRO DE OBRAS				CURITIBA					
004282205-1	NOEMI BEATRIZ GRUNHAGEN	01	PN12-75	APOIO	FUNDEPAR - COORD LOG E MON ALIM ESCOLAR				CURITIBA					
005898854-5	MARCOS ROMEU PEREIRA	01	PN12-75	APOIO	FUNDEPAR - COORD PROTOCOLO, MALOTE E ARQ				CURITIBA					
003745791-4	ANA DE FATIMA LEPRI DOS REIS ME	01	APNS-TB	APOIO TECNICO ADMI SEED-GRHS-CHEFIA					CURITIBA					
003745791-4	ANA DE FATIMA LEPRI DOS REIS ME	01	APNS-TB	APOIO TECNICO ADMI SEED-GRHS-CHEFIA					CURITIBA					
004459655-5	EGUIMARA SELMA BRANCO	01	PN13-86	APOIO TECNICO ADMI SEED-GRHS-CHEFIA					CURITIBA					
004459655-5	EGUIMARA SELMA BRANCO	02	PN13-86	APOIO TECNICO ADMI SEED-GRHS-CHEFIA					CURITIBA					
001673891-3	SUELI ZINKE FRANCA	91	AE01-24	CAT FUNC-AUX SERVI SEED-GAS-SETOR DE EVENTOS					CURITIBA					
001673891-3	SUELI ZINKE FRANCA	91	AE01-24	CAT FUNC-AUX SERVI SEED-GAS-SETOR DE EVENTOS					CURITIBA					
003880539-8	ELYANE FIUZA SANCHES	22	PN13-85	APOIO TECNICO ADMI SEED-GAS-SETOR DE EVENTOS					CURITIBA					
003998035-5	LUCIANE MARIA MENEZES BORTOLOTT	02	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI SEED-GAS-SETOR DE EVENTOS					CURITIBA					
004490176-5	IZABEL CRISTINA ARANDA DE LIMA	01	AE02-20	APOIO TECNICO ADMI SEED-GAS-SETOR DE EVENTOS					CURITIBA					
004490176-5	IZABEL CRISTINA ARANDA DE LIMA	01	AE02-20	APOIO TECNICO ADMI SEED-GAS-SETOR DE EVENTOS					CURITIBA					
004555142-3	PATRICIA HELENA MOSCARDI REHLAN	01	AE01-30	CAT FUNC-AUX SERVI SEED-GAS-SETOR DE EVENTOS					CURITIBA					
004555142-3	PATRICIA HELENA MOSCARDI REHLAN	01	AE01-30	CAT FUNC-AUX SERVI SEED-GAS-SETOR DE EVENTOS					CURITIBA					
001350783-0	ELAINE DE LOURDES PEREIRA OLIVE	01	PN13-85	EQUIPE DE ENSINO D SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA					CURITIBA					
004133774-5	GLAUCO ROSSO TEIXEIRA	05	AE02-32	EQUIPE DA EJA SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA					CURITIBA					

004133774-5 GLAUCO ROSSO TEIXEIRA	05 AE02-32 EQUIPE DA EJA	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
004159261-3 ROSELI CRISTINA DE MIRANDA	97 AE02-24 FUNC-APOIO/TEC ADM	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
004159261-3 ROSELI CRISTINA DE MIRANDA	97 AE02-24 FUNC-APOIO/TEC ADM	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
004760852-0 SILVIA REGINA DARRONQUI	01 PN13-86 EQUIPE DE ENSINO D	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
004760852-0 SILVIA REGINA DARRONQUI	02 PN13-85 EQUIPE DE ENSINO D	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
004984457-3 SUELI BEKER	01 PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
006276409-0 IDIMAR DE PAULA JUNIOR	01 PN12-71 EQUIPE DE ENSINO D	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
006885707-4 CELINA WAHL SIQUEIRA	92 PN12-71 EQUIPE DE ENSINO D	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
008628042-6 FERNANDO FISCO	92 PN11-57 TEC PEDAGOGICO	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
008694357-3 FABIO APARECIDO FERREIRA	93 PN12-67 EQUIPE DA EDUC BAS	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
009119010-9 ANDRE EDUARDO SUTIL	03 PN12-71 EQUIPE DA EJA	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
003571164-3 ANGELA REGINA MERCER DE MELLO N 01	PN12-73 EQUIPE DE ENSINO D	SEED-DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE	CURITIBA
003571164-3 ANGELA REGINA MERCER DE MELLO N 01	PN12-73 EQUIPE DE ENSINO D	SEED-DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE	CURITIBA
003571164-3 ANGELA REGINA MERCER DE MELLO N 01	PN12-73 CHEFE	SEED-DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE	CURITIBA
003571164-3 ANGELA REGINA MERCER DE MELLO N 01	PN12-73 CHEFE	SEED-DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE	CURITIBA
006178630-9 LUCIANA FILIPAK TREVISAN	01 PN13-86 EQUIPE DE ENSINO D	SEED-DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE	CURITIBA
006178630-9 LUCIANA FILIPAK TREVISAN	02 PN13-86 EQUIPE DE ENSINO D	SEED-DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE	CURITIBA
006920365-5 LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	90 PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	SEED-DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE	CURITIBA
006920365-5 LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	90 PN12-75 APOIO TECNICO ADMI	SEED-DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE	CURITIBA
012966563-7 IONARA BLOTZ MENEZES	05 PN12-68 EQUIPE DE ENSINO D	SEED-DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE	CURITIBA
012966563-7 IONARA BLOTZ MENEZES	06 PN12-67 EQUIPE DE ENSINO D	SEED-DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE	CURITIBA
008099458-3 FERNANDA BRZEZINSKI DA CUNHA	01 APNU-QE APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT ESCOLAR	CURITIBA
008099458-3 FERNANDA BRZEZINSKI DA CUNHA	01 APNU-QE APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT ESCOLAR	CURITIBA
001692580-2 ANA LUCIA BAUER BASSANI	21 PN13-82 TEC PEDAGOGICO	SEED-SUP GESTAO ENS-DEP ENS ESP-DEE	CURITIBA
001692580-2 ANA LUCIA BAUER BASSANI	22 PN13-82 TEC PEDAGOGICO	SEED-SUP GESTAO ENS-DEP ENS ESP-DEE	CURITIBA
006430202-7 JOELMO ROSA SIQUEIRA SANTOS	94 PN12-66 TEC PEDAGOGICO	SEED-SUP GESTAO ENS-DEP ENS ESP-DEE	CURITIBA
004974144-8 MIRIAM GORETTI STINGELIN NEPOMO	01 PN13-86 EQUIPE DA DOCUMENT	SEED-SUED-DLE-CDE	CURITIBA

* ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS	SAEOHFN1 *	
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		09/04/19 *	

PORTARIA N. 00027/19			

00	DIRETOR	GERAL	DA SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019, RESOLVE			
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:			

RG	N O M E	LF CARGO FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPIO

003325448-2 MIRIAM CORDEIRO MENDONCA	01 PN13-79 APOIO	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIAL-ACS	CURITIBA
002215208-4 ELIANE DO ROCIO INCA DELGADO BR	01 PN12-75 APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-AUDITORIA	CURITIBA
006322019-1 THAIS CARDOSO PINHEIRO FERNANDE	01 PN12-75 APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-AUDITORIA	CURITIBA
006697907-5 ROSENI DE FATIMA BUZELATTO	53 PN12-71 APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-AUDITORIA	CURITIBA
009267307-3 TIAGO VEIGA VALDIVIESO	03 PN11-55 AVALIADOR PSICOPED	SEED-DEE-CEAOP-CTO EST DE AV OR PED	CURITIBA
008544586-3 JULIO CESAR CORREIA CARMONA	02 PN12-72 ATIVIDADE DE APOIO SEED - DEE - CAS	CURITIBA	CURITIBA
005372253-9 ANA CRISTINA PROVIN GUZZO	01 PN13-82 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
005372253-9 ANA CRISTINA PROVIN GUZZO	01 PN13-82 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
005372253-9 ANA CRISTINA PROVIN GUZZO	02 PN13-82 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
005372253-9 ANA CRISTINA PROVIN GUZZO	02 PN13-82 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
007261039-3 EDIMARA RODRIGUES DE CASTRO	01 PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
004235311-6 LORECI DE FATIMA DOS SANTOS	01 PN13-80 EQUIPE DA EDUC ESP NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	FRANC BELTRAO

T	R	A	O
008426682-5 DARLEI SANDRI	01 AE02-33 CRTE/TECNICO DE SU NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	FRANC BELTRAO
008426682-5 DARLEI SANDRI	01 AE02-33 CRTE/TECNICO DE SU NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	FRANC BELTRAO
010155338-8 CRISLAINE ANDRE	05 PN12-68 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	FRANC BELTRAO
004273317-2 MARISTELA VANIN PINTO	01 PN13-78 ATIVIDADE DE APOIO SEED - DEE - CAP - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	FRANC BELTRAO
004273317-2 MARISTELA VANIN PINTO	02 PN13-79 ATIVIDADE DE APOIO SEED - DEE - CAP - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	FRANC BELTRAO
005735231-0 ANALICE SCALSSAVARA COMIM	01 PN13-86 ATIVIDADE DE APOIO SEED - DEE - CAP - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	FRANC BELTRAO
005735231-0 ANALICE SCALSSAVARA COMIM	02 PN13-81 ATIVIDADE DE APOIO SEED - DEE - CAP - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	FRANC BELTRAO
003160980-1 EDIL APARECIDA ESPINOLA AMARAL	02 PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
003160980-1 EDIL APARECIDA ESPINOLA AMARAL	02 PN12-75 CHEFE DE NUCLEO RE NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
00492296-7 ROSANE APARECIDA DOS ANJOS PAGA	01 PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006520163-1 KELLY MARIA LOPES RIBEIRO GOMES	01 PN12-67 EQUIPE DA EDUC ESP NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
009281212-0 JOYCE MASCHIO DANIEL	01 AE02-32 RESP REPROGRAFIA NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
009281212-0 JOYCE MASCHIO DANIEL	01 AE02-32 RESP REPROGRAFIA NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
003416662-5 GIRLEY BUENO BABY	02 PN12-75 EQUIPE INFRA EST E NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	IBAITI
005318195-3 GILBERTO BONFIM	90 PN12-75 OUVIDORIA NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	IVAIPORA
005865168-0 MARIA DE LOURDES MACHADO MACIEL	02 PN12-73 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	IVAIPORA
004240739-9 ROSANGELA ZANINI MOCELIN	01 PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	JACAREZINHO
004240739-9 ROSANGELA ZANINI MOCELIN	02 PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	JACAREZINHO
004657195-9 LETICIA APARECIDA SORACE	01 PN12-75 EQUIPE DA ESTRUTUR NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	JACAREZINHO
008610323-0 LUCAS NOGARI DE MELLO	90 PN12-70 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	JACAREZINHO
009407826-1 FRANCIELE FORTE DA SILVA	03 PN12-68 EQUIPE DA DIVERSID NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	JACAREZINHO
001866785-1 LUZIA MARIA DE JESUS ALVES	02 PN13-86 EQUIPE DA EJA NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	LONDRINA
006000814-0 FERNANDA BRUGNARA FELIX	01 PN12-75 EQUIPE DA EDUC PRO NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	LONDRINA
010113156-4 ANDREZZA CLARO DA SILVEIRA	01 PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	LONDRINA
010113156-4 ANDREZZA CLARO DA SILVEIRA	02 PN12-70 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	LONDRINA
001165965-9 MARILENE AMARAL BUENO DE CAMARG	02 PN12-75 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	MARINGA
004223699-3 MARGARETE DE FATIMA FERNANDES	21 PN13-81 INTEGRAR PDE NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	MARINGA
009424639-3 ANA PAULA PETRIKOSKI	01 PN12-68 CRTE/ASSESSOR PEDA NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO	PATO BRANCO
001170363-1 FLAVIO GUIMARAES KALINOWSKI	01 PN12-74 OUVIDORIA NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
001483633-0 ARI ROGERIO VALENTIM	91 AE01-29 CAT FUNC-AUX SERVI NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
001483633-0 ARI ROGERIO VALENTIM	91 AE01-29 CAT FUNC-AUX SERVI NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
003399368-4 MARCOS MONTEIRO	01 PN12-75 OUVIDORIA NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
003399368-4 MARCOS MONTEIRO	01 PN12-75 OUVIDORIA NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
003933909-9 DORACI APARECIDA MORO	01 AE02-28 PROGRAMA DO LEITE NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA

* ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS	SAEOHFN1 *	
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		09/04/19 *	

PORTARIA N. 00027/19

O/DIRETOR GERAL DA SEED
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019,
RESOLVE
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:
0-----

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
003933909-9	DORACI APARECIDA MORO	01	AE02-28 PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
003950408-1	MARISTEL DO NASCIMENTO	02	PN13-84 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004424017-3	IVETE ZAROCHINSKI	01	PN12-75 SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004440573-3	MIRIAN MARGARETE PEREIRA DA CRU	01	PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004492901-5	ALFREDINA SIEFERT	01	PN13-86 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004492901-5	ALFREDINA SIEFERT	02	PN13-84 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004536498-4	ELISABETE FELD COSTA	02	PN13-82 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004536498-4	ELISABETE FELD COSTA	03	PN13-82 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004994578-7	ADRIANO TAMIO ONUKI	01	PN12-75 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004994578-7	ADRIANO TAMIO ONUKI	02	PN12-74 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005102952-6	LUCIANA AQUILES SLEUTJES	01	PN13-85 CHEFE DE NUCLEO RE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005102952-6	LUCIANA AQUILES SLEUTJES	01	PN13-85 CHEFE DE NUCLEO RE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005102952-6	LUCIANA AQUILES SLEUTJES	21	PN13-85 CHEFE DE NUCLEO RE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005102952-6	LUCIANA AQUILES SLEUTJES	21	PN13-85 CHEFE DE NUCLEO RE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005249191-6	ELIANE TRAVENSOLI PARISE CRUZ	04	PN13-82 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005805831-9	ELONI DOS SANTOS PERIN	01	PN13-80 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005805831-9	ELONI DOS SANTOS PERIN	02	PN13-81 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005968827-8	LIGIA DE PAULA SOUZA	52	PN12-74 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005968827-8	LIGIA DE PAULA SOUZA	53	PN12-73 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005997669-9	JANAINA CELESTE ROCHA	01	AE02-29 EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005997669-9	JANAINA CELESTE ROCHA	01	AE02-29 EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006026934-3	ISIELE MELLO DA SILVA SCHMIGUEL	01	PN12-75 EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006377888-5	ALESSANDRA DA SILVA WINNIKES	01	AE02-21 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006377888-5	ALESSANDRA DA SILVA WINNIKES	01	AE02-21 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006881346-8	PATRICIA BORGES OGURA DA CRUZ	01	AE02-30 EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006881346-8	PATRICIA BORGES OGURA DA CRUZ	01	AE02-30 EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
007543299-2	ALEXANDRA NUNES SANTANA	01	PN12-71 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
007543299-2	ALEXANDRA NUNES SANTANA	02	PN12-70 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
007621449-2	CLEUSA RIBEIRO KUROVSKI	01	AE02-33 RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
007621449-2	CLEUSA RIBEIRO KUROVSKI	01	AE02-33 RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
007621449-2	CLEUSA RIBEIRO KUROVSKI	01	AE02-33 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
007621449-2	CLEUSA RIBEIRO KUROVSKI	01	AE02-33 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
008128223-4	JOSE VALDIR CORDEIRO	01	AE02-32 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
008128223-4	JOSE VALDIR CORDEIRO	01	AE02-32 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
008129141-1	SUZIMARY DE FATIMA MACHADO	01	PN12-70 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
008662655-1	INGRID APARECIDA PEREIRA	53	AE02-28 EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
008662655-1	INGRID APARECIDA PEREIRA	53	AE02-28 EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
008887608-3	GRASIELE DA SILVA PONTES BELLO	39	AE02-32 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
008887608-3	GRASIELE DA SILVA PONTES BELLO	39	AE02-32 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
009673146-9	TATIANE MITHIELLE VIEIRA	01	AE02-31 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
009673146-9	TATIANE MITHIELLE VIEIRA	01	AE02-31 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005231143-8	MARCELO CESAR RIBEIRO	01	PN13-76 CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005231143-8	MARCELO CESAR RIBEIRO	97	PN13-76 CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005448942-0	DEBORA NOBRE DA SILVA	01	PN12-75 EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005448942-0	DEBORA NOBRE DA SILVA	02	PN12-73 EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005618220-9	FABRICIO MAOSKI	01	PN12-75 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS

* ESTADO DO PARANA

DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS

SAEOHFN1 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

09/04/19 *

PORTARIA N. 00027/19

O/DIRETOR GERAL DA SEED
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019,
RESOLVE
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:
0-----

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
005618220-9	FABRICIO MAOSKI	02	PN12-71 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005745210-2	SORAIA CRISTINA AZEVEDO	02	PN12-71 EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005958044-2	EPONINA JORGE DOS SANTOS	01	AE02-19 EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005958044-2	EPONINA JORGE DOS SANTOS	01	AE02-19 EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
006836401-9	DANIELI TOMAZ MILLEO	01	PN12-75 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
006836401-9	DANIELI TOMAZ MILLEO	02	PN12-75 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
007140919-8	NELBA MANUELA DA ROCHA	01	AE02-20 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
007140919-8	NELBA MANUELA DA ROCHA	01	AE02-20 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
007711916-7	JULIANA SUCEK BREGOCHI MIRANDA	01	PN12-68 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
008298271-0	AVANIR MASTHEY	02	PN12-69 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
010026432-3	JOSE DA CUNHA	01	AE02-32 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
010026432-3	JOSE DA CUNHA	01	AE02-32 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
007346613-0	ILIANE BUNDCHEN	04	PN12-68 EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
006761679-0	FABIO CANONICO GONZALEZ	01	PN12-75 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA
007530073-5	KESIA LIRIAM MENEGUEL DE CONTI	01	PN13-79 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA
007530073-5	KESIA LIRIAM MENEGUEL DE CONTI	02	PN13-79 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA
009262922-8	MIGUEL ANGELO CHMIELESKI	54	PN12-71 EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
009262922-8	MIGUEL ANGELO CHMIELESKI	55	PN12-70 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
009295089-1	REGIANE FRANCIELI DE CAMARGO	89	AE02-28 PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA

009295089-1 REGIANE FRANCIELI DE CAMARGO 89 AE02-28 PROGRAMA DO LEITE NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA UNIAO D VITORIA
005328249-0 NELICOUTO RIBEIRO SALIBA COSTA 01 PNI3-79 EQUIPE DA EDUC INT NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ WENCESLAU BRAZ
005328249-0 NELICOUTO RIBEIRO SALIBA COSTA 97 PNI3-76 EQUIPE DA EDUC INT NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/04/19
MOACIR GOMES DA SILVA
DIRETOR GERAL DA SEED

44967/2019

* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEHFG0 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 13/05/2019 *
* PORTARIA N. 00032/19 *

00 DIRETOR GERAL DA SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 11 DE JANEIRO DE 2019,
RESOLVE
FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
001032270-7	97 MARILDA DAS GRACAS BIACCHI	PNI3-76 EDUCACAO FISICA	CARLOS MASSARETTO, C E	PREF-EF M
001364216-8	21 HUDSON JOSE ALFERES	PNI2-75 MATEMATICA	FRANCISCO I OLIVEIRA, E	E-EF
001436986-4	21 LINCOLN BARLETA MARCHIORATTO	PNI2-75 CIENCIAS	PARANA, C E	DO-EF M PROFIS
001657358-2	02 ISABELA HONESKO MEDEIROS	PNI2-69 SOCIOLOGIA	UNIDADE POLO, C	E-EF M
001833561-1	01 LUIZ FERNANDO CAUDURO	AE02-10 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
002059732-1	04 MURAITI ASSUMPCAO STAHLKE	AE02-28 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA -	LOCAL
003101122-1	04 WANDA MARIA TAMBORLIM ALTRAO	PNI3-85 CIENCIAS	HUMBERTO DE CAMPOS, C	E-EF M
003247773-9	21 MARCOS AURELIO SCHEMBERGER	PNI2-75 EDUCACAO FISICA	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
003301131-8	01 LUZ MARINA MARTINS PORTELINH	PNI2-74 ESPANHOL	CANDIDA, C E	DO C MDE-EF M
003301131-8	02 LUZ MARINA MARTINS PORTELINH	PNI2-71 ESPANHOL	BENTO MOSSURUNGA, C	E-EF M
003352901-5	03 MAURICIO FREDERICO	PNI2-74 CIENCIAS	BENTO MOSSURUNGA, C	E-EF M
003646116-0	01 ANDREA MENEGASSI STROPPA	PNI2-68 EDUCACAO ARTISTICA	CEAD POLO POTTI LAZAROTTO-EF M	
003702377-9	02 SANDRA CRISTINA BALESTERO	PNI2-75 GEOGRAFIA	TEREZA CRISTINA, C E	C-EF M
003711216-0	01 VITOR VANDERLEI SCHERPINSKI	PNI3-81 EDUCACAO FISICA	NEWTON GUIMARAES, C E	PROF-EF M
003857067-6	01 HENRIQUE MEHL HELLMANN JUNIO	PNI2-75 MATEMATICA	ALBERTO GONCALVES, C E	D-EF M PROFIS N
003858608-4	97 DALVA HELENA RODRIGUES	PNI2-75 EDUCACAO FISICA	TADASHI ENOMOTO, C	E-EF M
003917420-0	01 MARIA DO CARMO SOARES DE BRI	PNI3-79 EDUCACAO ESPECIAL	LEONCIO CORREIA, C	E-EF M PROFIS
003917420-0	03 MARIA DO CARMO SOARES DE BRI	PNI3-79 PORTUGUES	LEONCIO CORREIA, C	E-EF M PROFIS
003953200-0	03 INES JUNCO OSHIMA MIYATAKE	PNI3-86 EDUCACAO ARTISTICA	CLETO, C E	PROF-EF M
003970589-3	22 SEDINEIA AZARIAS	PNI2-74 INGLES	RUI BARBOSA, C	E-EF M
003990824-7	21 CILENE ANGELICA PERES	PNI2-75 INGLES	JULIA WANDERLEY, C	E-EF M PROFIS
004046089-6	01 GEORGE VIEIRA LOPES	AE02-32 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	NUCLEO REG EDUCACAO -	PONTA GROSSA
004053180-7	01 ROSICLEIA MARTINS DIAS	PNI3-79 PORTUGUES	NILO PECANHA, C E	C-EF M
004053180-7	02 ROSICLEIA MARTINS DIAS	PNI3-79 INGLES	NILO PECANHA, C E	C-EF M
004085392-8	03 LUCINEIA DE SOUZA SILVA	PNI2-72 EDUCACAO FISICA	BENJAMIN CONSTANT, C	E-EF M
004096390-1	01 RUTE DE PAULA DIAS	PNI3-85 QUIMICA	MARIA J B AGUILERA, C E	PROFA-EF M PROF
004096390-1	21 RUTE DE PAULA DIAS	PNI3-85 QUIMICA	INST ED E DE LONDRINA-EF M	N PROFIS
004115012-2	01 VERA LUCIA FAVINI DE LIMA	PNI3-86 INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO -	GOIOERE
004115012-2	02 VERA LUCIA FAVINI DE LIMA	PNI3-86 PORTUGUES	NUCLEO REG EDUCACAO -	GOIOERE
004192465-9	02 FATIMA APARECIDA BONI SIMAO	PNI2-75 MATEMATICA	UNIDADE POLO, C	E-EF M
004198094-0	02 TANIA INES WEIZENMANN PEREIR	PNI3-76 PORTUGUES	MONTEIRO LOBATO, C	E-EF M
004232543-0	01 DEVONETE BEATRIZ ALVES DE OL	PNI2-74 INGLES	OLAVO BILAC, C	E-EF M PROFIS N
004236807-5	21 LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA	PNI3-84 HISTORIA	SANTO AGOSTINHO, C	E-EF M PROFIS N
004274221-0	01 MARISTELA APARECIDA DE OLIVE	PNI2-75 HISTORIA	NUCLEO REG EDUCACAO -	PONTA GROSSA
004278224-6	01 CLAUDIMIR ANTONIO VENTURA	PNI3-86 FUND DA EDUCACAO	CASTRO ALVES, C	E-EF M
004278224-6	02 CLAUDIMIR ANTONIO VENTURA	PNI3-86 PEDAGOGO	CASTRO ALVES, C	E-EF M
004473490-7	01 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VE	AE02-32 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	NUCLEO REG EDUCACAO -	LONDRINA
004516768-2	01 FABIANE RIBEIRO DAS CHAGAS	PNI3-79 PORTUGUES	MENELEU A TORRES, C E	PROF-EF M PROFIS
004516768-2	02 FABIANE RIBEIRO DAS CHAGAS	PNI2-73 PORTUGUES	MENELEU A TORRES, C E	PROF-EF M PROFIS
004539666-5	01 LUCILIA DA SILVA DUARTE	PNI2-75 PORTUGUES	CASTELO BRANCO, C E	PRES-EM N PROFIS
005196297-4	01 MARTA CRISTINA MONTANHA MOUR	PNI2-75 GEOGRAFIA	CANDIDO RONDON, C	E MAL-EF M
005309195-4	01 ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO	AE02-15 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
005378182-9	01 ROMILDA CAPISTRANO DE SOUZA	AE01-25 CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	NUCLEO REG EDUCACAO -	AREA METROP NORTE
005475942-8	01 BEATRIZ DA SILVA ALVES	AE01-27 CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	JOAO ALFREDO COSTA, E	E-EF
005602787-4	01 JOCILEA DE OLIVEIRA CARVALHO	PNI2-75 ESPANHOL	PARANAVAI, C E	DE-EF M N PROFIS
005760320-8	01 VIVIANE MARIA BRUSNICKI LUCA	AE02-32 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	NUCLEO REG EDUCACAO -	GUARAPUAVA

* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEHFG0 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 13/05/2019 *
* PORTARIA N. 00032/19 *

00 DIRETOR GERAL DA SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 11 DE JANEIRO DE 2019,
RESOLVE
FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
005862920-0	02 FLAVIA DE FREITAS CORACA	PNI2-72 EDUCACAO FISICA	COSTA E SILVA, C E	PRES-EF M
005884958-8	01 LUANA NINOW CHAGAS	PNI3-79 EDUCACAO ARTISTICA	NUCLEO REG EDUCACAO -	PITANGA
006140325-6	02 SANDRA SALETE NEUBERGER DORN	PNI2-75 EDUCACAO FISICA	ERON DOMINGUES, C	E-EF M N
006164582-9	01 AMELIA BOIANO	AE02-32 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	IRATI -	LOCAL
006450027-9	01 DAYANA ELISA KUBIAK MARTYNYC	AE02-32 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	NUCLEO REG EDUCACAO -	PONTA GROSSA
007104182-4	01 MAIKEL APARECIDO DA MAIA	AE02-17 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
007112530-0	01 CELSO ANTONIO DA SILVA	AE02-20 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FAROL -	LOCAL
007199923-8	01 CELIA ONISKO ZEM	AE02-32 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	NUCLEO REG EDUCACAO -	PONTA GROSSA
007547139-4	01 PATRICIA MENDES WENDLER SILV	AE02-28 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA -	LOCAL
007579207-7	01 CLECI DE OLIVEIRA	AE02-32 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCADEL -	LOCAL

007635684-0 01 EDILEINE CAMARGO CEZAR PNI2-75 PEDAGOGO BARBOSA FERRAZ, C E-E M N PROFIS
007829813-8 01 ALEXANDRA LIDIANE ENDLER PNI2-75 BIOLOGIA ORLANDA D SANTOS, C E PROFA-EFM
008017418-7 01 ALCIDES MARCELO DA LUZ AE02-32 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL
008315192-7 01 JADILSON GONCALVES MENDONCA PNI2-75 HISTORIA SANTO ANTONIO, E E-EF
008315192-7 02 JADILSON GONCALVES MENDONCA PNI2-72 HISTORIA SANTO ANTONIO, E E-EF
008563183-7 01 THIAGO LUCIO DE ALMEIDA AE02-15 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO
008910957-4 01 RAFAEL BACHIXTA LOPES AE02-32 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU
009741302-9 01 ADRIANA ELPIDIO DA SILVA AE02-28 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST IBAITI - LOCAL
009855879-9 92 ADELAR CANDIDO PEREIRA PNI2-70 GEOGRAFIA UNIDADE POLO, C E-EF M
010493347-5 01 FERNANDA CHRISTOFOLI GARCIA PNI2-75 EDUCACAO FISICA NEWTON GUIMARAES, C E PROF-EF M
010675353-9 01 ANA LUISA COSTA DOS SANTOS AE02-31 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU
010801098-3 01 ROMILDA MEDIANEIRA SOUZA DOS PNI2-75 EDUCACAO ESPECIAL SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M
010801098-3 02 ROMILDA MEDIANEIRA SOUZA DOS PNI1-61 EDUCACAO ESPECIAL SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 13/05/2019

MOACIR GOMES DA SILVA
DIRETOR GERAL DA SEED

44668/2019

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 13/05/19 *
* PORTARIA N. 00033/19 *

OO DIRETOR GERAL DA SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019, RESOLVE
REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES

LOCAIS QUE ESPECIFICA:

0-----

RG N O M E LF CARGO FUNCAO ATO UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPIO

004191622-2 ROSILANE CELI KARAZIAKI MERQUID 01 PNI3-86 EQUIPE DA EDUC PRO 00065 030717 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS A CHATEAU-B R I A N D

004191622-2 ROSILANE CELI KARAZIAKI MERQUID 21 PNI3-86 EQUIPE DA EDUC PRO 00065 030717 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS A CHATEAU-B R I A N D

004545594-7 NILVA NUNES DE OLIVEIRA 01 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC PRO 00185 101011 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO CAMPO MOURAO

004634977-6 MARCIANITA SIQUEIRA BINE 01 PNI3-86 EQUIPE DA EDUC INT 00055 010617 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO CAMPO MOURAO

004634977-6 MARCIANITA SIQUEIRA BINE 03 PNI3-85 EQUIPE DA EDUC INT 00055 010617 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO CAMPO MOURAO

007112530-0 CELSO ANTONIO DA SILVA 01 AE02-20 EQUIPE DE REG ESCO 00114 161216 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO CAMPO MOURAO

007112530-0 CELSO ANTONIO DA SILVA 01 AE02-20 EQUIPE DE REG ESCO 00114 161216 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO CAMPO MOURAO

007555688-8 KATIUSSA MICHELE CANOLA 93 PNI2-71 EQUIPE DA EJA 00055 010617 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO CAMPO MOURAO

007784696-4 ANGELA FRANCIELI FRANCHIN BRAZ 90 PNI2-72 EQUIPE DE ENSINO D 00013 010319 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO CAMPO MOURAO

009702565-7 JADIANE ALVES DE OLIVEIRA 01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 00074 040817 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO CAMPO MOURAO

009702565-7 JADIANE ALVES DE OLIVEIRA 02 PNI2-74 EQUIPE DE ENSINO D 00074 040817 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO CAMPO MOURAO

010299427-2 ISABEL CRISTINA SANTOS 02 PNI1-54 EQUIPE DE ENSINO D 00083 250817 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO CAMPO MOURAO

014337335-5 JOSE ANTONIO GONCALVES CAETANO 01 PNI1-57 EQUIPE DA DIVERSID 00055 010617 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO CAMPO MOURAO

003359719-3 MARIA APARECIDA PINTO LOPES 01 PNI3-79 EQUIPE DE ENSINO D 00007 120219 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA CASCAVEL

003359719-3 MARIA APARECIDA PINTO LOPES 02 PNI3-79 EQUIPE DE ENSINO D 00007 120219 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA CASCAVEL

004015009-9 LUCIANA PAULISTA DA SILVA 02 PNI3-82 ASSISTENTE TECNICO 00333 290119 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA CASCAVEL

004015009-9 LUCIANA PAULISTA DA SILVA 04 PNI3-82 ASSISTENTE TECNICO 00333 290119 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA CASCAVEL

004047028-0 NILDO SANTELLO 01 PNI2-75 CHEFE DE NUCLEO RE 00111 110119 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA CASCAVEL

004047028-0 NILDO SANTELLO 01 PNI2-75 CHEFE DE NUCLEO RE 00111 110119 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA CASCAVEL

004047028-0 NILDO SANTELLO 01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 000000 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA CASCAVEL

004047028-0 NILDO SANTELLO 01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 000000 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA CASCAVEL

004381218-1 MIRIAN SALETE VICENTINI FERNAND 01 PNI3-82 EQUIPE DA ESTRUTUR 00045 280416 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA CASCAVEL

004381218-1 MIRIAN SALETE VICENTINI FERNAND 03 PNI3-82 EQUIPE DA ESTRUTUR 00045 280416 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA CASCAVEL

005942487-4 ANGELICE VETORAZZI AVER 01 PNI2-68 EQUIPE DE ENSINO D 000000 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA CASCAVEL

007579207-7 CLECI DE OLIVEIRA 01 AE02-32 EQUIPE DA DOCUMENT 00024 030317 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA CASCAVEL

007579207-7 CLECI DE OLIVEIRA 01 AE02-32 EQUIPE DA DOCUMENT 00024 030317 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA CASCAVEL

003900420-8 ANA FLORIPES BERBERT GENTILIN 01 PNI3-86 EQUIPE PEDAGOGICA 00013 010319 NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO CIANORTE

003900420-8 ANA FLORIPES BERBERT GENTILIN 02 PNI3-86 EQUIPE PEDAGOGICA 00013 010319 NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO CIANORTE

005974831-9 EMERSON TOLENTINO DE MATOS 01 PNI2-75 ASSISTENTE TECNICO 00249 210119 NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO CIANORTE

005974831-9 EMERSON TOLENTINO DE MATOS 02 PNI2-75 ASSISTENTE TECNICO 00249 210119 NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO CIANORTE

003557957-5 BENJAMIN PEREZ MAIA 21 PNI3-82 EQUIPE PEDAGOGICA 00070 270717 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

003557957-5 BENJAMIN PEREZ MAIA 21 PNI3-82 EQUIPE PEDAGOGICA 00070 270717 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

004021933-1 GLACY TONIOLO 01 PNI2-71 EQUIPE DA DOCUMENT 00086 310817 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

004021933-1 GLACY TONIOLO 01 PNI2-71 EQUIPE DA DOCUMENT 000000 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

004391319-0 THEREZA URSULINO DIAS PICKARSKI 44 TM34-AA CAT FUNC-AUX SERVI 00122 150611 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

004391319-0 THEREZA URSULINO DIAS PICKARSKI 44 TM34-AA CAT FUNC-AUX SERVI 00122 150611 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

004625327-2 MARTA APARECIDA DA SILVA 01 PNI2-75 OUVIDORIA 00061 250108 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

004625327-2 MARTA APARECIDA DA SILVA 01 PNI2-75 OUVIDORIA 00779 280610 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

005295902-0 SANDRA KREMER SANTOS 01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 00021 070318 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

005295902-0 SANDRA KREMER SANTOS 01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 00021 070318 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

006843040-2 PAULO CEZAR LARA AMESTRONG 99 PNI2-75 EQUIPE DO FINANCEI 00013 100315 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

007698221-0 VERONICA ALVES ZANIM 55 PNI1-57 EQUIPE DE ENSINO D 00021 070318 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

007954853-7 PRISCILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 01 PNI2-71 EQUIPE DA EDUC PRO 00031 180316 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

008253056-8 ADENISE ALVES DE MIRANDA 01 PNI2-75 EQUIPE DE RECURSOS 00013 010319 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

005186500-6 SIMONE PEREIRA FERNANDES DE OLI 03 AE02-32 APOIO TECNICO ADMI 00007 120219 SEED-DG-DIRETORIA GERAL CURITIBA

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 13/05/19 *
* PORTARIA N. 00033/19 *

OO DIRETOR GERAL DA SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019, RESOLVE REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES

LOCAIS			QUE		ESPECIFICA:	
RG	NOME	LF CARGO FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	
005186500-6	SIMONE PEREIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	03 AE02-32 APOIO TECNICO ADM	00007 120219	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA	
006623801-6	PATRICIA LUMMERTZ BLAUTH	01 AE02-26 APOIO TECNICO ADM	00034 040416	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA	
006623801-6	PATRICIA LUMMERTZ BLAUTH	01 AE02-26 APOIO TECNICO ADM	00034 040416	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA	
007637523-2	VANESSA CARNEIRO DOS ANJOS	01 AE02-20 APOIO TECNICO ADM	00049 110718	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA	
007637523-2	VANESSA CARNEIRO DOS ANJOS	01 AE02-20 APOIO TECNICO ADM	00049 110718	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA	
001924355-9	CLARA GURSKI	04 PN13-84 TEC PEDAGOGICO	000000	SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA	
004216682-0	JOSE FEUSER MEURER	01 PN13-82 TEC PEDAGOGICO	00008 190118	SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA	
004216682-0	JOSE FEUSER MEURER	02 PN13-79 TEC PEDAGOGICO	00008 190118	SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA	
004217220-0	ADEMIR APARECIDO PINHELLI MENDES	21 PN13-84 TEC PEDAGOGICO	00013 010319	SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA	
004217220-0	ADEMIR APARECIDO PINHELLI MENDES	21 PN13-84 TEC PEDAGOGICO	00013 010319	SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA	
003480882-1	SANDRA REGINA DA SILVA	01 PN13-84 TEC PEDAGOGICO	00083 250817	SEED-SUED-DPTE-CFC	CURITIBA	
003480882-1	SANDRA REGINA DA SILVA	21 PN13-84 TEC PEDAGOGICO	00083 250817	SEED-SUED-DPTE-CFC	CURITIBA	
004339157-7	NILCEIA CRISTINA DE FREITAS	01 PN13-86 TEC PEDAGOGICO	00057 200516	SEED-SUED-DPTE-CFC	CURITIBA	
004339157-7	NILCEIA CRISTINA DE FREITAS	02 PN13-86 TEC PEDAGOGICO	00057 200516	SEED-SUED-DPTE-CFC	CURITIBA	
000920405-9	PAULO JOSE LEONART	02 PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	00013 010319	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
002059732-1	MURAITI ASSUMPÇÃO STAHLKE	04 AE02-28 EQUIPE DE REG ESCO	00027 090419	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
002059732-1	MURAITI ASSUMPÇÃO STAHLKE	04 AE02-28 EQUIPE DE REG ESCO	00027 090419	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
003310789-7	CIBELE LACERDA	02 PN13-83 EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
003310789-7	CIBELE LACERDA	03 PN13-80 EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
003734292-0	SERGIO AUGUSTO GOMES FERREIRA	01 PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
003963221-7	LEONIR DANIEL	21 PN13-84 EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
003990824-7	CILENE ANGELICA PERES	21 PN12-75 EQUIPE INFRA EST E	00007 120219	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
003990824-7	CILENE ANGELICA PERES	21 PN12-75 EQUIPE INFRA EST E	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
004404798-5	TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA	01 PN12-75 EQUIPE DE RECURSOS	00007 120219	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
004575259-3	LUCI TANIA CAMETIN	02 PN13-82 EQUIPE INFRA EST E	00114 110914	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
004575259-3	LUCI TANIA CAMETIN	03 PN13-82 EQUIPE INFRA EST E	00114 110914	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
004593297-4	MARCOS DANIEL BIANCHINI	01 PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	00021 140217	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
004593297-4	MARCOS DANIEL BIANCHINI	96 PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	00021 140217	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
005309195-4	ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO	01 AE02-15 EQUIPE DO FINANCEI	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
005309195-4	ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO	01 AE02-15 EQUIPE DO FINANCEI	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
007560310-0	LUCIANO DE LACERDA GURSKI	01 PN12-75 CRTE/ASSESSOR PEDA	00099 220612	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
007560310-0	LUCIANO DE LACERDA GURSKI	02 PN12-75 CRTE/ASSESSOR PEDA	00099 220612	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
007815428-4	FERNANDA PACHECO PEREIRA	01 AE02-14 EQUIPE DA DOCUMENT	00027 090419	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
007815428-4	FERNANDA PACHECO PEREIRA	01 AE02-14 EQUIPE DA DOCUMENT	00027 090419	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA	
007529601-0	VANIA MARA PEREIRA MACHADO	02 PN12-74 APOIO	00037 100518	FUNDEPAR - COORD DE PROJETO	CURITIBA	
005384505-3	DENILTO LAURINDO	01 PN11-63 APOIO TECNICO ADM	000000	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA	
006996015-4	MARCO ANTONIO BASTOS PEQUENO	FI 01 AE02-14 APOIO	00027 090419	FUNDEPAR - COORD DE REGISTR	CURITIBA	
006996015-4	MARCO ANTONIO BASTOS PEQUENO	FI 01 AE02-14 APOIO	00027 090419	FUNDEPAR - COORD DE REGISTR	CURITIBA	
004282205-1	NOEMI BEATRIZ GRUNHAGEN	01 PN12-75 APOIO	00027 090419	FUNDEPAR - COORD LOG E MON	CURITIBA	
005889135-5	ANDREA REGINA BURAKOSKI DA CUNHA	01 PN12-75 CHEFE	00044 110618	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA	
007412632-4	RICARDO NICOLAU DAHMER	01 PN12-75 APOIO TECNICO ADM	00032 120109	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA	
007412632-4	RICARDO NICOLAU DAHMER	02 PN12-75 APOIO TECNICO ADM	00032 120109	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA	
007547139-4	PATRICIA MENDES WENDLER SILVA	01 AE02-28 APOIO TECNICO ADM	00044 110618	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA	
007547139-4	PATRICIA MENDES WENDLER SILVA	01 AE02-28 APOIO TECNICO ADM	00044 110618	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA	
003962612-8	MARLENE KEIKO MORIZAKI	01 PN12-75 COORD DE AREA	00007 120219	SEED-GRHS-GSAE	CURITIBA	

* ESTADO DO PARANÁ REVOGAÇÃO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 13/05/19 *
* PORTARIA N. 00033/19 *

00 DIRETOR GERAL DA SEED
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019, RESOLVE REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES

LOCAIS			QUE		ESPECIFICA:	
RG	NOME	LF CARGO FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	
003895436-9	MARCOS IRINEU KRUKOSKI	02 PN11-64 EQUIPE DA EDUC BAS	00013 100315	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCAC	CURITIBA	
004427205-9	DENISE ESTORILHO BAGANHA	01 PN13-86 EQUIPE DE ENSINO D	00046 030615	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCAC	CURITIBA	
004427205-9	DENISE ESTORILHO BAGANHA	02 PN13-86 EQUIPE DE ENSINO D	00046 030615	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCAC	CURITIBA	
008682858-8	EDILSON GOMES COSTA	02 PN12-75 EQUIPE DA EJA	00126 100912	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCAC	CURITIBA	
000930175-5	JOCELI TEREZINHA VANI MACIEL	03 PN12-75 EQUIPE DA ESTRUTUR	00117 061217	SEED-SUED-DLE-CEF	CURITIBA	
004410095-9	CARLA PILAR COSTANZI	01 PN12-75 APOIO TECNICO ADM	00084 030916	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENT	CURITIBA	
003474600-1	DENISE CRISTINA WENDT	02 PN13-85 TEC PEDAGOGICO	00056 130818	SEED-SUED-DPPE-CGE	CURITIBA	
003474600-1	DENISE CRISTINA WENDT	03 PN12-70 TEC PEDAGOGICO	00056 130818	SEED-SUED-DPPE-CGE	CURITIBA	
005925571-1	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	01 PN12-75 TEC PEDAGOGICO	00044 110618	SEED-SUED-DPPE-CGE	CURITIBA	
007580457-1	VANDRE TOMAZI SEGANTINI	01 PN13-76 TEC PEDAGOGICO	00056 130818	SEED-SUED-DPPE-CGE	CURITIBA	
004160628-2	CICERO VIEIRA TORRES JUNIOR	01 PN12-75 EQUIPE DO DEP - DE	00117 061217	SEED-SUED-DEP EDUCACAO PROF	CURITIBA	
004160628-2	CICERO VIEIRA TORRES JUNIOR	01 PN12-75 EQUIPE DO DEP - DE	00117 061217	SEED-SUED-DEP EDUCACAO PROF	CURITIBA	
005622485-8	ANA NELLY DE CASTRO GREGORIO	01 PN12-75 EQUIPE DO DEP - DE	00117 061217	SEED-SUED-DEP EDUCACAO PROF	CURITIBA	
003855840-4	NERCI DE OLIVEIRA	01 PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	00056 130818	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAÇU	
00486622-6	AGUINALDO LUIS CHICHETTI	01 PN12-75 EQUIPE DA DIVERSID	00007 120219	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAÇU	
00486622-6	AGUINALDO LUIS CHICHETTI	21 PN12-75 EQUIPE DA DIVERSID	00007 120219	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAÇU	
004704953-9	RAUL NUNES ALVES	01 PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	00069 280311	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAÇU	
004956361-2	SILVANA GARCIA ANDRE	01 PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	00051 220517	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAÇU	
004956361-2	SILVANA GARCIA ANDRE	02 PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	00051 220517	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAÇU	
005375605-0	JUSSIMARA AGUIRRE MALHERBI TOCH	01 PN12-71 EQUIPE DE ENSINO D	00013 010319	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAÇU	
003134836-6	DALVA MARIA VIEIRA FAUSTINO	01 PN12-75 EQUIPE DA EDUC PRO	00698 280510	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOE	GOIOERE	

004812451-8	ROSEMARY DE OLIVEIRA SCHOFFEN T 01	PN13-86 ASSISTENTE TECNICO 00597	200219	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOE	GOIOERE		
004812451-8	ROSEMARY DE OLIVEIRA SCHOFFEN T 02	PN13-86 ASSISTENTE TECNICO 00597	200219	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOE	GOIOERE		
005210036-4	CLEUSA VICENTE DE LIMA	01 PN13-79 EQUIPE DA DIVERSID	00013	010319	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOE	GOIOERE	
005210036-4	CLEUSA VICENTE DE LIMA	02 PN13-78 EQUIPE DA DIVERSID	00013	010319	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOE	GOIOERE	
004568400-8	ROZANI BASSANI	91 PN12-75 EQUIPE DA EDUC INT	00013	050213	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
004952108-1	ELIZABETE DE FATIMA REMES HARMU	01 PN12-75 ASSISTENTE TECNICO	00018	120319	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
A		V				A	
004952108-1	ELIZABETE DE FATIMA REMES HARMU	01 PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA		
004952108-1	ELIZABETE DE FATIMA REMES HARMU	01 PN12-75 ASSISTENTE TECNICO	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA		
004952108-1	ELIZABETE DE FATIMA REMES HARMU	02 PN12-67 ASSISTENTE TECNICO	00018	120319	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
A		V				A	
004952108-1	ELIZABETE DE FATIMA REMES HARMU	02 PN12-67 EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA		
004952108-1	ELIZABETE DE FATIMA REMES HARMU	02 PN12-67 ASSISTENTE TECNICO	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA		
005475800-6	ROSA MARIA CAVALHEIRO KAMINSKI	02 PN13-86 EQUIPE DE ENSINO D	00027	090415	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
V						A	
005475800-6	ROSA MARIA CAVALHEIRO KAMINSKI	02 PN13-86 EQUIPE DE ENSINO D	00027	090415	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
	KAMINSKI	02 PN13-86 EQUIPE DE ENSINO D	00027	090415	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
006166067-4	ADRIANA GOES	01 AE02-27 EQUIPE INFRA EST E	00066	040815	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
006166067-4	ADRIANA GOES	01 AE02-27 EQUIPE INFRA EST E	00066	040815	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
006273225-3	MARCELO CALLEYA	89 PN12-75 OUVIDORIA	00142	101012	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
006403571-1	ANA LUCIA DOS SANTOS	01 AE02-33 FUNCIONARIO -DECRE	00114	161216	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
006610360-9	LUCIANE TRACTZ DA LUZ	04 PN12-68 EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA		
007272516-6	JANETE KOSNISKI MONTANI	52 PN12-75 EQUIPE DA EDUC ESP	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA		
007283816-5	LILIAN LIDIANE BIDA GALVAO	01 AE02-31 EQUIPE DE RECURSOS	01917	031208	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
007283816-5	LILIAN LIDIANE BIDA GALVAO	01 AE02-31 EQUIPE DE RECURSOS	01917	031208	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
007594338-5	RAQUEL CRISTINA SCALABRIN	01 PN13-76 EQUIPE DE ENSINO D	00024	030317	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
007594338-5	RAQUEL CRISTINA SCALABRIN	01 PN13-76 EQUIPE DA ESTRUTUR	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA		
007594338-5	RAQUEL CRISTINA SCALABRIN	02 PN12-73 EQUIPE DE ENSINO D	00024	030317	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
1	*****						
	* ESTADO DO PARANA	REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS				SAEOHFN2 *	
	* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					13/05/19 *	
		PORTARIA N. 00033/19				*	

00	DIRETOR	GERAL	DA			SEED	
	NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS	COFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19	DE 11 DE	JANEIRO		DE 2019,	
						RESOLVE	
	REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS					E	
	FUNCOES						
	LOCAIS	QUE				ESPECIFICA:	
0	-----						
RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	
007594338-5	RAQUEL CRISTINA SCALABRIN	02	PN12-73 EQUIPE DA ESTRUTUR	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
008208194-1	AZEMIR MULLER	94	PN12-68 EQUIPE DA EDUC ESP	00044	110618	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
008593866-5	GISLAINE KENGELSKI	01	AE02-33 EQUIPE INFRA EST E	00097	111115	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
008593866-5	GISLAINE KENGELSKI	01	AE02-33 EQUIPE INFRA EST E	00097	111115	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
008705057-2	ANE CAROLINA CHIMANSKI	01	PN12-68 EQUIPE DA ESTRUTUR	00070	101018	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
008827094-0	RONALD BOCHNIA STADLER	02	PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	00044	110618	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
008827094-0	RONALD BOCHNIA STADLER	03	PN12-70 EQUIPE DE ENSINO D	00044	110618	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
008926090-6	DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA	01	AE02-25 OUVIDORIA	00021	040316	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
008926090-6	DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA	01	AE02-25 OUVIDORIA	00021	040316	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
009346497-4	ALINE PAULA MALHERBI GNOATTO	01	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	00044	110618	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
009935746-0	CARLOS EDUARDO LAURENTINO BRANC	04	PN12-68 EQUIPE DE RECURSOS	00013	010319	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARA-
P	U	A	V			A	
010662334-1	CAMILLA FERNANDA FOLLADOR	01	PN12-68 EQUIPE DA ED INF E	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
010662334-1	CAMILLA FERNANDA FOLLADOR	01	PN12-68 EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
010662334-1	CAMILLA FERNANDA FOLLADOR	01	PN12-68 EQUIPE PEDAGOGICA	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
010662334-1	CAMILLA FERNANDA FOLLADOR	01	PN12-68 EQUIPE DA EDUC ESP	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
001462541-0	VERA LUCIA BELLIN MARIANO	01	PN13-86 EQUIPE DA DIVERSID	00070	270717	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI
004540318-1	SILMARA CRISTINA DA SILVA BUENO	01	PN13-82 EQUIPE DE ENSINO D	00014	100214	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI
004540318-1	SILMARA CRISTINA DA SILVA BUENO	02	PN13-79 EQUIPE DE ENSINO D	00014	100214	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI
005736795-4	REJANE FADEL OLIVETTI VINCENZI	01	PN13-76 EQUIPE DE ENSINO D	00017	030217	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI
005736795-4	REJANE FADEL OLIVETTI VINCENZI	02	PN13-76 EQUIPE DE ENSINO D	00017	030217	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI
006045218-0	FABIANE PADILHA GONCALVES	01	PN12-75 EQUIPE DA ED INF E	00070	101018	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI
006045218-0	FABIANE PADILHA GONCALVES	01	PN12-75 EQUIPE DA ED INF E	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI	
009741302-9	ADRIANA ELPIDIO DA SILVA	01	AE02-28 EDIFICACOES	00013	270117	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI
009741302-9	ADRIANA ELPIDIO DA SILVA	01	AE02-28 EDIFICACOES	00013	270117	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI
009741302-9	ADRIANA ELPIDIO DA SILVA	01	AE02-28 EQUIPE INFRA EST E	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI	
009741302-9	ADRIANA ELPIDIO DA SILVA	01	AE02-28 EQUIPE INFRA EST E	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI	
003221318-9	FREDERICO RUVA NETO	01	PN13-80 EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	
003221318-9	FREDERICO RUVA NETO	03	PN13-80 EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	
006164582-9	AMELIA BOIANO	01	AE02-32 EQUIPE DO FINANCEI	00037	100518	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
006164582-9	AMELIA BOIANO	01	AE02-32 EQUIPE DO FINANCEI	00037	100518	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
006988841-0	MARCELO FABRICIO CHOCIAI KOMAR	01	PN13-81 CHEFE DE NUCLEO RE	01323	020519	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
006988841-0	MARCELO FABRICIO CHOCIAI KOMAR	96	PN13-78 CHEFE DE NUCLEO RE	01323	020519	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
010367274-0	FERNANDA HENIS MARTINS	03	PN12-68 EQUIPE DE ENSINO D	00007	120219	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
004331828-4	LEONICE APARECIDA ZANGARI SPINA	02	PN12-75 EQUIPE DA DOCUMENT	00007	120219	NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
004331828-4	LEONICE APARECIDA ZANGARI SPINA	03	PN12-71 EQUIPE DA DOCUMENT	00007	120219	NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
005736563-3	LEILA CATIA MARINI COUTO	01	AE02-32 TELEFONISTA	00069	280311	NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
005736563-3	LEILA CATIA MARINI COUTO	01	AE02-32 TELEFONISTA	00069	280311	NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
006342902-3	ROSICLEIA ESTEVAO PEREIRA GARC	01	AE02-32 RESP PROTOCOLO	00070	270717	NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
006342902-3	ROSICLEIA ESTEVAO PEREIRA GARC	01	AE02-32 RESP PROTOCOLO	00070	270717	NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
010722231-6	MARCIA NUNES CORDEIRO DE SOUZA	01	AE02-32 EQUIPE DO FINANCEI	00011	310114	NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
010722231-6	MARCIA NUNES CORDEIRO DE SOUZA	01	AE02-32 EQUIPE DO FINANCEI	00011	310114	NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
003391492-0	VERA ALICE MADRONA CASSIANO	97	AE02-31 SECRETARIO DA CHEF	00002	110219	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LODRINA
003391492-0	VERA ALICE MADRONA CASSIANO	97	AE02-31 SECRETARIO DA CHEF	00002	110219	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LODRINA
003640473-6	MARIA INEZ SEIXAS BRANIAC	01	PN12-75 EQUIPE DE RECURSOS	00064	230414	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LODRINA
003640473-6	MARIA INEZ SEIXAS BRANIAC	01	PN12-75 EQUIPE DE RECURSOS	00064	230414	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LODRINA
1	*****						
	* ESTADO DO PARANA	REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS				SAEOHFN2 *	

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

13/05/19 *

PORTARIA N. 00033/19

 OO DIRETOR GERAL DA SEED
 NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019,
 RESOLVE
 REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS
 FUNCOES

LOCALS QUE ESPECIFICA:

0-----
 RG N O M E LF CARGO FUNCAO ATO UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPIO

004070321-7 ROSIMARI PATRICIO FIGUEIREDO 01 PNI2-75 EQUIPE DA DOCUMENT 00002 110219 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
 005184543-9 VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA MOU 02 PNI3-86 EQUIPE DA DIVERSID 00049 110718 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
 005687009-1 MARCO ANTONIO DOS SANTOS 01 PNI2-75 EQUIPE DE RECURSOS 99999 300419 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
 005687009-1 MARCO ANTONIO DOS SANTOS 02 PNI2-75 EQUIPE DE RECURSOS 99999 300419 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
 006000814-0 FERNANDA BRUGNARA FELIX 01 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC PRO 00027 090419 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
 006732625-3 MOACIR LUCIANO DA SILVA 01 AE02-32 EQUIPE INFRA EST E 00044 110618 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
 006732625-3 MOACIR LUCIANO DA SILVA 01 AE02-32 EQUIPE INFRA EST E 00044 110618 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
 008293850-8 MARCELO VERTUAN MANGANARO 01 AE02-32 EQUIPE DO FINANCEI 00002 110219 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
 008293850-8 MARCELO VERTUAN MANGANARO 01 AE02-32 EQUIPE DO FINANCEI 00002 110219 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
 001408829-6 ORIANA CARVALHO DE ALMEIDA KULE 01 PNI2-75 CHEFE DE NUCLEO RE 00331 290119 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN PARANAVAI
 006569692-4 REGIANE MARA PINHEIRO 01 PNI2-75 CRTE/ASSESSOR PEDA 00007 120219 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN PARANAVAI
 006835890-6 DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA DE FR 01 AE02-15 EQUIPE DO FINANCEI 00054 070513 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN PARANAVAI
 006835890-6 DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA DE FR 01 AE02-15 EQUIPE DO FINANCEI 00054 070513 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN PARANAVAI
 008710771-0 MICHELLI CRISTINA MEZZOMO BELLE 02 PNI2-71 EQUIPE DE ENSINO D 00024 300315 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO PATO BRANCO
 008710771-0 MICHELLI CRISTINA MEZZOMO BELLE 03 PNI2-71 EQUIPE DE ENSINO D 00024 300315 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO PATO BRANCO
 003642864-3 MARIA DOLOCI GRONZE GODOY 01 PNI3-82 EQUIPE DA ED INF E 00019 200315 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN PITANGA
 003711697-1 LUCIA GRANDE CONRADO 01 PNI2-75 EQUIPE DA EJA 00099 311016 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN PITANGA
 004311699-1 LIDIA Nanci PAULUK SANTOS 01 PNI3-82 EQUIPE DE ENSINO D 00026 250214 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN PITANGA
 004311699-1 LIDIA Nanci PAULUK SANTOS 02 PNI3-82 EQUIPE DE ENSINO D 00026 250214 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN PITANGA
 006198498-4 CLAUDIRENE APARECIDA DOS SANTOS 01 AE02-32 EQUIPE INFRA EST E 00066 100918 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN PITANGA
 006198498-4 CLAUDIRENE APARECIDA DOS SANTOS 01 AE02-32 EQUIPE INFRA EST E 00066 100918 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN PITANGA
 006717085-7 MARLISE ROSTIROLLA LUBACHESKI 90 PNI2-71 SECRETARIO DA CHEF 00011 310114 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN PITANGA
 007354654-0 ADALTON KRUEK 90 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC INT 00020 290216 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN PITANGA
 001325196-7 LIANE INES MULLER PEREIRA 01 PNI3-86 EQUIPE DA EDUC INT 00039 200417 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
 004002881-1 ROSALINA ROCHA PEREIRA 01 AE01-26 TELEFONISTA 00039 200417 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
 004002881-1 ROSALINA ROCHA PEREIRA 01 AE01-26 TELEFONISTA 00039 200417 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
 004561274-0 IVONETE APARECIDA LOPES 01 AE02-32 EQUIPE INFRA EST E 00070 050716 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
 004561274-0 IVONETE APARECIDA LOPES 01 AE02-32 EQUIPE INFRA EST E 00070 050716 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
 004565855-4 ANDREA MONTEIRO 01 PNI2-74 EQUIPE DE ENSINO D 00044 110618 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
 005733060-0 CRISLAINE LEGAT 90 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 00078 311018 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
 005997669-9 JANAINA CELESTE ROCHA 01 AE02-29 EQUIPE DO FINANCEI 00027 090419 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
 005997669-9 JANAINA CELESTE ROCHA 01 AE02-29 EQUIPE DO FINANCEI 00027 090419 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
 008017768-2 CLICIANE GUADALUPE DE JESUS 92 PNI2-71 EQUIPE DO FINANCEI 00037 100518 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
 008600849-1 THIAGO RODRIGO COSTA 01 AE02-21 EQUIPE INFRA EST E 00070 101018 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
 008600849-1 THIAGO RODRIGO COSTA 01 AE02-21 EQUIPE INFRA EST E 00070 101018 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
 014604580-4 CRISTIANE MARIA CHAVES VAZ 01 PNI1-54 EQUIPE DA DOCUMENT 00037 100518 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
 002101170-3 ROSEMERI FERNANDES DOS SANTOS 02 PNI3-79 EQUIPE DA ESTRUTUR 00049 110718 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
 004532132-0 VIVIANE SOARES DOS SANTOS PAVOS 01 PNI2-75 EQUIPE DE RECURSOS 00087 230512 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
 004532132-0 VIVIANE SOARES DOS SANTOS PAVOS 89 PNI2-75 EQUIPE DE RECURSOS 00087 230512 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
 007363258-7 VANESSA APARECIDA ANTES ALBRING 01 AE02-33 EQUIPE DE RECURSOS 00031 170212 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED TOLEDO
 007363258-7 VANESSA APARECIDA ANTES ALBRING 01 AE02-33 EQUIPE DE RECURSOS 00031 170212 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED TOLEDO
 001735714-0 REGINA TAMBURI BORGES 21 PNI2-75 EQUIPE DE RECURSOS 00042 010311 NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR UMUARAMA
 001735714-0 REGINA TAMBURI BORGES 21 PNI2-75 EQUIPE DE RECURSOS 00042 010311 NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR UMUARAMA
 008415651-5 FELIPE GORSKI 01 AE02-29 EQUIPE INFRA EST E 00024 120318 NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR UMUARAMA
 008415651-5 FELIPE GORSKI 01 AE02-29 EQUIPE INFRA EST E 00024 120318 NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR UMUARAMA

 * ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 13/05/19 *
 *

PORTARIA N. 00033/19

 OO DIRETOR GERAL DA SEED
 NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019,
 RESOLVE
 REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E

LOCALS QUE ESPECIFICA:

0-----
 RG N O M E LF CARGO FUNCAO ATO UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPIO

005255325-3 IZABEL BATISTA 01 PNI3-76 EQUIPE DE ENSINO D 00039 200417 NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE WENCESLAU BRAZ
 005255325-3 IZABEL BATISTA 02 PNI3-76 EQUIPE DE ENSINO D 00039 200417 NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 13/05/19

MOACIR GOMES DA SILVA
 DIRETOR GERAL DA SEED

44669/2019

 * ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 13/05/19 *
 *

PORTARIA N. 00034/19

 OO DIRETOR GERAL DA SEED
 NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019,
 RESOLVE
 DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCALS QUE ESPECIFICA:

0-----
 RG N O M E LF CARGO FUNCAO UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPIO

004535622-1 EDNA APARECIDA PEDERSOLI	01 PNI3-79 EQUIPE DA DIVERSID NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
004535622-1 EDNA APARECIDA PEDERSOLI	02 PNI3-79 EQUIPE DA DIVERSID NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
005694620-9 REGINA PEDROSO VIEIRA	01 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC ESP NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
006032868-4 DEBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER	01 PNI2-72 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATE-
A U B R I A N D		
004545594-7 NILVA NUNES DE OLIVEIRA	01 PNI2-75 EQUIPE DA ESTRUTUR NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
004634977-6 MARCIANITA SIQUEIRA BINE	01 PNI3-86 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
004634977-6 MARCIANITA SIQUEIRA BINE	03 PNI3-85 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
007555688-8 KATIUSSA MICHELE CANOLA	93 PNI2-71 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
007784696-4 ANGELA FRANCIOLI FRANCHIN	90 PNI2-72 EQUIPE DA EDUC PRO NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO
M O U R A O		
008563183-7 THIAGO LUCIO DE ALMEIDA	01 AE02-15 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
008563183-7 THIAGO LUCIO DE ALMEIDA	01 AE02-15 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
009702565-7 JADIANE ALVES DE OLIVEIRA	01 PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
009702565-7 JADIANE ALVES DE OLIVEIRA	02 PNI2-74 EQUIPE PEDAGOGICA NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
010299427-2 ISABEL CRISTINA SANTOS	02 PNI1-54 EQUIPE DA ED INF E NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
014337335-5 JOSE ANTONIO GONCALVES CAETANO	01 PNI1-57 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO
M O U R A O		
004047028-0 NILDO SANTELLO	01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CASCABEL	CASCABEL
004047028-0 NILDO SANTELLO	01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CASCABEL	CASCABEL
004381218-1 MIRIAN SALETE VICENTINI FERNAND	01 PNI3-82 EQUIPE DA ESTRUTUR NUCLEO REG EDUCACAO - CASCABEL	CASCABEL
004381218-1 MIRIAN SALETE VICENTINI FERNAND	03 PNI3-82 EQUIPE DA ESTRUTUR NUCLEO REG EDUCACAO - CASCABEL	CASCABEL
005942487-4 ANGELICE VETORAZZI AVER	01 PNI2-68 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CASCABEL	CASCABEL
006236334-7 ANGELICA SAMSEL BUDNAK	01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CASCABEL	CASCABEL
006236334-7 ANGELICA SAMSEL BUDNAK	96 PNI2-73 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CASCABEL	CASCABEL
006623515-7 ILDA DE FATIMA DE LOURDES OLIVE	01 PNI2-65 EQUIPE PEDAGOGICA NUCLEO REG EDUCACAO - CASCABEL	CASCABEL
008017418-7 ALCIDES MARCELO DA LUZ	01 AE02-32 EQUIPE DA DOCUMENT NUCLEO REG EDUCACAO - CASCABEL	CASCABEL
008017418-7 ALCIDES MARCELO DA LUZ	01 AE02-32 EQUIPE DA DOCUMENT NUCLEO REG EDUCACAO - CASCABEL	CASCABEL
004267159-2 CLARICE CONCEICAO BONGIORNO	01 PNI3-82 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
004493732-8 MARCIA HELENA FRONCHETTI	01 PNI2-73 EQUIPE PEDAGOGICA NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
004493732-8 MARCIA HELENA FRONCHETTI	02 PNI2-70 EQUIPE PEDAGOGICA NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
007839108-1 ELIANE MOREIRA DA SILVA	01 PNI2-70 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
001766966-4 LUZIA APARECIDA FERRO	01 PNI3-82 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
001766966-4 LUZIA APARECIDA FERRO	01 PNI3-82 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
003329767-0 ROSEMARY DE CARVALHO	03 PNI3-85 OUVIDORIA NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
004021933-1 GLACY TONIOLO	01 PNI2-71 EQUIPE DA DOCUMENT NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
004532132-0 VIVIANE SOARES DOS SANTOS PAVOS	01 PNI2-75 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
004532132-0 VIVIANE SOARES DOS SANTOS PAVOS	89 PNI2-75 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005295902-0 SANDRA KREMER SANTOS	01 PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005295902-0 SANDRA KREMER SANTOS	01 PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005378182-9 ROMILDA CAPISTRANO DE SOUZA	01 AE01-25 CAT FUNC-AUX SERVI NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005378182-9 ROMILDA CAPISTRANO DE SOUZA	01 AE01-25 CAT FUNC-AUX SERVI NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006097449-7 JOCIMARA BARROS TEIXEIRA	01 PNI3-79 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006097449-7 JOCIMARA BARROS TEIXEIRA	01 PNI3-79 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006145107-2 ALESSANDRO JOSE ANDUJAR	01 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC PRO NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006145107-2 ALESSANDRO JOSE ANDUJAR	97 PNI2-70 EQUIPE DA EDUC PRO NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006843040-2 PAULO CEZAR LARA AMESTRONG	99 PNI2-75 CRTE/ASSESSOR PEDA NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008253056-8 ADENISE ALVES DE MIRANDA	01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
004282205-1 NOEMI BEATRIZ GRUNHAGEN	01 PNI2-75 APOIO TECNICO ADMI SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA

* ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS	SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		13/05/19 *

PORTARIA N. 00034/19		

00	DIRETOR GERAL DA SEED	
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019, RESOLVE		
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:		
0		
RG	N O M E	LF CARGO FUNCAO UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPIO
000930175-5 JOCELI TEREZINHA VANI MACIEL	03 PNI2-75 EQUIPE DA ASS TECN SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
001924355-9 CLARA GURSKI	04 PNI3-84 EQUIPE DA ASS TECN SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
004339157-7 NILCEIA CRISTINA DE FREITAS	01 PNI3-86 APOIO TECNICO ADMI SEED-SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA
004339157-7 NILCEIA CRISTINA DE FREITAS	02 PNI3-86 APOIO TECNICO ADMI SEED-SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA
006325718-4 RAFAEL ESTEFANO BUSATO	02 PNI1-57 TEC PEDAGOGICO SEED-SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA
004410095-9 CARLA PILAR COSTANZI	01 PNI2-75 EQUIPE DA COORD PL SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
004427205-9 DENISE ESTORILHO BAGANHA	01 PNI3-86 EQUIPE DA COORD PL SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
004427205-9 DENISE ESTORILHO BAGANHA	02 PNI3-86 EQUIPE DA COORD PL SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
004719589-6 LUCIANA SENTONE	01 PNI1-57 EQUIPE DA COORD PL SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
005836866-0 JOSEMAR DE CRISTO BANDEIRA	91 PNI2-71 EQUIPE DA COORD PL SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
006623801-6 PATRICIA LUMMERTZ BLAUTH	01 AE02-26 EQUIPE DE REG ESCO SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
006623801-6 PATRICIA LUMMERTZ BLAUTH	01 AE02-26 EQUIPE DE REG ESCO SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
007119360-8 ROSANE MARI GONCALVES ARRUDA	01 AE02-31 EQUIPE DA COORD PL SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
007119360-8 ROSANE MARI GONCALVES ARRUDA	01 AE02-31 EQUIPE DA COORD PL SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
007548980-3 CLAUS GIOVANI ANDRADE MARCHIORI	02 PNI2-71 EQUIPE DA COORD PL SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
007637523-2 VANESSA CARNEIRO DOS ANJOS	01 AE02-20 EQUIPE DA COORD PL SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
007637523-2 VANESSA CARNEIRO DOS ANJOS	01 AE02-20 EQUIPE DA COORD PL SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
008682858-8 EDILSON GOMES COSTA	02 PNI2-75 EQUIPE DE REG ESCO SEED-SUED-DIRPE	CURITIBA
001833561-1 LUIZ FERNANDO CAUDURO	01 AE02-10 CRTE/TECNICO DE SU NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
001833561-1 LUIZ FERNANDO CAUDURO	01 AE02-10 CRTE/TECNICO DE SU NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
002179853-3 FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO	01 PNI3-84 ASSISTENTE TECNICO NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003310789-7 CIBELE LACERDA	02 PNI3-83 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003310789-7 CIBELE LACERDA	03 PNI3-80 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003557957-5 BENJAMIN PEREZ MAIA	21 PNI3-82 EQUIPE PEDAGOGICA NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003557957-5 BENJAMIN PEREZ MAIA	21 PNI3-82 EQUIPE PEDAGOGICA NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003734292-0 SERGIO AUGUSTO GOMES FERREIRA	01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003746592-5 CLAUDIA REGINA MACHADO	01 PNI2-75 EQUIPE DA DOCUMENT NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA

003963221-7 LEONIR DANIEL	21 PNI3-84 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003990824-7 CILENE ANGELICA PERES	21 PNI2-75 EQUIPE INFRA EST E NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004217220-0 ADEMIR APARECIDO PINHELLI MENDE	21 PNI3-84 CRTE/ASSESSOR PEDA NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004217220-0 ADEMIR APARECIDO PINHELLI MENDE	21 PNI3-84 CRTE/ASSESSOR PEDA NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004404798-5 TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA	01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004502895-0 TERESA DE JESUS DA CRUZ	01 PNI2-73 EQUIPE DA EDUC ESP NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004502895-0 TERESA DE JESUS DA CRUZ	02 PNI2-73 EQUIPE DA EDUC ESP NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005309195-4 ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO	01 AE02-15 EQUIPE DO FINANCEI NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005309195-4 ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO	01 AE02-15 EQUIPE DO FINANCEI NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005309195-4 ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO	01 AE02-15 EQUIPE INFRA EST E NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005309195-4 ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO	01 AE02-15 EQUIPE INFRA EST E NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005872436-0 MARCIA VIVIANE BARBETTA MANOSSO	01 PNI3-80 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005872436-0 MARCIA VIVIANE BARBETTA MANOSSO	02 PNI3-80 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006151153-9 ANTONIO RENATO MARGARIDI JUNIOR	01 PNI1-64 CRTE/ASSESSOR PEDA NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006151153-9 ANTONIO RENATO MARGARIDI JUNIOR	01 PNI1-64 CRTE/ASSESSOR PEDA NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007104182-4 MAIKEL APARECIDO DA MAIA	01 AE02-17 EQUIPE INFRA EST E NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007104182-4 MAIKEL APARECIDO DA MAIA	01 AE02-17 EQUIPE INFRA EST E NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007165661-6 CRISLLEY ELAINE POSSIEDE BADUY	01 PNI2-70 EQUIPE DA EDUC ESP NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007529601-0 VANIA MARA PEREIRA MACHADO	02 PNI2-74 EQUIPE PEDAGOGICA NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA

* ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS	SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		13/05/19 *

PORTARIA N. 00034/19		

OO	DIRETOR	GERAL
NO	USO	DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO
		DE 2019,
		RESOLVE
		DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:
0		
RG	N O M E	LF CARGO FUNCAO UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPIO
008133128-6 TANIA POLIANE LOPES PASCHOAL	04 PNI2-67 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
010078706-7 EDMILSON LIMA DOS SANTOS	90 PNI2-70 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
014438856-9 VANIA ROSCZINIESKI BRANDANI	01 PNI2-68 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006071752-4 ALCIONE LUIZ GIARETTON	91 PNI1-58 APOIO FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA
007698221-0 VERNICA ALVES ZANIM	55 PNI1-57 APOIO FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIRO	CURITIBA
005384505-3 DENILTO LAURINDO	01 PNI1-63 APOIO TECNICO ADMI SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
005186500-6 SIMONE PEREIRA FERNANDES DE OLI	03 AE02-32 APOIO TECNICO ADMI SEED-OUVIDORIA	CURITIBA
005186500-6 SIMONE PEREIRA FERNANDES DE OLI	03 AE02-32 APOIO TECNICO ADMI SEED-OUVIDORIA	CURITIBA
005889135-5 ANDREA REGINA BURAKOSKI DA CUNH	01 PNI2-75 APOIO TECNICO ADMI SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
007412632-4 RICARDO NICOLAU DAHMER	01 PNI2-75 APOIO TECNICO ADMI SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
007412632-4 RICARDO NICOLAU DAHMER	02 PNI2-75 APOIO TECNICO ADMI SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
008444865-6 SILENE PEREIRA FERNANDES	54 AE01-20 CAT FUNC-AUX SERVI SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
008444865-6 SILENE PEREIRA FERNANDES	54 AE01-20 CAT FUNC-AUX SERVI SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
003480882-1 SANDRA REGINA DA SILVA	01 PNI3-84 EQUIPE DE ENSINO D SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
003480882-1 SANDRA REGINA DA SILVA	21 PNI3-84 EQUIPE DE ENSINO D SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
003513464-6 MAURICIO PASTOR DOS SANTOS	03 MUN - APOIO TECNICO ADMI SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
004160628-2 CICERO VIEIRA TORRES JUNIOR	01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
004160628-2 CICERO VIEIRA TORRES JUNIOR	01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
005436329-0 MARLON CRISTIANO BORBA	01 PNI2-75 EQUIPE DA EJA SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
005436329-0 MARLON CRISTIANO BORBA	97 PNI2-72 EQUIPE DA EJA SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
005622485-8 ANA NELLY DE CASTRO GREGORIO	01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
004600837-5 VINICIUS BRAINTA	92 PNI2-74 EQUIPE DE ENSINO D SEED-DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE	CURITIBA
007973099-8 ITALO RAWLYK SANTUCCI	91 PNI1-57 TEC PEDAGOGICO SEED-SUP GESTAO ENS-DEP ENS ESP-DEE	CURITIBA
004232498-1 ROSEMARY FRATES CAUDURO	01 PNI3-76 EQUIPE DA ESTRUTUR SEED-SUED-DLE-CEF	CURITIBA
004232498-1 ROSEMARY FRATES CAUDURO	97 PNI3-76 EQUIPE DA ESTRUTUR SEED-SUED-DLE-CEF	CURITIBA
005848827-5 CRISTIANE SKRENSKI	01 PNI2-75 APOIO TECNICO ADMI SEED-GAB-AUDITORIA	CURITIBA
005848827-5 CRISTIANE SKRENSKI	97 PNI2-74 APOIO TECNICO ADMI SEED-GAB-AUDITORIA	CURITIBA
004216682-0 JOSE FEUSER MEURER	01 PNI3-82 TEC PEDAGOGICO SEED-SUED-DPTE-PDE	CURITIBA
004216682-0 JOSE FEUSER MEURER	02 PNI3-79 TEC PEDAGOGICO SEED-SUED-DPTE-PDE	CURITIBA
003474600-1 DENISE CRISTINA WENDT	02 PNI3-85 EQUIPE DO DEP - DE SEED-SUED-DEP EDUCACAO PROFISSIONAL	CURITIBA
003474600-1 DENISE CRISTINA WENDT	03 PNI2-70 EQUIPE DO DEP - DE SEED-SUED-DEP EDUCACAO PROFISSIONAL	CURITIBA
005925571-1 ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	01 PNI2-75 EQUIPE DO DEP - DE SEED-SUED-DEP EDUCACAO PROFISSIONAL	CURITIBA
007580457-1 VANDRE TOMAZI SEGANTINI	01 PNI3-76 EQUIPE	CURITIBA
DO DEP DE SEED-SUED-DEP EDUCACAO PROFISSIONAL		
001858254-6 JOAO BENEDITO DE MEIRA	97 PNI2-71 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
003158143-5 MARIA FATIMA DA SILVA	54 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
003855840-4 NERCI DE OLIVEIRA	01 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC ESP NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
004486622-6 AGUINALDO LUIS CHICHETTI	01 PNI2-75 EDIFICACOES NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
004486622-6 AGUINALDO LUIS CHICHETTI	21 PNI2-75 EDIFICACOES NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
005375605-0 JUSSIMARA AGUIRRE MALHERBI TOCH	01 PNI2-71 EQUIPE DA EDUC INT NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
I	G	U
005722015-5 DINORA CASAGRANDE	90 PNI2-72 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
007363258-7 VANESSA APARECIDA ANTES ALBRING	01 AE02-33 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
I	G	U
007363258-7 VANESSA APARECIDA ANTES ALBRING	01 AE02-33 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
I	G	U
008910957-4 RAFAEL BACHIXTA LOPES	01 AE02-32 EQUIPE INFRA EST E NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
008910957-4 RAFAEL BACHIXTA LOPES	01 AE02-32 EQUIPE INFRA EST E NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
010675353-9 ANA LUISA COSTA DOS SANTOS	01 AE02-31 EQUIPE DE REG ESCO NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
010675353-9 ANA LUISA COSTA DOS SANTOS	01 AE02-31 EQUIPE DE REG ESCO NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU

* ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS	SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		13/05/19 *

PORTARIA N. 00034/19		

OO	DIRETOR	GERAL
NO	USO	DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO
		DE 2019,
		RESOLVE
		DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
003134836-6	DALVA MARIA VIEIRA FAUSTINO	01	PN12-75 EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
003561245-9	DALVA APARECIDA DOS SANTOS	92	PN12-74 EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
004115012-2	VERA LUCIA FAVINI DE LIMA	01	PN13-86 EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
004115012-2	VERA LUCIA FAVINI DE LIMA	02	PN13-86 EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
004812451-8	ROSEMARY DE OLIVEIRA SCHOFFEN T	01	PN13-86 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
004812451-8	ROSEMARY DE OLIVEIRA SCHOFFEN T	02	PN13-86 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
005482796-2	DANIELLE DE ALMEIDA MELLERO DE	01	PN12-75 EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
005482796-2	DANIELLE DE ALMEIDA MELLERO DE	99	PN12-75 EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
004568400-8	ROZANI BASSANI	91	PN12-75 EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
004952108-1	ELIZABETE DE FATIMA REMES HARMU	01	PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
004952108-1	ELIZABETE DE FATIMA REMES HARMU	01	PN12-75 ASSISTENTE TECNICO	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
004952108-1	ELIZABETE DE FATIMA REMES HARMU	01	PN12-75 ASSISTENTE TECNICO	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
004952108-1	ELIZABETE DE FATIMA REMES HARMU	02	PN12-67 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
004952108-1	ELIZABETE DE FATIMA REMES HARMU	02	PN12-67 ASSISTENTE TECNICO	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
004952108-1	ELIZABETE DE FATIMA REMES HARMU	02	PN12-67 ASSISTENTE TECNICO	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
005475800-6	ROSA MARIA CAVALHEIRO KAMINSKI	02	PN13-86 EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
005475800-6	ROSA MARIA CAVALHEIRO KAMINSKI	02	PN13-86 EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
005760320-8	VIVIANE MARIA BRUSNICKI LUCANTO	01	AE02-32 EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
005760320-8	VIVIANE MARIA BRUSNICKI LUCANTO	01	AE02-32 EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006166067-4	ADRIANA GOES	01	AE02-27 RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006166067-4	ADRIANA GOES	01	AE02-27 RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006273225-5	MARCELO CALLEYA	89	PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006403571-1	ANA LUCIA DOS SANTOS	01	AE02-33 PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006610360-9	LUCIANE TRACTZ DA LUZ	04	PN12-68 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006610360-9	LUCIANE TRACTZ DA LUZ	04	PN12-68 EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007272516-6	JANETE KOSNISKI MONTANI	52	PN12-75 EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007272516-6	JANETE KOSNISKI MONTANI	52	PN12-75 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007283816-5	LILIAN LIDIANE BIDA GALVAO	01	AE02-31 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007283816-5	LILIAN LIDIANE BIDA GALVAO	01	AE02-31 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007594338-5	RAQUEL CRISTINA SCALABRIN	01	PN13-76 EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007594338-5	RAQUEL CRISTINA SCALABRIN	01	PN13-76 EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007594338-5	RAQUEL CRISTINA SCALABRIN	02	PN12-73 EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007594338-5	RAQUEL CRISTINA SCALABRIN	02	PN12-73 EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
008208194-1	AZEMIR MULLER	94	PN12-68 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
008593866-5	GISLAINE KENGELSKI	01	AE02-33 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
008593866-5	GISLAINE KENGELSKI	01	AE02-33 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
008705057-2	ANE CAROLINA CHIMANSKI	01	PN12-68 EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
008827094-0	RONALD BOCHNIA STADLER	02	PN12-75 EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
008827094-0	RONALD BOCHNIA STADLER	03	PN12-70 EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
008926090-6	DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA	01	AE02-25 EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
008926090-6	DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA	01	AE02-25 EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
009321635-0	ERIC DE PAULA ZARANSKI	02	PN12-68 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
009346497-4	ALINE PAULA MALHERBI GNOATTO	01	PN11-54 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
009935746-0	CARLOS EDUARDO LAURENTINO BRANC	04	PN12-68 EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
010662334-1	CAMILLA FERNANDA FOLLADOR	01	PN12-68 EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
010662334-1	CAMILLA FERNANDA FOLLADOR	01	PN12-68 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
*****					*****
* ESTADO DO PARANA					SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					13/05/19 *
* PORTARIA N. 00034/19					*
*****					*****
00	DIRETOR	GERAL	DA	SEED	
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019, RESOLVE					
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM)					
	SERVICOS	JUNTO	AS	FUNCOES	E
				LOCAIS	QUE
					ESPECIFICA:
RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
010662334-1	CAMILLA FERNANDA FOLLADOR	01	PN12-68 EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
010662334-1	CAMILLA FERNANDA FOLLADOR	01	PN12-68 EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
010662334-1	CAMILLA FERNANDA FOLLADOR	01	PN12-68 EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
001462541-0	VERA LUCIA BELLIN MARIANO	01	PN13-86 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
004540318-1	SILMARA CRISTINA DA SILVA BUENO	01	PN13-82 EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
004540318-1	SILMARA CRISTINA DA SILVA BUENO	02	PN13-79 EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
005736795-4	REJANE FADEL OLIVETTI VINCENZI	01	PN13-76 EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
005736795-4	REJANE FADEL OLIVETTI VINCENZI	02	PN13-76 EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
006045218-0	FABIANE PADILHA GONCALVES	01	PN12-75 EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
006045218-0	FABIANE PADILHA GONCALVES	01	PN12-75 EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
007741230-1	KELEN RIBEIRO COUTINHO VALLE	90	PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
009741302-9	ADRIANA ELPIDIO DA SILVA	01	AE02-28 EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
009741302-9	ADRIANA ELPIDIO DA SILVA	01	AE02-28 EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
003221318-9	FREDERICO RUVA NETO	01	PN13-80 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
003221318-9	FREDERICO RUVA NETO	01	PN13-80 CHEFE DE NUCLEO RE	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
003221318-9	FREDERICO RUVA NETO	03	PN13-80 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
003221318-9	FREDERICO RUVA NETO	03	PN13-80 CHEFE DE NUCLEO RE	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
007640753-3	IZIS MARA SILVA ESSER	01	PN12-75 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
007640753-3	IZIS MARA SILVA ESSER	96	PN12-73 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
004331828-4	LEONICE APARECIDA ZANGARI SPINA	02	PN12-75 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
004331828-4	LEONICE APARECIDA ZANGARI SPINA	03	PN12-71 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
004991825-9	VANESSA ALESSANDRA BUENO MOSMAN	01	PN12-75 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
004991825-9	VANESSA ALESSANDRA BUENO MOSMAN	02	PN12-75 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
005736563-3	LEILA CATIA MARINI COUTO	01	AE02-32 EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
005736563-3	LEILA CATIA MARINI COUTO	01	AE02-32 EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
006342902-3	ROSICLEIA ESTEVAO PEREIRA GARCI	01	AE02-32 EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
006342902-3	ROSICLEIA ESTEVAO PEREIRA GARCI	01	AE02-32 EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA

010722231-6	MARCIA NUNES CORDEIRO DE SOUZA	01 AE02-32	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
010722231-6	MARCIA NUNES CORDEIRO DE SOUZA	01 AE02-32	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
003391492-0	VERA ALICE MADRONA CASSIANO	97 AE02-31	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
003391492-0	VERA ALICE MADRONA CASSIANO	97 AE02-31	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
004070321-7	ROSIMARI PATRICIO FIGUEIREDO	01 PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
004473490-7	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VENEZ	01 AE02-32	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
004473490-7	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VENEZ	01 AE02-32	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
006000814-0	FERNANDA BRUGNARA FELIX	01 PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
006284182-6	JULIANA SOARES SELLA DE GODOY B	01 PNI2-75	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
006284182-6	JULIANA SOARES SELLA DE GODOY B	02 PNI2-75	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
006732625-3	MOACIR LUCIANO DA SILVA	01 AE02-32	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
006732625-3	MOACIR LUCIANO DA SILVA	01 AE02-32	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
007085094-0	ELTON MITIO YOSHIMOTO	01 PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
007085094-0	ELTON MITIO YOSHIMOTO	96 PNI2-74	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
008293850-8	MARCELO VERTUAN MANGANARO	01 AE02-32	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
008293850-8	MARCELO VERTUAN MANGANARO	01 AE02-32	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
002152287-2	ANGELA MARLI LABATUT	01 PNI3-86	ATIVIDADE DE APOIO	SEED - DEE - CAP - MARINGA	MARINGA
001408829-6	ORIANA CARVALHO DE ALMEIDA KULE	01 PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
006569692-4	REGIANE MARA PINHEIRO	01 PNI2-75	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 13/05/19 *
* PORTARIA N. 00034/19 *

OO DIRETOR GERAL DA SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019,
RESOLVE
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006835890-6	DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA DE FR	01 AE02-15	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
006835890-6	DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA DE FR	01 AE02-15	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
007010062-2	JEOVANIA FABRO	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
007010062-2	JEOVANIA FABRO	02 PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
008710771-0	MICHELLI CRISTINA MEZZOMO BELLE	02 PNI2-71	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
008710771-0	MICHELLI CRISTINA MEZZOMO BELLE	03 PNI2-71	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
003307512-0	ZILMAN DO ROCIO MARTINS RECHI	04 PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
003508150-0	ANA PIETROSKI	01 PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
003642864-3	MARIA DOLOCI GRONZE GODOY	01 PNI3-82	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
003711697-1	LUCIA MARIA CONRADO	01 PNI2-75	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
004072485-0	BERNARDETE TKACZUK FREITAS	01 PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
004072485-0	BERNARDETE TKACZUK FREITAS	21 PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
004311699-1	LIDIA Nanci PAULUK SANTOS	01 PNI3-82	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
004311699-1	LIDIA Nanci PAULUK SANTOS	02 PNI3-82	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
005884958-8	LUANA NINOW CHAGAS	01 PNI3-79	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
006198498-4	CLAUDIRENE APARECIDA DOS SANTOS	01 AE02-32	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
006198498-4	CLAUDIRENE APARECIDA DOS SANTOS	01 AE02-32	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
006717085-7	MARLISE ROSTIROLLA LUBACHESKI	90 PNI2-71	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
007354654-0	ADALTON KRUEK	90 PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO		
	NUCLEO REG EDUCACAO	-	PITANGA		PITANGA
003737119-0	SANDRA DE LOURDES SANTOS	02 PNI3-86	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
003831294-4	ADRIANA TOSTANOWSKI	01 PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004002881-1	ROSALINA ROCHA PEREIRA	01 AE01-26	CAT FUNC-AUX SERVI	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004002881-1	ROSALINA ROCHA PEREIRA	01 AE01-26	CAT FUNC-AUX SERVI	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004046089-6	GEORGE VIEIRA LOPES	01 AE02-32	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004046089-6	GEORGE VIEIRA LOPES	01 AE02-32	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004171061-6	JOSEANE DE FATIMA MULLER	01 PNI3-80	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004171061-6	JOSEANE DE FATIMA MULLER	02 PNI3-78	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004274221-0	MARISTELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01 PNI2-75	TELEFONISTA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004561274-0	IVONETE APARECIDA LOPES	01 AE02-32	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004561274-0	IVONETE APARECIDA LOPES	01 AE02-32	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004565855-4	ANDREA MONTEIRO	01 PNI2-74	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004675790-4	MONICA REGINA PENTEADO BRUNING	01 PNI3-76	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005733060-0	CRISLAINE LEGAT	90 PNI2-75	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005997669-9	JANAINA CELESTE ROCHA	01 AE02-29	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005997669-9	JANAINA CELESTE ROCHA	01 AE02-29	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006450027-9	DAYANA ELISA KUBIAK MARTYNYCHEN	01 AE02-32	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006450027-9	DAYANA ELISA KUBIAK MARTYNYCHEN	01 AE02-32	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
007199923-8	CELIA ONISKO ZEM	01 AE02-32	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
007199923-8	CELIA ONISKO ZEM	01 AE02-32	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
008017768-2	CLICIANE GUADALUPE DE JESUS	92 PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
008078841-0	LORENA CRISTINE RIBEIRO ROCHA	01 PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
014604580-4	CRISTIANE MARIA CHAVES VAZ	01 PNI1-54	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004976395-6	JOCIMARA FERREIRA DA SILVA IUNG	01 PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
004976395-6	JOCIMARA FERREIRA DA SILVA IUNG	02 PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
009543295-6	DOUGLAS LEMOS GARCIA	92 PNI2-70	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
010685036-4	SABRINA CORDEIRO BRAGA SANTOS R	02 PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 13/05/19 *
* PORTARIA N. 00034/19 *

OO DIRETOR GERAL DA SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019,
RESOLVE
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
----	---------	----------	--------	------------------------	-----------

008600849-1 THIAGO RODRIGO COSTA 01 AE02-21 EQUIPE INFRA EST E NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACHO BORBA TELEMACHO BORBA
008600849-1 THIAGO RODRIGO COSTA 01 AE02-21 EQUIPE INFRA EST E NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACHO BORBA TELEMACHO BORBA
006925676-7 MARIA APARECIDA DELAZARI AMERIC 01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA UMUARAMA
008415651-5 FELIPE GORSKI 01 AE02-29 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA UMUARAMA
008415651-5 FELIPE GORSKI 01 AE02-29 EQUIPE DE RECURSOS NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA UMUARAMA
004506080-2 CINTYA OTILIA SCHIEL KOCZICKI 92 PNI2-70 EQUIPE DA EDUC ESP NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA UNIAO D VITORIA
004506080-2 CINTYA OTILIA SCHIEL KOCZICKI 93 PNI2-71 EQUIPE DA EDUC ESP NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA UNIAO D VITORIA
005016303-2 WILSON EDUARDO LECH DROSDA 01 PNI2-75 CRTE/ASSESSOR PEDA NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA UNIAO D VITORIA
006117839-2 JAIR BRUGNAGO 01 PNI2-75 CRTE/ASSESSOR PEDA NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA UNIAO D VITORIA
006117839-2 JAIR BRUGNAGO 01 PNI2-75 CRTE/ASSESSOR PEDA NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA UNIAO D VITORIA
010193162-5 LUCIANE MARIA FIGUEIREDO DE SOU 01 PNI2-75 EQUIPE DA ESTRUTUR NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA UNIAO D VITORIA
010193162-5 LUCIANE MARIA FIGUEIREDO DE SOU 02 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC INT NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA UNIAO D VITORIA
010589140-7 TATIANE APARECIDA ROCHA 05 PNI2-68 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA UNIAO D VITORIA
010371326-9 FRANCISCOMANOEL DE CARVALHONE 05 PNI2-68 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAUBRAZ WENCESLAUBRAZ
010371326-9 FRANCISCOMANOEL DE CARVALHONE 06 PNI2-68 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAUBRAZ WENCESLAUBRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 13/05/19
MOACIR GOMES DA SILVA
DIRETOR GERAL DA SEED

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 13/05/19 *
* PORTARIA N. 00036/19 *

00 DIRETOR GERAL DA SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO N. 00132/19 DE 11 DE JANEIRO DE 2019, RESOLVE
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
007293762-7	VERA NICE DE RAMOS FILIPPI	01	AE02-32 DOCUMENTADOR ESCOL	BITURUNA - LOCAL	BITURUNA
007293762-7	VERA NICE DE RAMOS FILIPPI	01	AE02-32 DOCUMENTADOR ESCOL	BITURUNA - LOCAL	BITURUNA
005938868-1	ROSANE PILATTI COUTO	60	PNI1-54 DOCUMENTADOR ESCOL	FAZENDA RIO GRANDE - LOCAL	FAZ RIO GRANDE
008302675-8	GISLAINE PECCI	01	AE02-28 DOCUMENTADOR ESCOL	FLORESTOPOLIS - LOCAL	FLORESTOPOLIS
008626909-0	ANA PAULA DUARTE CORREIA DE LAR	01	AE02-28 DOCUMENTADOR ESCOL	IPIRANGA - LOCAL	IPIRANGA
008626909-0	ANA PAULA DUARTE CORREIA DE LAR	01	AE02-28 DOCUMENTADOR ESCOL	IPIRANGA - LOCAL	IPIRANGA
004039785-0	MARTA CRISTINA COLETO	01	PNI2-75 DOCUMENTADOR ESCOL	LOBATO - LOCAL	LOBATO
005921821-2	ANA PAULA HORNUNG DE FREITAS	01	PNI3-76 DOCUMENTADOR ESCOL	RESERVA - LOCAL	RESERVA
003113390-4	CARMEM CRISTINA DE MORAES ROSA	01	PNI3-81 DOCUMENTADOR ESCOL	XAMBRE - LOCAL	XAMBRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 13/05/19
MOACIR GOMES DA SILVA
DIRETOR GERAL DA SEED

ANEXO A PORTARIA N. 122/19 DE 09/05/2019

NOME	RG	PIS/PASEP	MUNICIPIO	RESCISAO
MARIUSA BARTHOLOMEU FERNANDES	003926636-9	17012117662	CORBELIA	01/05/2019
ZENAIDE CARLIN DOS SANTOS	003817384-7	12451113482	CASCABEL	05/05/2019
SILVIO DE SOUZA	003229884-2	12463618630	JACAREZINHO	03/05/2019
MARIA HELENA VELOSO DA SILVA	004730859-3	18046556705	PONTA GROSSA	28/03/2019

TOTAL DE RESCISOES IMPRESSAS: 4

45123/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 346231 - 17/05/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 32
Nome do Estabelecimento: INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ABIGAIL FRANÇA DE MIRANDA	128869395PR	1975	18400003D004	95	14/05/2019	2018
DAYANE NUNES DAS CHAGAS DUTRA	124561086PR	1976	18400003D004	96	16/05/2019	2018

PARANAGUA, 17 de Maio de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS CORDEIRO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ELAINE BESTANA GIMENES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.741/16 - 04/03/2016

45342/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 346228 - 17/05/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1300
Nome do Estabelecimento: CATARINA LABOURE H E U, E VIC T ENF-PROF

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LILIAN CARDOSO DE ALMEIDA WUICK	72202848PR	2178	06900130D002	93	16/05/2019	2018
LETÍCIA APARECIDA DE FREITAS	134114398PR	2180	06900130D002	93	16/05/2019	2018
LARISSA MARY SILVA GOMES	3422487SE	2182	06900130D002	93	16/05/2019	2018
AGNE FERNANDA SZCZEPANSKI	135154920PR	2184	06900130D002	94	16/05/2019	2018
ALICE GABRIELE STIVAL	135189960PR	2186	06900130D002	94	16/05/2019	2018
AMANDA CARLA SOMARRIBA DO NASCIMENTO	91134713PR	2188	06900130D002	94	16/05/2019	2018
ANA CLARA KOVALSKI	123223713PR	2191	06900130D002	94	16/05/2019	2018
ISABELA PRESTES PICININI	131999780PR	2194	06900130D002	94	16/05/2019	2018
GREICE KELI MÜLDEMBERGER	606491442SP	2196	06900130D002	95	16/05/2019	2018
LAÍSA GABRIELA SUTIL DE OLIVEIRA	131916477PR	2197	06900130D002	95	16/05/2019	2018

CURITIBA, 17 de Maio de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): GIOVANI MOSSANIKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 05/2014 - 15/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KÁTIA RENATA ANTUNES

KOCHLA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 04/2014 - 15/10/2014

45339/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 346227 - 17/05/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 1300
 Nome do Estabelecimento: CATARINA LABOURE H E U, E VIC T ENF-PROF
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 100

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LILIAN CARDOSO DE ALMEIDA WUICK	72202848PR	2176	06900130C003	43	16/05/2019	2018
LETÍCIA APARECIDA DE FREITAS	134114398PR	2179	06900130C003	44	16/05/2019	2018
LARISSA MARY SILVA GOMES	3422487SE	2181	06900130C003	44	16/05/2019	2018
AGNE FERNANDA SZCZEPANSKI	135154920PR	2183	06900130C003	44	16/05/2019	2018
ALICE GABRIELE STIVAL	135189960PR	2185	06900130C003	44	16/05/2019	2018
AMANDA CARLA SOMARRIBA DO NASCIMENTO	91134713PR	2187	06900130C003	44	16/05/2019	2018
ANA CLARA KOVALSKI	123223713PR	2190	06900130C003	45	16/05/2019	2018
LAÍSA GABRIELA SUTIL DE OLIVEIRA	131916477PR	2192	06900130C003	45	16/05/2019	2018
ISABELA PRESTES PICININI	131999780PR	2193	06900130C003	45	16/05/2019	2018
GREICE KELI MÜLDEMBERGER	606491442SP	2195	06900130C003	45	16/05/2019	2018

CURITIBA, 17 de Maio de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): GIOVANI MOSSANIKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 05/2014 - 15/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KÁTIA RENATA ANTUNES

KOCHLA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 04/2014 - 15/10/2014

45338/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 346232 - 17/05/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
 Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
 Código do Estabelecimento: 10
 Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM LOGISTICA - 1261

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELVANI SERGIO DE JESUS JUNIOR	81906181PR	3079	25700001D007	15	14/05/2019	2018

SAO JOSE DOS PINHAIS, 17 de Maio de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA BUENO

DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 538/2015 - 14/09/2015

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

45344/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 346233 - 17/05/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
 Nome do Município: UMUARAMA
 Código do Estabelecimento: 1784
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS INST POLITECNICO EFICAZ
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLA PRISCILA ARAGON BENHOSSI	98634177PR	1634	28300178D003	55	16/05/2019	2017
EDIMARCIA VANESSA DOS SANTOS DUARTE	88189370PR	1658	28300178D003	60	16/05/2019	2017
EMERSON ALMEIDA MACHADO	59396099PR	1659	28300178D003	60	16/05/2019	2017

UMUARAMA, 17 de Maio de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): TANANI FRANCINE
AGUIAR BATEMARQUE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/19 - 15/02/2019

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE
CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/14 - 01/09/2014

45345/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 346229 - 17/05/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 96
Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIONAI SITONIO DOS SANTOS	93841271	1024	06900009C013	25	16/05/2019	2017

CURITIBA, 17 de Maio de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): EDONIR JOSÉ LADEWIG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5055/2017 - 09/10/2017

45340/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 346230 - 17/05/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE COUTINHO	76671761PR	906	08300002D002	81	16/05/2019	2018
VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	88993233PR	907	08300002D002	82	16/05/2019	2018
MARIZA VILLA REAL DE LIMA	97026319PR	908	08300002D002	82	16/05/2019	2018
NEUSA CORREA ROCHA	50568300PR	909	08300002D002	82	16/05/2019	2018
PAMELA AYALA NUNES	110716478PR	910	08300002D002	82	16/05/2019	2018
ANELISE BALARDINI	3770149SC	911	08300002D002	82	16/05/2019	2018
ANGELA MARIA NEVES DA SILVA	72588304PR	912	08300002D002	83	16/05/2019	2018
EDSON GREGORIO FRANCO	91067994PR	913	08300002D002	83	16/05/2019	2018
KATLIN GONCALVES CEZAR	105107447PR	914	08300002D002	83	16/05/2019	2018
MARIA ELIANE RODRIGUES	65931648PR	915	08300002D002	83	16/05/2019	2018
ROSANE CRISTINA DE FREITAS BUTENAS VALENCIO	70829860PR	916	08300002D002	83	16/05/2019	2018
ROSANGELA EVANGELISTA	100629216PR	917	08300002D002	84	16/05/2019	2018
SHEILA JULIANA DOS SANTOS BARBOSA	86585200PR	918	08300002D002	84	16/05/2019	2018
TAUANE NEVES SANTOS	105522568PR	919	08300002D002	84	16/05/2019	2018

FOZ DO IGUAÇU, 17 de Maio de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ROSENEI FERNANDES
LISBOA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 5760/2018 -
12/12/2018

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER DA SILVA COSTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

45341/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 346226 - 17/05/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PABLO IGOR SOUSA STAVASZ	134116498PR	4724	01800095D010	44	16/05/2019	2012

ARAUCARIA, 17 de Maio de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): JOSISLAINE ANDRADE DE
OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 05/01/2018

Nome do(a) Diretor(a): FRANCIELE GOMES DE
QUADROS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2017 - 25/08/2017

45337/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 1843/2019 – GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Lei Complementar n.º 108/2005, considerando o contido no protocolado e acatando o relatório da Comissão de Sindicância, constante do Protocolado n.º 15.702.288-1,

RESOLVE

Art. 1.º - Rescindir o Contrato por Prazo Determinado celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná e a servidora **Andreia Schlickmann**, RG 8.742.248-8, Professora, PSS, em exercício no Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar n.º 108/2005, por ser agente infracionária dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos V, VI, VII, VIII, XIV e artigo 293, inciso V, alínea "e", combinado com seu Contrato de Trabalho, Cláusula Sétima, incisos V, VI, VII, VIII, XII, bem como infringiu o disposto na Cláusula Nona, incisos I, III, IV, alínea "d", todas contidas em seu Contrato de Trabalho.

Artigo 2.º - Publique-se e intime-se pessoalmente a servidora, ficando as Defensoras: Dra. Jéssica Pufe de Souza, OAB/PR 92.109, Dra. Francielle de Paula, OAB/PR 92.113 e Dra. Katcilane Kuviatkviski, OAB/PR 92.172, intimadas da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação

45066/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 1848/2019 – GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Lei Complementar n.º 108/2005, considerando o contido no protocolado e acatando o Relatório da Comissão de Sindicância, constante do Protocolado n.º 15.678.096-0,

RESOLVE

Art. 1.º - Rescindir o Contrato por Prazo Determinado celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná e o servidor **Nelson Rosa Junior**, RG 4.692.974-8, Professor, PSS, em exercício no Colégio Estadual Carlos Silva, jurisdicionado ao NRE/Ivaiporã, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar n.º 108/2005, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: Artigo 279, incisos III, IV, V, VI, Artigo 285, inciso IV e Artigo 293, inciso V, alínea "c", todos da Lei n.º 6.174/70, c/c a Cláusulas Sétima, incisos III, IV, V, VI e XII, Cláusula Nona, inciso IV, alínea "b", ambas contidas em seu Contrato de Trabalho.

Artigo 2.º - Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando o Defensor: Dr. Alexandre Sarge Figueiredo, OAB/PR 52.824, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação

45067/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 1744/2019 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, considerando o contido no protocolado n.º 14.496.384-9, Autos n.º 35/2019,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Aplicar a Pena de Repreensão, com fulcro no art. 291, II, c/c 293, II, da Lei n.º 6.174/70, à servidora: **Márcia Regina Braga Luzzi**, RG 6.213.111-0, Professora, do QPM, LF01, em exercício no CEEBJA Paulo Freire, do município de Curitiba, por ser agente infracionária do seguinte dispositivo legal: artigo 279, inciso VI, da Lei n.º 6.174/70.

Artigo 2.º - Publique-se e intime-se pessoalmente a servidora, ficando o Defensor: **Dr. Gabriel Sana Valerio**, OAB/PR 75.048, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Artigo 3.º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação

45069/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 1875/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo art. 47 da Lei n.º 8485/87 e pela Resolução n.º 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado n.º 13.070.430-1, e o Despacho da CPAD,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Patricia Daiane Ferreira Brito da Silva**, RG 6.888.800-0, servidora da Secretaria de Estado da Educação, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição à servidora: **Sirlei Casado Valesi**, RG 861.042-8, designada através da Resolução n.º 392/2019 – GS/SEED, sendo que tal substituição se faz necessária, tendo em vista outros compromissos profissionais da servidora, passando a presidência à servidora **Patricia Daiane Ferreira Brito da Silva**.

Art. 2º. Designar a servidora **Karen Larissa Godoy dos Santos**, RG 5.952.898-0, servidora da Secretaria de Estado da Educação, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao servidor: **Sérgio Antonio Kubersky**, RG 3.495.481-0, designado através da Resolução n.º 392/2019 – GS/SEED, tal substituição se faz necessária em deferimento a arguição de impedimento e suspeição, prevista nos artigos 144, inciso IV e 145, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução n.º 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

45350/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 122/2019 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores contratados pela CLT, a partir das datas informadas no anexo, tendo em vista a nulidade dessas contratações, reconhecida pela Súmula e Jurisprudência N.º 363, do Tribunal Superior do Trabalho:

“363 – SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATO NULO. EFEITOS

A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e §2.º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitando o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 09 de maio de 2019

MOACIR GOMES DA
SILVA
DIRETOR-GERAL

45120/2019

PORTARIA N.º 05/2019

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PATO BRANCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6174/70, considerando o contido no Protocolado n.º 15.727.902-5.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores, Alice Maria Souza Lourenço RG 8.989.072-1, Fabiana Zamodski RG 7.759.207-5 e Belmary Gonzaga Pereira Andolfato RG 4.148.892-1, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, sob a presidência do primeiro nominado, para comporem a Comissão de Sindicância, no Colégio Estadual Indígena Segsó Tanh As, Município de Palmas, para apuração das irregularidades apontadas no Protocolado em epígrafe.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

Marcelo Oltramari

Chefe do NRE - Pato Branco

Dec. 0111 D.O.E. 10352/2019

44383/2019

PORTARIA Nº 005/2019

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 307, da Lei nº 6.174/70; art. 15, da Lei Complementar nº 108/05 e Instrução Normativa nº 03 da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido no Protocolado nº 15.720.687-7

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **Julio Cesar Friedrih**, RG 4.510.692-6, **Maria Pelegrini Favaro Zancanaro**, RG 1.059.990-3 e **Gisele Minozzo dos Santos**, RG 7.549.114-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades apontadas no protocolado em epígrafe, que dizem respeito o servidor **Diego da Silva**, RG nº 10.447.167-6, Agente Administrativo, PSS, que no exercício de suas atribuições profissionais no Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, do município de Toledo, Paraná, em tese, teria, praticado agressões físicas e psicológicas contra um aluno, agindo de maneira inadequada em seu local de trabalho proferindo xingamentos, palavrões e intimidando os alunos, desrespeitando Professores e Pedagoga durante o trabalho, não atendendo as orientações da Direção do Colégio, descumprindo desta forma os deveres de urbanidade, de discrição, de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que serve; observância das normas legais e regulamentares; obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, agindo assim, supostamente descumprindo deveres e proibições previstos na Lei 6174/70, artigo 279, incisos III, IV, V, VI, VII e artigo 293, inciso V, alínea “d” e “e” c/c o disposto no seu Contrato de Trabalho, Cláusula Sétima, incisos , III, IV, V, VI, VII, e Cláusula Nona, IV, “c” e “d” estando sujeito às penalidades dispostas no Artigo 17 da Lei nº 108/2005, inclusive à rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I a VI do seu Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Toledo, em 15 de maio de 2019.

José Carlos Pereira Guimarães

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Toledo
Decreto nº 0111/2019

45187/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 1876/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº 11.851.580-3, e o Despacho da CPAD,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Patricia Daiane Ferreira Brito da Silva**, RG 6.888.800-0, servidora da Secretaria de Estado da Educação, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição à servidora: **Sirlei Casado Valesi**, RG 861.042-8, designada através da Resolução nº 393/2019 – GS/SEED, sendo que tal substituição se faz necessária, tendo em vista outros compromissos profissionais da servidora, passando a presidência à servidora **Patricia Daiane Ferreira Brito da Silva**.

Art. 2º. Designar a servidora **Karen Larissa Godoy dos Santos**, RG 5.952.898-0, servidora da Secretaria de Estado da Educação, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao servidor: **Sérgio Antonio Kubersky**, RG 3.495.481-0, designado através da Resolução nº 393/2019 – GS/SEED, tal substituição se faz necessária em deferimento a arguição de impedimento e suspeição, prevista nos artigos 144, inciso IV e 145, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de maio de 2019.

Moacir Gomes da Silva

Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

45351/2019

RESOLUÇÃO Nº 1601/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013, e o Parecer nº 61/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Graciosa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Dom Pedro II, 142, do Município de Quatro Barras, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Igreja Batista em Quatro Barras e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 820/2012, de 02/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 43/2019, de 29/01/2019 e Parecer nº 03/2019 – CEF/SEED, com vigência até 07/03/2022.

§ 2º A Resolução nº 3279/1990, de 05/11/1990, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 5533/1994, de 11/11/1994 e o Parecer nº 99/1994 – DEPG/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3748/2014, de 22/07/2014 e Parecer nº 99/2014 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1602/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, e o Parecer nº 70/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Vereador Raulino Costacurta – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Oswald de Andrade, 296, no Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4119/2012, de 04/07/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5306/2018, de 08/11/2018 e Parecer nº 3973/2018 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 4464/2007, de 30/10/2007 e o Parecer nº 621/2007 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5605/2013, de 02/12/2013 e Parecer nº 47/2013 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1603/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1678/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio SESI – Paranavai – Ensino Médio, situado na Avenida José Virgílio Fernandes, s/n, do Município e NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo SESI – Serviço Social da Indústria e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5745/2013, de 13/12/2013, com vigência até 02/01/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 02/01/2029.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1605/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 26/2019 - CEMEP/CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Professora Maria de Jesus Pacheco Guimarães – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Anadir Paulina Tonon, 01, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5684/2012, de 19/09/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4318/2018, de 13/09/2018 e Parecer nº 3085/2018 – CEE/PR, com vigência até 16/10/2027.

§ 2º A Resolução nº 531/1996, de 05/02/1996 e o Parecer nº 234/1996 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 5013/2002, de 10/12/2002 e o Parecer nº 1072/2002 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 394/2014, de 22/01/2014 e Parecer nº 152/2013 – CEE/PR, com vigência até 10/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/12/2017 a 10/12/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1606/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1682/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Francisco Vieira de Araújo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Dona Noca, 807, do Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3966/2011, de 06/09/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4259/2017, de 04/09/2017 e Parecer nº 2571/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 3839/1994, de 27/07/1994 autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2496/2015, de 13/08/2015 e Parecer nº 1109/2015 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1609/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, e o Parecer nº 72/2019 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal Pinhalzinho – Ensino Fundamental, situada no Distrito Pinhalzinho, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava, com a oferta do Ensino Fundamental.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5806/2011, de 12/12/2011, com vigência até 02/02/2017.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 01/01/2016, motivadas pela falta de demanda de alunos e professores habilitados.

§ 3º A Resolução nº 3719/1982, de 30/12/1982, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando cessada a partir de 01/01/2016 e extinta a referida instituição.

§ 4º O ensino ofertado está com o ato de renovação da autorização para funcionamento com prazo regularizado.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo credenciamento para a oferta da Educação Básica, autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Documentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Trifon Hanyasz, 220, do Município de Pinhão, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1610/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 160/2019 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Fera – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vicente Machado, 1895, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Fera – Pré-Vestibulares Ltda - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 270/2015, de 18/02/2015, com vigência até 04/03/2020.

§ 2º A Resolução nº 5316/2006, de 21/11/2006 e o Parecer nº 2966/2006 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2604/2008, de 24/06/2008 e o Parecer nº 410/2008 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1672/2015, de 25/06/2015 e Parecer nº 195/2015 – CEE/PR, com vigência até 24/06/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/06/2018 a 25/06/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1611/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013 e o Parecer nº 63/2019 - BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Nova Visão – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dario Borges de Lis, 439, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3728/2012, de 20/06/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2505/2017, de 12/06/2017, e o Parecer nº 1450/2017 – CEF/SEED, com vigência até 20/06/2027.

§ 2º O Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 15/2009, de 05/01/2009, e o Parecer nº 975/2008 – CEE/PR e reconhecido pela Resolução nº 4243/2012, de 09/07/2012, e o Parecer nº 428/2012 – CEE/PR. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3288/2014, de 07/07/2014, e o Parecer nº 42/2014 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 3º O Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 15/2009, de 05/01/2009, e o Parecer nº 975/2008 – CEE/PR e reconhecido pela Resolução nº 4243/2012, de 09/07/2012, e o Parecer nº 428/2012 – CEE/PR. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3287/2014, de 07/07/2014, e o Parecer nº 41/2014 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1612/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 68/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola RM – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua João Paoli Filho, 01, no Município e NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Rauzis Mehl & Cia Ltda e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 2695/2014, de 11/06/2014, com vigência até 21/07/2019.

§ 2º A Resolução nº 845/2008, de 05/03/2008 e o Parecer nº 799/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e a Resolução nº 5356/2008, de 20/11/2008 e o Parecer nº 3421/2008 - CEF/SEED autorizaram o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) e a Resolução nº 2282/2011, de 02/06/2011 e Parecer nº 373/2011 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5411/2014, de 08/10/2014 e Parecer nº 187/2014 - CEE/PR, no período de 01/01/2014 até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1613/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 56/2019 - BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, do Colégio Diocesano Leão XIII - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Praça Duque de Caxias, s/n, no Município e NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Mitra Diocesana de Paranaguá e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 445/2013, de 25/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4889/2018, de 15/10/2018 e Parecer nº 3543/2018 – CEF/SEED, com vigência até 13/02/2023.

§ 2º O Ensino Fundamental, foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 6153, de 04/01/1979 e reconhecido pela Resolução nº 2546/1982, de 24/09/1982. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 820/2014, de 12/02/2014 e Parecer nº 230/2013 - CEE/PR, no período de 01/01/2013 até 31/12/2017.

§ 3º O Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 409/1991, de 30/01/1991 e Parecer nº 101/1991 – DESG/SEED e reconhecido pela Resolução nº 5810/1993, de 28/10/1993 e Parecer nº 218/1993 – CEE/PR. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2924/2014, de 17/06/2014 e Parecer nº 137/2014 - CEE/PR, no período de 01/01/2013 até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1614/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 143/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Rio Grande do Sul, 52, no Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 710/2012, de 26/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 766/2017, de 08/03/2017 e Parecer nº 657/2017 – CEF/SEED, com vigência até 15/02/2022.

§ 2º A Resolução nº 5272/2010, de 02/12/2010 e Parecer nº 1045/2010 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 2749/2011, de 29/06/2011 e Parecer nº 471/2011 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5373/2016,

45204/2019

de 01/12/2016 e Parecer nº 649/2016 - CEE/PR, no período de 02/12/2015 até 02/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 03/12/2018 até 03/12/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1615/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013 e o Parecer nº 60/2019 - BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Professora Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Jorge Lacerda, 1420, no Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 4931/2012, de 09/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5904/2017, de 13/11/2017 e Parecer nº 3627/2017 – CEF/SEED, com vigência até 30/08/2022.

§ 2º O Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foram autorizados a funcionar e reconhecidos pela Resolução nº 178/2008, de 16/01/2008 e Parecer nº 829/2007 – CEE/PR.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2619/2013, de 05/06/2013 e Parecer nº 15/2013 - CEE/PR, no período de 01/01/2013 até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1616/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1686/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Olga Ribas Martins – Ensino Fundamental, situada na Rua Glória, 156, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1593/2015, de 22/06/2015 e Parecer nº 768/2015 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 740/2010, de 26/02/2010 e o Parecer nº 475/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1629/2015, de 23/06/2015 e Parecer nº 775/2015 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1617/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1685/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor, situado na Rua Claro Ferreira Lima, 110, do Município de Santa Inês, NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6568/2012, de 31/10/2012 e Parecer nº 3878/2012 – CEF/SEED, com vigência até 06/11/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1618/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1687/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na Escola Municipal Olga Ribas Martins – Ensino Fundamental, situada na Rua Glória, 156, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1593/2015, de 22/06/2015 e Parecer nº 768/2015 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1616/2019, de 25/04/2019 e Parecer nº 1686/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A autorização concedida é até o final do ano de 2020, para o atendimento de crianças de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Regularizar, excepcionalmente, diante do disposto no § 2º do Art. 1º e Art. 18 da Deliberação nº 02/2014-CEE/PR, o período ausente de autorização para funcionamento da Educação Infantil, desde 01/01/2017.

Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal Olga Ribas Martins – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1619/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1688/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker – Ensino Fundamental, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 760, do Município de Nova Santa Bárbara, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3993/2012, de 28/06/2012 e Parecer nº 2573/2012 – CEF/SEED, com vigência até 17/07/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 4908/2007, de 29/10/2007 e o Parecer nº 3122/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3993/2012, de 28/06/2012 e o Parecer nº 2573/2012 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1620/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1689/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro – Ensino Fundamental, situada na Avenida Pastor Adolfo Weidmann, 2807, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1933/2012, de 28/03/2012, com vigência até 17/04/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é até o final do ano de 2020, para o atendimento de crianças de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Regularizar, excepcionalmente, diante do disposto no § 2º do Art. 1º e Art. 18 da Deliberação nº 02/2014-CP/CEE/PR, o período ausente de autorização para funcionamento da Educação Infantil, desde 01/01/2017.

Art. 4º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 2º, passa a denominar-se: Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1621/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1690/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Santa Rita –

Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Barão do Rio Branco, 68, do Município de Douradina, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Santa Rita Ltda e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3507/2013, de 05/08/2013, com vigência até 23/08/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 23/08/2028.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1622/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1691/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço do Colégio Nobel Novo Centro – Ensino Médio, do Município e NRE de Maringá, da Avenida Dr. Horácio Raccanello Filho, 5545, para a Rua Piratininga, 879, do mesmo Município, a partir da data da publicação.

§ 1º A Resolução nº 6282/2012, de 16/10/2012 e Parecer nº 3757/2012 – CEF/SEED, credenciaram a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

§ 2º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e justifica-se com a finalidade de aumentar o espaço físico, acomodar melhor alunos e professores e para efetivar a ampliação das ações pedagógicas.

Art. 2º Alterar a entidade mantenedora da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, de Centro Educacional Nobel S/C Ltda para CEMAP – Capacitação Educacional Multidisciplinar e Assessoria Pedagógica Ltda, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A alteração da entidade mantenedora está amparada no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e na Quarta Alteração de Contrato Social registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Averbção nº 04/5.971 Livro A-025, de 04/07/2017.

§ 2º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1623/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1692/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Nobel Novo Centro – Ensino Médio, situado na Rua Piratininga, 879, no Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo CEMAP – Capacitação Educacional Multidisciplinar e Assessoria Pedagógica Ltda e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6282/2012, de 16/10/2012 e Parecer nº 3757/2012 - CEF/SEED, com vigência até 06/11/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/11/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1624/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1694/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Arnaldo Busato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Concórdia, s/n, do Município de Nova Santa Rosa, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4595/2017, de 12/09/2017 e Parecer nº 2780/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1625/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019-GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1697/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço da Escola Coliseu – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, da Rua Zacarias Alves Pereira, 334, para a Rua Zacarias Alves Pereira, 136, do mesmo Município, a partir de 25/06/2011.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Educandário Coliseu Ltda. - ME e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3740/2007, de 29/08/2007, com oferta do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série.

§ 2º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e na quarta alteração de Contrato Social, de 25/06/2011.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1626/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1698/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Coliseu – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Zacarias Alves Pereira, 136, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Educandário Coliseu Ltda. - ME e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3740/2007, de 29/08/2007, com oferta do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3741/2007, de 29/08/2007 e o Parecer nº 2162/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2011.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1627/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1699/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, até o final do ano de 2019, o Centro Municipal de Educação Infantil Odila Portugal Castagnoli, situado na Rua Vereador Arlindo Chemin, 251, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi criada pelo Decreto Municipal nº 45, de 23/02/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é até o final do ano de 2019, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Regularizar, excepcionalmente, diante do disposto no § 2º do Art. 1º e Art. 18 da Deliberação nº 02/2014-CP/CEE/PR, o período ausente de autorização para funcionamento da Educação Infantil, desde 01/01/2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1628/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1700/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Saada Mitre Abou Nabhan – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Allan Kardec, 151, do Município e NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5849/2012, de 26/09/2012, com vigência até 24/10/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/10/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1629/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1701/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Vinícius de Moraes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ataulfo Alves, 254, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5230/2012, de 23/08/2012, com vigência até 26/09/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 26/09/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1630/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1702/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual Dr. Manoel Firmino de Almeida – Ensino Fundamental, situada na Rua Amor Marques Pinheiro, 623, do Município de Santo Inácio, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 86/2013, de 11/01/2013, com vigência até 24/01/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/01/2028.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1635/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, 05/2013 e 02/2014, todas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares do Colégio Integral – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rodovia PR 364 – KM 1, do Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória, com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio e da Educação Profissional.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade de Ensino Iguaçu S/S Ltda. e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3040/2012, de 22/05/2012 e Parecer nº 1892/2012 – CEF/SEED, ficando revogada a partir de 01/06/2018.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/05/2018, motivadas por problemas de ordem pessoal.

§ 3º A Resolução nº 3364/1989, de 07/12/1989, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/06/2018 e extinta a referida instituição.

§ 4º Os ensinos e cursos ofertados estão com o ato de renovação da autorização para funcionamento e de reconhecimento com os prazos regularizados.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo credenciamento para a oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento dos ensinos e cursos pretendidos.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar referente ao Ensino Fundamental (anos finais), Ensino Médio e Educação Profissional, fique sob a guarda do Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal e a documentação da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), sob a responsabilidade da Escola Municipal Dr. Paulo Fortes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, ambas, situadas na Rua Dr. Paulo Fortes, 422, do Município de São Mateus do Sul, sendo de suas responsabilidades, a expedição das mesmas, quando requeridas.

Parágrafo único. A documentação escolar referente ao Ensino de 1º Grau (1ª a 8ª série) e 2º Grau – Educação Geral, do Colégio Novo Ateneu – Ensino de Pré-Escolar e 1º e 2º Graus, cessado pela Resolução nº 1419/1990, de 21/05/1990, que estava sob a guarda da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, passa a ser expedida pelo Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal e pela Escola Municipal Dr. Paulo Fortes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, respectivamente, de acordo com os ensinos ofertados, todos do Município de São Mateus do Sul.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1636/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1707/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na Escola Rural Municipal Carmela Dutra – Ensino Fundamental, situada na Estrada do Mato Grande, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 814/2015, de 15/04/2015 e Parecer nº 435/2015 – CEF/SEED, com vigência até 30/04/2020.

§ 2º A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é até o final do ano de 2020, para o atendimento de crianças de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Regularizar, excepcionalmente, diante do disposto no § 2º do Art. 1º e Art. 18 da Deliberação nº 02/2014-CEE/PR, o período ausente de autorização para funcionamento da Educação Infantil, desde 01/01/2017.

Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Rural Municipal Carmela Dutra – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1637/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1708/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos – Ensino Fundamental, situada na Rua Nilza Gelinski de Faria, 560, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 529/2015, de 04/03/2015 e Parecer nº 212/2015 – CEF/SEED, com vigência até 16/03/2020.

§ 2º A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é até o final do ano de 2020, para o atendimento de crianças de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Regularizar, excepcionalmente, diante do disposto no § 2º do Art. 1º e Art. 18 da Deliberação nº 02/2014-CEE/PR, o período ausente de autorização para funcionamento da Educação Infantil, desde 01/01/2017.

Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

45207/2019



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

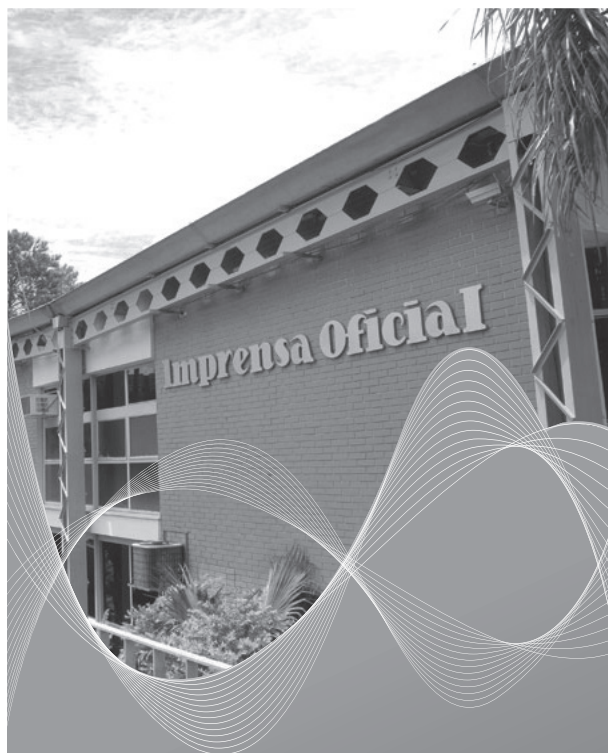
A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das
7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das
7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 355 de 15 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 355

Nº controle: 19000631

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO		57	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE CONTÁBIL		05760	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA									
UNIDADE		FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESS
5760	150							1.500.000,00			1.500.000,00	19000708
											1.500.000,00	
											1.500.000,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 355

Nº controle: 19000631

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	57	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE CONTÁBIL	05760	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESS
5760	150			1.500.000,00						1.500.000,00	19000708
										1.500.000,00	
										1.500.000,00	

45416/2019

RESOLUÇÃO Nº 364 de 15 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 467.178,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e setenta e oito reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 364

Nº controle: 19000584

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
UNIDADE CONTÁBIL	02930	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO CRE									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESS
2930	100			189.678,00		17.100,00				206.778,00	19000654

128

165.200,00

95.200,00

260.400,00 19000654

467.178,00

467.178,00

45422/2019

RESOLUÇÃO Nº 369 de 15 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 13.333.334,00 (treze milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 369

Nº controle: 19000618

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO									
UNIDADE CONTÁBIL	06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6731	101			13.333.334,00						13.333.334,00	19000695
										13.333.334,00	
										13.333.334,00	

45421/2019

RESOLUÇÃO Nº 370 de 15 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.268.300,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil e trezentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 370

Nº controle: 19000607

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4532	132	2.268.300,00								2.268.300,00	19000682
										2.268.300,00	
										2.268.300,00	

45418/2019

RESOLUÇÃO Nº 371 de 15 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 19000700/COE/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.928.814,00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

45414/2019

ÓRGÃO	69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS									
UNIDADE CONTÁBIL	06933	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E	JUROS E ENCARGOS	ODC	ODC SERVICOS E	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO DA	TOTAL	Nº DO

ENCARGOS	DA DÍVIDA	PASEP	FINANCEIRAS	DÍVIDA	PROCESSO
6933	284	121.680,00	128.320,00	250.000,00	19000713
				250.000,00	
				250.000,00	

45425/2019

RESOLUÇÃO Nº 376 de 16 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Antecipar cota orçamentária, referente ao 3º trimestre de 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 376

Nº controle: 19000637

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS									
UNIDADE CONTÁBIL	06900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6902	101			100.000,00						100.000,00	19000714
										100.000,00	
										100.000,00	

45423/2019

PORTARIA Nº 195/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000701 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 16 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				N° controle: 19000629	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 195					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
03500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
4059	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECS	33903300	100	01	L	25.000,00	19000701
						TOTAL	25.000,00
						TOTAL	25.000,00
REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 19000629	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 195					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
03500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						

4059 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECS

33904000 100

01 L 25.000,00 19000701

TOTAL 25.000,00

TOTAL 25.000,00

45412/2019

PORTARIA Nº 46/2019

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, em consonância ao Anexo V, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e,

CONSIDERANDO o volume de protocolos de natureza repetitiva, versando sobre o pagamento de guias de honorários dativos ou dívidas ativas;

CONSIDERANDO que suas providências e regularidade são realizadas e atestadas pelas áreas técnicas desta Pasta, e

CONSIDERANDO que o despacho feito pelo Diretor Geral não possui caráter deliberativo, sendo mero encaminhamento com aspecto formal,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos Assessores CAIO VINÍCIUS REZENDE, RG nº 8.340.848-2 e VIVIANE APARECIDA ELOY SANGIORGI, RG nº 4.485.320-5, a atribuição de proferirem os despachos de encaminhamento da referida matéria à Procuradoria Geral do Estado, ficando limitado à pleitos com valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de junho de 2019.

Curitiba, em 16 de maio de 2019.

FERNADES DOS SANTOS
Diretor Geral

45059/2019

PORTARIA Nº 47/2019

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, em consonância ao Anexo V, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e,

CONSIDERANDO o volume de protocolos de natureza repetitiva, versando sobre pedidos de pagamento de licenças especiais não gozadas;

CONSIDERANDO que a análise é realizada pela Coordenação do Orçamento Estadual desta Secretaria e,

CONSIDERANDO que o despacho feito pelo Diretor Geral não possui caráter deliberativo, sendo mero encaminhamento com aspecto formal,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Assessor ACYR JOSÉ BUENO MURBACJH, RG nº 4.497.504-1, a atribuição de proferir os despachos de encaminhamento da referida matéria à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência-SEAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de junho de 2019.

Curitiba, em 16 de maio de 2019.

FERNADES DOS SANTOS
Diretor Geral

45061/2019

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0201/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.899.566-4, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Sinthia Barbosa de Andrade**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os (as) servidores (as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Sinthia Barbosa de Andrade**, RG nº 2.758.699-5, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Dr. Anísio Figueiredo, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Julio Cesar Trannin de Oliveira	4.199.763-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Zenaide da Silva	8.034.641-7	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pelo servidor
Elisângela da Silva Barros Pereira	6.962.836-2	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0370/2018**.

Curitiba, 03 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44623/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0202/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.897.794-1** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Angélica Cristina da Cruz**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Angélica Cristina da Cruz**, RG nº 10.920.318-1, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnica Administrativa, lotada no Núcleo de Hemoterapia da 11ª Regional de Saúde, sede em Campo Mourão, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Maria Luiza Barbarotto Salvador	6.504.755-1	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Jakeline Bagin Barco	7.500.923-2	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Flora Regina Rezende Silvério	9.273.920.1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0655/2017**.

Curitiba, 03 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44624/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0204/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.883.886-0**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **Adevir Isidoro dos Santos**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os (as) servidores (as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Adevir Isidoro dos Santos**, RG nº 8.406.443-2, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Contador, lotado no Grupo Financeiro Setorial, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Ambrósio Bastchen	957.046-2	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Contabilidade	Coordenador
Amanda Camargo Rafael	2.282.400-7	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Membro indicado pelo servidor
Mario Martins Junior	4.285.682-7	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0257/2018**.

Curitiba, 03 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44625/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0205/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.897.592-2** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Amanda Maciel**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Amanda Maciel**, RG nº 7.745.840-9, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Químico, lotada no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Irina Nastassja Riediger	7.345.056-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Lavinia Nery Villa Stangler Arend	6.128.559-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Flavia Kazumi Shibata	3.099.382-9	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0338/2018**.

Curitiba, 03 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44627/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0206/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.341.399-1** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Juliana Montagna Hartwing**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Juliana Montagna Hartwing**, RG nº 15.116.784-5, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotada no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Rosiane Nickel	3.486.203-6	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Etienne Wessler Coan	6.816.996-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Lavinia Nery Villa Stangler Arend	6.128.559-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0641/2018**.

Curitiba, 03 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44629/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0207/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.899.400-5** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Gisele Aparecida Bernardi**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Gisele Aparecida Bernardi**, RG nº 6.304.018-5, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotada no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Irina Nastassja Riediger	7.345.056-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Lavinia Nery Villa Stangler Arend	6.128.559-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Maria do Carmo Debur Rossa	7.106.044-6	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0835/2017**.

Curitiba, 03 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44630/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0208/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.899.400-5** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Yvian Hayashi Cantarelli**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Yvian Hayashi Cantarelli**, RG nº 9.053.738-5, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Laboratório, lotada no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Irina Nastassja Riediger	7.345.056-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Karin Obladen Ferreira	9.057.680-6	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Laboratório	Membro indicado pelo servidor
Lavinia Nery Villa Stangler Arend	6.128.559-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0743/2018**.

Curitiba, 03 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44633/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0209/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.899.022-0** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Roberta Kelly Lemos de Souza**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Roberta Kelly Lemos de Souza**, RG nº 9.660.475-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotada no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Irina Nastassja Riediger	7.345.056-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Mayra Marinho Presibella	6.231.729-9	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Etienne Wessler Coan	6.816.996-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0831/2017**.

Curitiba, 03 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44635/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0210/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.899.022-0** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **Guilherme Augusto Minozzo**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Guilherme Augusto Minozzo**, RG nº 7.526.971-4, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotado no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Irina Nastassja Riediger	7.345.056-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Thaila Francini Corona	7.526.971-4	Promotor de Saúde Profissional	Médico Veterinário	Membro indicado pelo servidor
Etienne Wessler Coan	6.816.996-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0834/2017**.

Curitiba, 03 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44636/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0211/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.897.665-1** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Claire Biavatti**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Claire Biavatti**, RG nº 5.357.188-3, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Laboratório, lotada no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Irina Nastassja Riediger	7.345.056-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Karin Obladen Ferreira	9.067.680-6	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Laboratório	Membro indicado pelo servidor
Lavinia Nery Villa Stangler Arend	6.128.559-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0843/2017**.

Curitiba, 03 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44637/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0212/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.897.688-0** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Daeska Marcella Koch**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Daeska Marcella Koch**, RG nº 8.260.098-1, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotada no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Irina Nastassja Riediger	7.345.056-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Rafaela Pinta Inamassu	8.454.084-6	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Etienne Wessler Coan	6.816.996-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0842/2017**.

Curitiba, 03 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44638/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0213/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.338.753-2** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Tatielle Kauana Selicani Barbosa**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Tatielle Kauana Selicani Barbosa**, RG nº 9.983.364-5, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnica Administrativa, lotada na 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Felipe Assan Remondi	13.125.668-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Patrícia Salviano Murata	8.949.326-9	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Hodnei Takashi Machado	8.083.064-5	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0637/2018**.

Curitiba, 07 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44641/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0214/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.338.790-7**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Bruna Alessandra Izidoro Vieira**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Bruna Alessandra Izidoro Vieira**, RG nº 10.461.473-6, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Assistente de Farmácia, lotada na 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Felipe Assan Remondi	13.125.668-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Nanci Midori Suzuki	3.127.527-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pelo servidor
Hodnei Takashi Machado	8.083.064-5	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0638/2018**.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44644/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0215/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.936.432-8**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Ana Carolina Pereira da Costa Diniz**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Ana Carolina Pereira da Costa Diniz**, RG nº 8.833.410-8, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Felipe Assan Remondi	13.125.668-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Nanci Midori Suzuki	3.127.527-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pelo servidor
Hodnei Takashi Machado	8.083.064-5	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0683/2018**.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44645/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0216/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.934.619-8**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Marcela Zambrim Campanini e Silva**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Marcela Zambrim Campanini e Silva**, RG 9.559.411-5, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotada na 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Felipe Assan Remondi	13.125.668-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Sheila Marim Raksa	6.864.026-1	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Hodnei Takashi Machado	8.083.064-5	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0685/2018**.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44646/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0217/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.935.462-0**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Rosely Antunes da Silva Alves**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Rosely Antunes da Silva Alves**, RG nº 140.793-5, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, lotada na 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Maria Lucia da Silva Lopes	3.104.232-1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Josilaine Porfírio da Silva	9.987.464-3	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Janaina Aparecida do Monte Carmello	10.136.192-6	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0239/2018**.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44647/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0218/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.936.801-3** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **Matheus Henrique Parra Ribeiro**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Matheus Henrique Parra Ribeiro**, RG nº 12.635.586-6, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, lotado na 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Felipe Assan Remondi	13.125.668-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Maria Lucia Bezerra de Lima	4.276.617-8	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pelo servidor
Patrícia Salviano Murata	8.949.326-9	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0687/2018**.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44649/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0224/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.899.123-5** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Simone de Oliveira Siano Campo de Souza**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Simone de Oliveira Siano Campo de Souza**, RG nº 13.715.423-4, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, lotada no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Rosiane Nickel	3.486.203-6	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Thaila Francini Corona	7.526.971-4	Promotor de Saúde Profissional	Médico Veterinário	Membro indicado pelo servidor
Nelson Fernando Quallio Marques	6.482.109-1	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0341/2018**.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44654/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0225/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.894.926-3**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **Alan Rafael Mannrich Huber**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Alan Rafael Mannrich Huber**, RG nº 9.661.412-8, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Administrador, lotado no Departamento de Material e Patrimônio, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Dieme Joana Paraizo Izymi	8.312.945-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Evandro Luiz Wisniewski	3.151.609-9	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Membro indicado pelo servidor

Paula Alessandra dos Santos Gonçalves	6.867.259-7	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Membro indicado pela Chefia Imediata
---------------------------------------	-------------	--------------------------------	---------------	--------------------------------------

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0555/2017**.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44656/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0229/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.295.559-6**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Eugenia de Lurdes Gorski Ferraz**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Compôr Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os (as) servidores (as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Eugenia de Lurdes Gorski Ferraz**, RG nº 4.524.139-4, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Elza Aparecida Hoffer Virissimo	8.497.580-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Roberto Carlos Szymanski	6.335.290-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pelo servidor
Milene Messias Marques	8.648.814-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0598/2018**.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44659/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0230/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.296.069-7**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Jessica Bittencourt**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os (as) servidores (as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Jessica Bittencourt**, RG nº 9.222.636-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Elza Aparecida Hoffer Virissimo	8.497.580-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Roberto Carlos Szymanski	6.335.290-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pelo servidor
Milene Messias Marques	8.648.814-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0611/2018**.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44660/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0231/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.295.368-2**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **Reinaldo Miguel Dolny Massoqueti**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os (as) servidores (as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Reinaldo Miguel Dolny Massoqueti**, RG nº 9.410.001-1, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, lotado no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
João Marcio Novak Ramos	6.659.136-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Bianca Louise Lemes	7.057.816-8	Promotor de Saúde Profissional	Psicólogo	Membro indicado pelo servidor

Josiane Bughay	7.842.631-4	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata
----------------	-------------	--------------------------------	------------	--------------------------------------

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0716/2018**.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44661/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0232/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.296.299-1**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Terezinha Aparecida de Carvalho de Lima**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os (as) servidores (as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Terezinha Aparecida de Carvalho de Lima**, RG nº 4.929.995-8, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Kessley Pereira	7.200.982-7	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Adriana Rodrigues de Oliveira Domingues	13.942.057-8	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pelo servidor
Elza Aparecida Hoffer Virissimo	8.497.580-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0869/2018**.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44663/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0246/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.902.260-0**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **Marcos Natal Marochi**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os (as) servidores (as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Marcos Natal Marochi**, RG nº 3.598.174-8, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Médico, lotado no Hospital Regional Universitário dos Campos Gerais, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Fernando Antonio de Lima Torres	2.113.092-3	Professor Ensino Superior - SETI	Diretor Técnico	Coordenador
Rangel Olsen de Carvalho	5.974.353-8	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Membro indicado pelo servidor
Gilberto Baroni	1.839.82-1	Professor Ensino Superior - SETI	Professor Assistente Nível C - SETI	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0909/2017**.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44664/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0247/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.897.798-4** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Erika Taguti**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Erika Taguti**, RG nº 9.984.875-1, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotada na 13ª Regional de Saúde, sede em Cianorte, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Thais Daiani Ranzoni de Carvalho	7.510.643-2	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Silvia Aparecida Mendes Faria	4.754.390-8	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor

Natalia Roberto Marangoni	8.761.324-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata
---------------------------	-------------	--------------------------------	--------------	--------------------------------------

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0037/2018**.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44691/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0248/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.897.908-1** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Luisa Aparecida Dario**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Luisa Aparecida Dario**, RG nº 8.189.224-5, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotada na 13ª Regional de Saúde, sede em Cianorte, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Thais Daiani Ranzoni de Carvalho	7.510.643-2	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Sandra Cristina Lima Vieira Santana de Farias	6.047.226-2	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Natalia Roberto Marangoni	8.761.324-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0907/2017**.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44695/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0250/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.935.715-7**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Kelly Regina Durski Pinheiro**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os (as) servidores (as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Kelly Regina Durski Pinheiro**, RG nº 9.569.768-2, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, lotada na 01ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Leovaldo Bonfim pinto	3.706.685-1	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Coordenador
Sueli Ferreira dos Santos	1.968.084-3	Promotor de Saúde Profissional	Pedagogo	Membro indicado pelo servidor
Ilda Natsuko Nagafuti	968.892-7	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0383/2018**.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44696/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0251/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.935.620-7**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **Lauro Marcelino Barbosa**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os (as) servidores (as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Lauro Marcelino Barbosa**, RG nº 6.702.503-2, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, lotado na Agência Transfusional da 01ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
José Carlos de Abreu	1.849.403-5	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador

Anselmo Biliari	1.769.724-2	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Membro indicado pelo servidor
Eliete Nara Wolinski	5.760.124-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 1007/2017**.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44698/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0252/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.935.667-3**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **Lucas Felipe Custodio da Silva**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os (as) servidores (as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Lucas Felipe Custodio da Silva**, RG nº 12.673.154-0, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotado na Agência Transfusional da 01ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
José Carlos de Abreu	1.849.403-5	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Márcia Merony Pereira de Camargo	1.467.063-7	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Denise Hizuru Iwamura	1.235.337-5	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0381/2018**.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44700/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0253/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com

o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.935.741-6**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Aline Barros Ranger Dias**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os (as) servidores (as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Aline Barros Ranger Dias**, RG nº 10.948.770-8, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Laboratório, lotada na Agência Transfusional da 01ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
José Carlos de Abreu	1.849.403-5	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Márcia Merony Pereira de Camargo	1.467.063-7	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Marlete Inês de Marco	6.022.393-9	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 1011/2017**.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44702/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0254/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.899.033-6**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **Guilherme Nardi Becker**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Guilherme Nardi Becker**, RG nº 14.878.892-8, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotado no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
------	----	-------	--------	--------------------

Irina Nastassja Riediger	7.345.056-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Marcelo Pilonetto	4.120.066-9	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Lavinia Nery Villa Stangler Arend	6.128.559-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0833/2017**.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44703/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0264/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.296.203-7**, para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Renata Constantino Gamo**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os (as) servidores (as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Renata Constantino Gamo**, RG nº 27.296.209-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
João Marcio Novak Ramos	6.659.136-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Adriana Francielli dos Santos Nascimento	8.271.629-7	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pelo servidor
Josiane Bughay	7.842.631-4	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0717/2018**.

Curitiba, 14 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44706/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0265/2019

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com

o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.898.921-4** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Daniele Viese**.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Daniele Viese**, RG nº 8.235.185-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotada no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Irina Nastassja Riediger	7.345.056-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Mayra Marinho Presibella	6.231.729-9	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Maria do Carmo Debur Rossa	7.106.044-6	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0839/2017**.

Curitiba, 14 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

44708/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0219/2019

Substituir membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº 15.349.801-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o servidor William Alessandro D'Mengeon Lacerda, RG nº 6.367.825-2, Enfermeiro, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 15.349.801-6, com a finalidade de averiguar eventual responsabilidade funcional da servidora Cynthia Helena Baroni de Moura Alves, RG nº 13.033.160-2, Enfermeira, lotada na 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, relativas a não observância do disposto no Inciso III do Artigo 279, da Lei Estadual nº 6174/1970.

Art. 2º. Incluir a servidora Ana Paula Magalhães de Abreu de Giacomo, RG nº 13.975.763-7, Enfermeiro, na referida Comissão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 0190/2019.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

44653/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0228/2019

Retifica Resolução que compôs Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório referente ao protocolo nº 15.464.544-6

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Resolução nº 0867/2017/GS/SESA da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, do servidor Raul Marcel Oliveira dos Santos, RG nº 1.647.204-7, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

Onde se lê: "Raul Marcelo Oliveira dos Santos".
Leia-se: "Raul Marcel Oliveira dos Santos".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

44658/2019

RESOLUÇÃO nº 255/2019 – SESA

Designa servidores da Secretaria de Estado da Saúde para exercerem atividade de Fiscal de Transferências Voluntárias e revoga a Resolução nº 756/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando da atribuição que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e da Constituição Estadual, em seu art. 169, inciso III e considerando,

- a Resolução nº 28/2011 e alterações da Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Paraná, que dispõe sobre a formalização, execução, fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal;

- o disposto no Capítulo V da Resolução nº 28/2011, nova redação dada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Paraná, determinando que, além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pela Concedente, pelo Fiscal Responsável indicado no Instrumento de Transferência, pelo Controle Interno e pelo Tomador de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a atividade de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Transferências Voluntárias, Fundo a Fundo, Contratos de Gestão e outros instrumentos de transferências congêneres de acordo com os preceitos e orientações do Manual do Fiscal 2018, da Secretaria de Estado da Saúde:

1ª Regional de Saúde – Paranaguá

- Antonio Sérgio Matozo – CPF 254.299.909-06
- Claudio Carneiro Margarida – CPF 650.009.869-20

2ª Regional de Saúde – Curitiba

- Maria Aparecida Assunção de Freitas – CPF 563.822.009-72
- Márcia Bernadete G. Pedro Bom – CPF 504.535.569-49
- Maristela de Barros – CPF 024.803.569-06

3ª Regional de Saúde – Ponta Grossa

- André Luiz Albuquerque Lisboa – CPF 318.805.128-07
- Isaias Cantoia Luiz – CPF 002.247.708-02
- Jefferson Magno Pereira – CPF 587.869.539-15
- Silvana Maggi Schwarz – CPF 287.414.209-34
- Ida Hess Wutzki – CPF 245.716.010-34
- Luciene Regina Soweck – CPF 583.890.679-00

4ª Regional de Saúde – Irati

- Alice Bernadete Slezinski Simioni – CPF 648.214.719-49
- Patrícia Yumi Corrêa Machado – CPF 037.105.339-02

5ª Regional de Saúde – Guarapuava

- Viviane Aparecida de Oliveira – CPF 004.409.059-58

6ª Regional de Saúde – União Vitória

- Dione Schreiner Corrêa – CPF 497.968.369-04
- Angela Maria Brzezinski – CPF 038.684.819-04
- Maristela Mibach – CPF 303.772.349-15

7ª Regional de Saúde – Pato Branco

- Miguel Rotelok Neto – CPF 061.314.399-07
- Cristiane Rocha Kaminski Geraldini – CPF 025.437.719-05

8ª Regional de Saúde – Francisco Beltrão

- Leila Baronio de Farias – CPF 041.420.849-84
- Elton Pasqualli Nunes – CPF 703.151.244-15
- Marcia Perin – CPF 044.364.619-80

9ª Regional de Saúde – Foz do Iguaçu

- Edson Antonio Boito – CPF 717.535.329-49
- Luciana Alves Soares Tamura – CPF 005.815.329-29

10ª Regional de Saúde – Cascavel

- João Vanderlei Knorst – CPF 930.783.239-00
- Aparecida Gomes Flemming Jung – CPF 017.272.679-40
- Gabriel Felipe Lago Vieira – CPF 085.558.409-29
- Adriana Miguel – CPF 022.661.849-89
- Diego Gomes – CPF 010.509.641-52
- Willian Gonçalves Carvalho – CPF 070.667.219-42
- Silvana Claudia Bueno – CPF 751.740.069-04

11ª Regional de Saúde – Campo Mourão

- Leslye Rebecca Fernandes – CPF 062.226.209-22
- Grace Kelly Luersen Mendes – CPF 982.791.229-15
- Cristina Yurie Sekine – CPF 615.396.439-72
- Muriel Regina Vrechchi Davidoff – CPF 039.333.589-57
- Marcio Jose Ramos – CPF 022.733.549-08
- Maria Sizineide Cavalcante – CPF 561.404.369-15

12ª Regional de Saúde – Umuarama

- Aurea Mia Shimamura – CPF 085.817.439-05
- Helvécio Medina Junior – CPF 740.610.549-53

- Maisa de Oliveira Santos – CPF 027.161.709-83
- Matheus Francisco de Carvalho Rosa Soler – CPF 056.632.489-00

13ª Regional de Saúde – Cianorte

- Renata Maria Rocha Campos Nagao – CPF 032.544.388-25
- Sandra Cristina Lima Vieira Santana de Farias – CPF 917.335.619-00
- Silvia Aparecida Mendes Faria – CPF 677.176.839-20
- Thais Daiane Ranzoni de Carvalho – CPF 045.643.289-21

14ª Regional de Saúde – Paranavai

- Alzira Suguino – CPF 174.772.399-15
- Ailton Benini – CPF 366.605.159-68
- Valéria Cristina Dadalto P. de Souza – CPF 028.150.849-61
- Priscila Maestri Lehmkuhl – CPF 037.135.499-40
- Patricia Okubo – CPF 307.358.738-10
- Jéssica Jorge Francisco – CPF 106.320.726-60

15ª Regional de Saúde – Maringá

- Bruna Milagres Ribeiro Tostes – CPF 066.308.839-93
- Dirceu Vedovello Filho – CPF 622.635.879-34
- Camila Costa de Andrade – CPF 065.296.649-71
- Juliocerio de Jesus Lima – CPF 383.883.325-20
- Joslei Martins Marin – CPF 569.233.689-87

16ª Regional de Saúde – Apucarana

- Edinalva de Moura – CPF 030.689.229-41
- Edileuza de Fátima Rosina Nardi – CPF 632.544.099-49
- José Schiarolli – CPF 206.080.479-53
- Claudinei de Jesus Janjacom – CPF 621.747.209-06
- Stela Maris Lopes Santini – CPF 599.251.919-04

17ª Regional de Saúde – Londrina

- Maria Fernanda S. Herthel – CPF 044.319.729-60
- Sylviane da Silva Barbosa – CPF 041.601.629-40
- Márian Elizabeth Fuzii Okabayaski – CPF 752.403.439-34
- Guilherme Rezende Bellintani – CPF 021.692.399-95

Hospital Zona Sul – Londrina/PR

- Maura Aparecida Silveira – CPF 857.847.709-00

Hospital Zona Norte – Londrina/PR

- Hermenegildo Lima de Souza – CPF 624.533.359-87

18ª Regional de Saúde – Cornélio Procopio

- Eliana de Fatima Catussi Pinheiro – CPF 435.940.269-49
- Vânia Cecília Rabelo – CPF 042.416.259-83

19ª Regional de Saúde – Jacarezinho

- Lucas Xavier Fernandes Martins – CPF 058.925.529-00
- Pedro Henrique de Assis – CPF 075.683.029-03
- Antônio Henrique Mariano – CPF 719.677.619-49
- Silvia Souza de Assis Juliano – CPF 954.752.149-72

20ª Regional de Saúde – Toledo

- Rhonicleir Antonio Wurmeister – CPF 940.579.239-34
- Alberi Locatelli – CPF 512.844.139-34
- Andriele Roberta Gerardi – CPF 056.170.029-02
- Fernanda Birk – CPF 066.617.659-09
- Rafael Osmar Rios – CPF 010.190.919-59
- Juliany Cabral Tochinski – CPF 089.203.839-01
- Fábio Molina – CPF 022.382.889-02
- Simone Salete Longo Zelonh – CPF 059.546.209-03
- Edla Samara Willmsen Batista – CPF 063.273.529-52
- Katheli Mayumi Hino do Nascimento – CPF 048.705.449-03
- Marcio Jose da Silva e Souza – CPF 865.499.959-49
- Paulo Roberto Stoef – CPF 052.485.419-05
- Vania Frigotto – CPF 034.778.289-25
- Allan Chystian Souza Moreira – CPF 092.733.729-02

21ª Regional de Saúde – Telêmaco Borba

- Gilcele Alvez da Silva Loureiro – CPF 547.405.769-53
- Rodolpho Roger Friedrich Alves – CPF 067.596.639-69

22ª Regional de Saúde – Ivaiporã

- Helio Giovano Flor – CPF 307.005.669-53
- Marcos Antonio da Silva Ferreira – CPF 061.433.299-07

Escola De Saúde Pública Do Paraná

- Airam Oliveira da Rocha Guazelli de Jesus – CPF 489.026.679-87

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Resolução nº 756/2018.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebirim Preto
(Beto Preto)
Secretario de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CES/PR nº 010/19

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 262ª Reunião Ordinária, em 25 de abril de 2019;

Considerando:

A Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

As apresentações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA e os debates ocorridos nas Comissões Temáticas de Saúde e no Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Estadual Interfederativa – 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de abril de 2019.

Rangel da Silva
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 010/19 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

45294/2019

PORTARIA SESA Nº 0162/2019

O DIRETOR GERAL da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Estadual nº 8485/1987, e art. 4 da Lei Estadual 14.502/2004, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo do Decreto nº 9921/2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde e, Considerando Decreto nº 6.558/2017 que regulamenta os pedidos de aposentadoria e licença remuneratória; e

Considerando o protocolo nº 14.427.683-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 0237/2017/DG/SESA, que concedeu Licença Remuneratória, a servidora Juliane Francieli Zolkiewicz, RG nº 5.616.633-5, Técnico de Radiologia, lotada no Hospital Oswaldo Cruz, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º. A revogação aplica-se a partir de 28/01/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

Nestor Werner Junior
Diretor Geral

44734/2019

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância Disciplinar instituída pela Portaria nº 006/2019/PSS-DEPEN/PR, publicada no DOE nº 10405, em data de 28/03/2019, com a finalidade de apurar, em tese, responsabilidade referente aos fatos narrados no protocolo 15.499.712-1, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 9.784/99 e artigo 320 da Lei Estadual 6.174/70, CITA o servidor Rafael Zardo Neto, brasileiro, Agente de Cadeia Pública, portador do RG nº 15.372.592-6, lotado na Casa de Custódia de Piraquara-CCP, que se encontra, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para acompanhar o Processo de Sindicância Disciplinar contra si instaurado conforme Portaria nº 006/2019/PSS-DEPEN/PR, “por ter, em tese, descumprido normas legais, bem como demais fatos constantes no protocolo sob nº 15.499.712-1. Se assim agiu, infringiu as disposições estabelecidas nos incisos

I, V, VI, VII e XVI, do artigo 279, da Lei 6.174/70, estando o referido servidor sujeito aos dispositivos inseridos nas cláusulas Sétima, Oitava e Nona do contrato firmado com o Estado e sujeito, em princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 291 17 da Lei Complementar nº108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual nº 6.174/70”. Assim, fica o servidor intimado da instauração da Sindicância Disciplinar para acompanhá-la (Súmula Vinculante nº 5 STF) ou fazer-se representar por advogado legalmente constituído e munido do competente mandado, a fim de participar da instrução processual, acompanhando o processo administrativo disciplinar até seu final, ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade, sendo-lhe facultada a extração de cópia das peças dos autos e, no prazo de 03 (três) dias, a contar da última publicação o presente Edital (que serão quinze dias de publicações consecutivas), apresentar rol de testemunhas com indicação das provas que pretende produzir, bem como RETIFICA a data de audiências das testemunhas de 26/04/2019 para o dia 26/05/2019 que foi publicada erroneamente e NOTIFICA das deliberações acerca das provas a serem produzidas pela Comissão processante, e ainda da designação das audiências das testemunhas arroladas pela Comissão, as quais ocorrerão na Sala de Audiências no prédio onde está localizada a Corregedoria do Departamento Penitenciário, sito a Av. Afonso Penna, 974, Tarumã– Curitiba-PR, CEP82530-280, no dia 26/05/2018 a partir das 09h30min, bem como para oitiva das testemunhas que vier a indicar para sua Defesa e para audiência de interrogatório, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á nomeado defensor para acompanhamento e defesa no presente processo, na forma da Lei. Ao ensejo, informo que as petições/defesas e comunicados deverão ser enviados ao Presidente da Comissão, na Sala da Comissão de Processo Administrativo, Corregedoria do Departamento Penitenciário, situada na Avenida Afonso Penna, 974 – Bairro Tarumã – Curitiba/PR, ou através do e-mail: suelyvieira@depen.pr.gov.br.

Curitiba, 23 de abril de 2018.

Suely Vieira Santos
Presidente

43839/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

Protocolo nº 15.517.929-5

Portaria 07/2019-DEPEN, publicada em DIOE 10411 de 08/04/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância Disciplinar instituída pela Portaria nº07/2019 - PSD - DEPEN/PR, publicada no DOE nº 10411, em data de 08/04/2019, com a finalidade de apurar, em tese, responsabilidade referente aos fatos narrados no protocolo 15.517.929-5, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 9784/99 e artigo 320 da Lei Estadual 6174/70, CITA o servidor DANIEL DE CRISTO ARAÚJO, brasileiro, Agente de Cadeia Pública, portador do RG nº15.373.859-9/PR, lotado na Casa de Custódia de Maringá, que se encontra, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para acompanhar o Processo de Sindicância Disciplinar contra si instaurado conforme Portaria nº07/2019 - PSD - DEPEN/PR, “por ter, em tese, descumprido normas legais, bem como demais fatos constantes no protocolo sob nº15.517.929-5. Se assim agiu, infringiu as disposições estabelecidas nos incisos I, V, VI, X e XVII do artigo 279 e inciso XV do artigo 285 ambos da Lei 6174/70, estando o referido servidor sujeito aos dispositivos inseridos nas cláusulas sétima, oitava e nona do contrato firmado com o Estado e sujeito, em princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº6174/70”. Assim, fica o servidor intimado da instauração da Sindicância Disciplinar para acompanhá-la (Súmula Vinculante nº 05 STF) ou fazer-se representar por advogado legalmente constituído e munido do competente mandado, visando participar da instrução processual, acompanhando o processo administrativo disciplinar até seu final, ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade, sendo-lhe facultada a extração de cópia das peças dos autos e, no prazo de 03 (três) dias, a contar da última publicação o presente Edital (que serão quinze dias de publicações consecutivas), apresentar rol de testemunhas com indicação das provas que pretende produzir, bem como NOTIFICA das deliberações acerca das provas a serem produzidas pela Comissão processante, e ainda da designação das audiências das

testemunhas arroladas pela Comissão, as quais ocorrerão na Sala de Audiências no prédio onde está localizada a Casa de Custódia de Maringá, sito a Estrada velha para Paiçandu, 2704, Maringá/PR, no dia 03/06/2019. Ao ensejo, informo que as petições, defesas e comunicados deverão ser enviados ao Presidente da Comissão, na Sala da Comissão de Processo Administrativo da Casa de Custódia de Maringá, situada na Estrada velha para Paiçandu, 2704, Maringá/PR, ou através do e-mail: rafaelkawanishi@depen.pr.gov.br.

Maringá, 09 de maio de 2019.

Rafael Alberto Kawanishi Martins
Presidente

42551/2019

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN**

PORTARIA N.º 023 /2019-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, Diego Armando Chaves, R.G. n.º 07.534.622-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Cadeia Pública Laudemir Neves – CPLN, Alzira Fatima Pego Alberton, R.G. n.º 07.534.622-0, ocupante do cargo e função de Agente execução, lotada na Penitenciária Estadual de Cascavel – PEC e José Carlos dos Santos, R.G. n.º 6.261.469-2, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu/PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade funcional dos servidores: Gilberto Rodrigo de Moraes, RG n.º 12.450.628-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado à época dos fatos na Penitenciária Estadual de Cascavel, por ter em tese, “não cumprido o compromisso de dizer a verdade durante procedimento administrativo disciplinar, incidindo em tese, na prática do crime de falso testemunho, assim como, por não levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que obteve conhecimento, e demais fatos constantes no protocolo n.º 11.983.151-2”. Se assim agiu, infringiu as disposições estabelecidas nos incisos V e VIII, do artigo 279 da Lei Estadual n.º 6.174/1970 c/c incisos V e VII, do artigo 3º, e incisos XXIV e XXVI do artigo 4º, ambos do “anexo I” do Decreto n.º 1.769/2007, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c artigo 293, da Lei n.º 6.174/1970, e de Gilmar Nogueira Farias, RG n.º 4.689.155-4, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado à época dos fatos na Penitenciária Estadual de Cascavel, por ter em tese, “não cumprido o compromisso de dizer a verdade durante procedimento administrativo disciplinar, incidindo em tese, na prática do crime de falso testemunho, assim como, por não levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que obteve conhecimento, e demais fatos constantes no protocolo n.º 11.983.151-2”. Se assim agiu, infringiu as disposições estabelecidas nos incisos V e VIII, do artigo 279 da Lei Estadual n.º 6.174/1970 c/c incisos V e VII, do artigo 3º, e incisos XXIV e XXVI do artigo 4º, ambos do “anexo I” do Decreto n.º 1.769/2007, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c artigo 293, da Lei n.º 6.174/1970.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018, que regulamenta adoção de web-conferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 316, da Lei n.º 6.174/70.

Curitiba, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

43603/2019

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN**

PORTARIA N.º 025 /2019-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, Josiane Cardoso Camparo, R.G. n.º 9.511.143-2, ocupante do cargo e função de Técnico Administrativo,

lotada na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, Diego Armando Chaves, R.G. n.º 07.534.622-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Cadeia Pública Laudemir Neves/PR e José Carlos dos Santos, R.G. n.º 6.261.469-2, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu/PR, para, sob a presidência da primeira nominada, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade funcional do servidor, Fábio João Bino Burigo, RG n.º 5.838.277-9, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado à época dos fatos na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, por ter em tese, “descumprido normas legais, bem como demais fatos constantes no Protocolo sob n.º 13.825.244-8, ao manter os portões de inclusão/recepção abertos, e não realizar a devida conferência das credenciais dos visitantes que deixaram a área de segurança da Unidade, o que contribuiu para fuga do preso Fábio Henrique Barbosa, prontuário 98.905 em 18/08/2013”. Se assim agiu, infringiu as disposições estabelecidas nos incisos V, VI e XIV, do artigo 279 da Lei Estadual n.º 6.174/1970 c/c incisos V, VI, XX, e XXI, do artigo 3, do “anexo I” do Decreto n.º 1.769/2007, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c artigo 293, da Lei n.º 6.174/1970.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018, que regulamenta adoção de web-conferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 316, da Lei n.º 6.174/70.

Curitiba, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

42663/22019

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN**

PORTARIA N.º 026 /2019-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, Karine Belmont Chaves, R.G. n.º 005.922.479-4, ocupante do cargo / função de Agente Profissional, lotada na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II/PR, Jacques Adriano Caimi, R.G. n.º 004.460.773-5, ocupante do cargo / função de Técnico Administrativo, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II/PR e Denilson Terra de Oliveira, R.G. n.º 009.258.923-4, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II/PR, para, sob a presidência da primeira nominada, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade funcional do servidor: Cássio Rodrigo Pompeo, RG n.º 10.442.800-2, por ter, em tese, “enquanto na função de Diretor de Estabelecimento Penal, inobservado normas legais e regulamentares, cometer a pessoa estranha ao serviço do Estado, salvo nos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe compete ou a seus subordinados, assim como demais fatos constantes no protocolo 14.703.033-9”. Se assim agiu, infringiu o disposto no inciso VI artigo 279 e inciso XII do artigo 285 ambos da Lei n.º 6.174/70, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c artigo 293, da Lei n.º 6.174/1970.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018, que regulamenta adoção de web-conferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 316, da Lei n.º 6.174/70.

Curitiba, 26 de abril de 2019.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

42634/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN
COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ – CPAI**

Av. Brasília s/nº - Vila Macedo - CEP 83.301-970 - Piraquara - Paraná

PORTARIA 66/2019

O Diretor da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº. 01/2015 – DEPEN, e artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764 de 17/08/2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores: JOSÉ TEIXEIRA CHUEIRI, Rg. 2.257.976-2-0 ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI); CARLOS ALBERTO CARVALHO, Rg. 967.338-5, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI); MARCELO ALMEIDA DE FREITAS, Rg. 4.269.737-0 ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Execução, na Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI), para sob a presidência do primeiro nominado, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar a possível autoria e existências de irregularidades, em tese, descritas no protocolado 15.364.936-7; 15.416.025-6 e 15.521.603-4.

Art. 2º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Piraquara em, 10 de maio 2019.

BLACITO SAMPAIO
Diretor/CPAI

43907/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.468.328-3

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 034/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 120/2019, tipo menor preço, visando à aquisição de Materiais para procedimentos Cirúrgicos Videolaparoscópicos para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar, no qual se sagrou vencedora do Lote 01 a empresa, **GLADIUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 11.496.097/0001-91**, apresentou o valor total de R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais), totalizando o processo em **R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil, e cem reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução nº 65/2018 – SESP.

45018/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.518.870-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0485/2019-AJ/SESP, a contratação da sociedade empresária NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI, no valor total de R\$ 4.638,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais), visando a aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1594/2017 –SRP/DEAM/SEAP, para atender as necessidades do Centro de Recrutamento e Seleção – CRS da Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução nº 065/2018-SESP

44971/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.560.763-7

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0487/2019-AJ/SESP, a contratação da sociedade empresária SC&M COMERCIAL MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-ME, no valor total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), visando a aquisição de 06 (seis) ventiladores, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1594/2017-SRP/DEAM/SEAP, para atender as necessidades do Comando-Geral da Polícia Militar – CGPM, nos termos da Minuta de Contrato aposta às fls. 148/155;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 065/2018-SESP

44987/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.561.784-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0495/2019-AJ/SESP, a contratação da sociedade empresária NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI, no valor total de R\$ 3.149,90 (três mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), visando a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1594/2017 –SRP/DEAM/SEAP, para atender as necessidades do Comando-Geral da Polícia Militar, nos termos da Minuta de Contrato aposta às fls. 151/158;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 065/2018-SESP

44995/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.574.638-6

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0489/2019-AJ/SESP, a contratação da sociedade empresária SC&M COMERCIAL MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-ME, no valor total de no valor total de R\$ 1.510,00 (mil, quinhentos e dez reais), visando a aquisição de 16 (dezesseis) ventiladores, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1594/2017-SRP/DEAM/SEAP, para atender as necessidades dos Setores de Aproveitamento e Refeitório do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar - CGPM, nos termos da Minuta de Contrato aposta às fls. 169/177;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 065/2018-SESP

45000/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.621.043-9

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0486/2019-AJ/SESP, a contratação das sociedades empresárias MASTER COMERCIAL EIRELI – EPP e NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI, visando, respectivamente, a aquisição de 12 (doze) purificadores de água e 38 (trinta e oito) aparelhos de ar condicionado, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. SRP 1594/2017-DEAM, no valor total de R\$ 114.799,36 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses, de modo a atender as necessidades da Academia Policial Militar do Guatupê – APMG, nos termos das minutas de contrato apostas às fls. 196/203 e 204/211.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução nº 065/2018-SESP

44982/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 15.645.361-7**

I. RECONHEÇO E INDENIZO o débito decorrente da prestação de serviços na área de telecomunicação, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Paraná - PMPR tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com base na Informação Nº. 0451/2019-AJ/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 45 da Lei Estadual nº. 8.485/1987 c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e resolução nº65/2018-SESP;

II. AUTORIZO, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no parágrafo único do artigo 101 da Lei Estadual 15.608/2007, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº. 8.622/2013, o pagamento indenizatório das faturas de serviços prestados na área de telecomunicação, acostada aos autos às fls. 124/129, 151/152, 187/191, 197, 199, 201, 203, 205 e 265/273, em benefício da empresa OI S/A, no valor de R\$ 27.194,21 (vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) em razão dos serviços prestados sem amparo contratual;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais, para finalizar as pendências financeiras e após ser realizado o pagamento, restitua-se a unidade para que verifiquem a causa do atraso no pagamento da fatura

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução nº 65/2018 – SESP

44997/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.680.651-0**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 0482/2019-AJ/SESP, a contratação das sociedades empresárias MASTER COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.484.825/0001-12, visando a aquisição de 04 (quatro) purificadores de água e NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n. 28.552.012/0001-48, visando a aquisição de 12 (doze) aparelhos de ar condicionado em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1594/2017-SRP/SEAP/DEAM, no intuito de atender as necessidades do Batalhão de Polícia Ambiental – PMPR, o valor da contratação junto a empresa MASTER COMERCIAL EIRELI, será de R\$ 1.691,32 (mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), e o valor do contrato junto à empresa NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI será de R\$ 34.475,20 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) nos termos das minutas de contrato juntadas aos autos às fls. 197/205 e 206/214.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 16 de Maio de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 065/2018-SESP

44970/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.685.482-4**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0488/2019-AJ/SESP, a contratação da sociedade empresária MASTER COMERCIAL EIRELI – EPP, no valor total de R\$ 11.416,41 (onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), visando a aquisição de 27 (vinte e sete) purificadores de água, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1594/2017 -SRP/DEAM/SEAP, para atender as necessidades do Instituto de Identificação do Paraná - IIPR, nos termos da Minuta de Contrato aposta às fls. 180/187;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 065/2018-SESP

45004/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.697.531-1**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0499/2019-AJ/SESP, a contratação da sociedade empresária NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI, no valor total de R\$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais), visando a aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1594/2017 -SRP/DEAM/SEAP, para atender as necessidades do Comando Geral da Polícia Militar - CGPM, nos termos da Minuta de Contrato aposta às fls. 144/151;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 065/2018-SESP

44991/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 15.774.047-4**

I. AUTORIZO a fruição de férias pelo Assessor Jurídico Alexandre Rorato Maciel, no período de 24 de junho de 2019 a 22 de julho de 2019, conforme requerido.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH da Polícia Civil, via Assessoria Civil, para anotações.

Curitiba, 17 de maio de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Secretário de Estado da Segurança Pública em exercício.

45436/2019

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 1022-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DISPENSAR

JULIO CEZAR DOS REIS, RG 3504213-0, Delegado de Polícia 1ª classe, de CORREGEDOR DE AREA CENTRO-OESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, tendo em vista Resolução de Aposentadoria nº 2137, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 10435 de 14/05/2019.

Curitiba, 15 de maio de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1023-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 68/2019, de 14/05/2019, da Divisão Policial do Interior, protocolado sob nº 15.769.815-0, resolve,

DESIGNAR

LUANA LOUZADA PEREIRA LOPES, RG 14644855-0, Delegada de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegada Chefe da DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 16 de maio de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1024-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

Considerando a solicitação contida no ofício nº 099/2019 de 15/05/2019 da DEMAPE;

REMOVER

VALDIR MACHADO, RG 4322258-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO.

PARA: DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 15 de maio de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1025-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando memorando nº 242/2019, de 09/05/2019, da Divisão Policial do Interior, protocolado sob nº 15.746.727-1;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

MARCOS BARROS DE OLIVEIRA, RG 7684723-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de SÃO JOÃO, da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 5ª Subdivisão Policial de PATO BRANCO, da mesma Divisão.

Curitiba, 16 de maio de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1026-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando memorando nº 243/2019, de 09/05/2019, da Divisão Policial do Interior, protocolado sob nº 15.746.727-1;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

AIRTON RAMOS, RG 7956473-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 11ª Delegacia Regional de Polícia de CHOPINZINHO, da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de SÃO JOÃO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 16 de maio de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1027-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no

uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando ofício nº 1344/2019, de 07/04/2019, da Delegacia de Polícia de Araucária, protocolado sob nº 15.764.941-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

FABRICIO ANTONIO AUDA DE LIMA, RG 5785382-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia da FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de ARAUCÁRIA, da mesma Divisão.

Curitiba, 16 de maio de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1028-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando ofício nº 1344/2019, de 07/04/2019, da Delegacia de Polícia de Araucária, protocolado sob nº 15.764.941-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ALFRANIO ANGELO WASCOSKI, RG 7038307-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de ARAUCÁRIA, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, da mesma Divisão.

Curitiba, 16 de maio de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1029-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando ofício nº 1344/2019, de 07/04/2019, da Delegacia de Polícia de Araucária, protocolado sob nº 15.764.941-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

MAUREL KRAMBECK JUNIOR, RG 8066054-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da mesma Divisão.

Curitiba, 16 de maio de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1030-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 253/2019 de 13/05/2019, da Escola Superior de Polícia Civil, protocolizado sob nº 15.766.058-6, resolve,

MATRICULAR

os servidores abaixo relacionados para participarem do curso "ATUALIZAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO", com carga horária de 8 horas/aula, realizado no dia 13 de maio do corrente ano, nas dependências da Escola Superior de Polícia Civil:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
ANA CLAUDIA MORO	6766690-9	INV	DCCP
ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	7390540-0	INV	DCCP
CARLOS HENRIQUE NONATO NOBRE	5462077-2	INV	DCCP
CASSIO ANDRE DIAS CONCEIÇÃO	12815086-2	DEL	DCCP
CLEVERSON LUIS PINTO DA SILVA	6457318-7	ESC	DCCP
DALMO CRISTOVÃO MENDES JUNIOR	10053459-2	INV	DCCP
DARCI LUZIA DA SILVA	6291667-2	INV	DCCP
FABIO JOSE DA COSTA	7288956-8	INV	DCCP
JULIAN MIGUEL VOLPATO MERES	7736231-2	INV	DCCP
JULIANO CESAR DE OLIVEIRA FAUST	6894012-5	INV	DCCP
LUIZ CARLOS CIDREIRA JUNIOR	3993435-3	INV	DCCP
MARCUS BARBOSA ANDRADE	13405237-6	INV	DCCP
MARCUS YUTAKA YOSHIMOTO	12668314-6	INV	DCCP
NILTON HARRY BRONEMANN JUNIOR	7680138-0	INV	DCCP
SOLENE PEREIRA LEAL	7018959-3	INV	DCCP
TIAGO KOLZ BICALHO	6121341-4	INV	DCCP

Curitiba, 16 de maio de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1031-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Considerando o protocolado nº 15.764.865-9;

MANTER

ISRAEL BOAVENTURA JUNIOR, RG 5745990-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): 17ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior, para prestar serviços administrativos.

MOTIVO: Mandado de Monitoração Eletrônica com Recolhimento Domiciliar de nº 000071483-64, de 11/03/2019, dos Autos 0002913-35.2019.8.16.0044, da 1ª da Vara Criminal de Apucarana, devendo o monitorado recolher-se à sua residência impreterivelmente às 23h permanecendo até às 6h do dia seguinte, inclusive aos sábados, domingos e feriados sem prévia autorização judicial. Não sair do perímetro delimitado (área) em que possa circular, isto é, do município de Apucarana/PR.

Curitiba, 16 de maio de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1032-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 320/2019, de 15/05/2019, da Divisão de Infraestrutura, resolve,

LOTAR

OSMAIR XAVIER DA COSTA, RG 6151220-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III – AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA.

Curitiba, 16 de maio de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

APOSTILA Nº 001

Anexo da Portaria Nº 0976-DPC, de 08/05/2019

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve, em referência à Portaria nº 0976-DPC, que matriculou os servidores para participarem do curso "ATUALIZAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO", com carga horária de 08 horas/aula, realizado no dia 30 de abril do corrente ano, nas dependências da Escola Superior de Polícia Civil;

Considerando o ofício 254/2019, de 13/05/2019, da Escola Superior de Polícia Civil, protocolizado sob nº 15.766.116-7, resolve,

I – EXCLUIR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
AMANDA BATISTA JUNGER DA SILVA	7696572-2	INV	COIN
BRUNO MARIANO E SILVA	7770053-6	INV	TIGRE
DALMO CRISTOVÃO MENDES JUNIOR	10053459-2	INV	DCCP
HELDER RAFAEL CUSTODIO	9012208-8	INV	DPI
JACQUELINE MARI MACHADO	9158929-0	INV	DENARC
LIVIA MARIA TEIXEIRA FERMINO	13519669-0	INV	DPE

Curitiba, 16 de maio de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

45193/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 011/2019 – S.R. Noroeste

O Engenheiro Chefe da Superintendência Regional Noroeste, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas,

RESOLVE:

Designar os funcionários: Izidoro Bueno, R.G.Nº 3.179.527-3, ocupante do Cargo de Agente de Execução - Técnico Contábil, Celi Regina Cararo, R.G.Nº 4.235.065-6, ocupante do Cargo de Agente de Execução - Técnico Administrativo, Edison Belbitt Alves, R.G.Nº 1.084.743-5, ocupante do Cargo de Agente de Apoio - Motorista, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar o uso indevido do barracão do Núcleo de Conservação do D.E.R., localizado no Município de Nova Londrina, conforme descrito no Ofício da Prefeitura Municipal.

Dê-se conhecimento,
Cumpra-se,

Maringá, 14 de maio de 2019.

Octavio Jose Silveira da Rocha
Superintendente Regional

44333/2019

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 037/2019

Súmula: Designa o servidor José Felipe Alves para exercer suas funções no Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, designado pelo Decreto nº 403, de 30 de janeiro de

2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso IV, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e pela Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores; e

Considerando O Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ e o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, autorizado em 04/04/2019, publicado no DIOE 10411/2019 de 08/04/2019, Protocolo 15.664.618-0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor José Felipe Alves, RG nº 1.406.317-0, nomeado pelo Decreto nº 0172, de 15 de janeiro de 2019, para exercer suas funções Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná. – ITCG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

45032/2019

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 039/2019

Súmula: Designa o servidor Alaor Luiz da Silva para exercer suas funções na Casa Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, designado pelo Decreto nº 403, de 30 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso IV, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e pela Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores; e

Considerando O Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG e Casa Civil, autorizado em 04/04/2019, publicado no DIOE 10411/2019 de 08/04/2019, Protocolo 15.594.060-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Alaor Luiz da Silva, RG nº 3.325.586-1, nomeado pelo Decreto nº 965 de 27 de março de 2019, para exercer suas funções na Casa Civil a partir da data de nomeação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de maio de 2019.

MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

45448/2019

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA Nº 92 DE 13 DE MAIO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696, de 27 de julho de 2016, e, - Considerando a indispensabilidade de formalização da lotação de acordo com a unidade administrativa de exercício funcional,

RESOLVE:

Art.1º- Definir a lotação dos servidores nomeados através dos Decretos nº 172, 517, 773, e 1239/2019, designados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, através da Resolução SEMA Nº 031/2019, nas unidades administrativas conforme estabelecida no anexo único da presente Portaria. **Art.2º-** As eventuais movimentações de servidores serão formalizadas obrigatoriamente por Portaria, conforme legislação vigente. **Art.3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogadas as disposições em contrário.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 92, 13 DE MAIO DE 2019

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP		
NOME	RG	LOTAÇÃO
DIEGO APARECIDO DUARTE GONÇALVES	98864237	ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
ELIAS JOSE RODRIGUES	40196072	NUCLEO DE INFORMÁTICA
FOUAD HASSAN PARACAT	98136720	ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ

GUILHERME LOPES WERNECK	84731315	DIMAP
NILSON ROBERTO WOELLNER	45357767	DIMAP

44963/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 59/2019**

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Aires De Moura	Foz Do Iguaçu	90107645	13.137.137-3
Alexandre Valencio	Foz Do Iguaçu	90004859	07.837.264-8
Aloizer Bosak	Prudentópolis	90083092	09.353.872-2
Alto Iguaçu Eng. A. e Amb. Ltda	S. J. Dos Pinhais	90085390	07.583.400-4
Ana Lucia De Souza	Foz Do Iguaçu	90107648	13.141.586-9
Antonio Pires Leal	Campo Largo	90117821	14.518.817-2
Benel De Jesus Silva	Cambará	90046241	08.064.791-3
Benilde Alexandre Chaves	Foz Do Iguaçu	90003506	07.777.073-9
Churrascaria Bottega	Foz Do Iguaçu	90075977	09.626.569-7
Cleverson Da Silva Graminho	Foz Do Iguaçu	90004857	07.837.146-3
Eduardo Valdes Pinto	Paranaguá	90109724	11.867.900-8
Eliana Cristina M. Berndt	Foz Do Iguaçu	90100657	07.919.116-7
Fabio Neves Martins	Três B. Do PR	90119976	15.005.829-5
Gildo Dutra Amado	S. T. Do Oeste	90000582	07.764.454-7
Gildo Dutra Amado	S. T. Do Oeste	90000583	11.965.490-4
Gilso Espindola Boffe	Foz Do Iguaçu	90107633	12.164.501-7
João Elias Belo	S. J. Do Triunfo	90115372	14.531.201-9
João Elias Belo	S. J. Do Triunfo	90117707	14.531.201-9
João Rodrigues	Imbaú	90111425	13.221.593-6
Joelsio Oberek	Castro	90110187	13.187.282-8
José Carlos De Oliveira	Carlópolis	90108319	11.822.437-0
José Kuchlher	S. J. Dos Pinhais	90004249	07.751.777-4
José Kuchlher	S. J. Dos Pinhais	90004250	07.751.780-4
Josué Ribeiro Teodoro	Foz Do Iguaçu	90000514	07.751.211-0
Juan Manuel Leon Sanches Me	Faz.Rio Grande	90004672	07.801.411-3
Juan Manuel Leon Sanches Me	Faz.Rio Grande	90004671	07.801.416-4
Juan Manuel Leon Sanches Me	Faz.Rio Grande	90004673	07.801.414-8
Juan Manuel Leon Sanches Me	Faz.Rio Grande	90006953	07.802.839-4
Leão Engenharia S/A	Foz Do Iguaçu	90100662	13.768.776-3
Marcos Antonio Dos Santos	Foz Do Iguaçu	90004863	07.876.565-8
Marcus Vinicius G. Passos	Toledo	90111761	13.343.374-0
Minaspetrol C. De Comb. Ltda	Campo do Tente	90111916	13.458.392-4
Nilson Sebastião M. Machado	Campo Largo	90108187	11.782.924-4
Nortoil Lubrificantes Ltda	Maringá	90059569	09.245.725-7
Oldemir Mangold	Foz Do Iguaçu	90003380	07.826.392-0
Pallemad I. C. de M. e Embalag	Tunas do Paraná	90004218	07.735.955-9
Pedrinho Do Rocio Grande	Curitiba	90104260	13.325.975-9
Rafael De Paula Rocha	Foz Do Iguaçu	90004860	07.837.390-3
Rafael Magno Lazarim	Foz Do Iguaçu	90003509	07.777.108-5
Renato Borges	Palmeira	90088816	07.171.293-1
Rosa Vieira Da Silva	Ivaté	90120185	15.045.516-2
Thiago Menezes Rodrigues	Foz Do Iguaçu	90003384	07.837.259-1
Valdemir Morais	Foz Do Iguaçu	90004854	07.849.875-7
Valdir De Jesus De Almeida	Imbaú	90069884	09.390.691-8
Vicente Paulo N. Gonçalves	Honorio Serpa	90117339	14.782.236-7
W.O Comer. De Comb. Ltda	Campo Largo	90109266	11.870.877-6

IAP/Curitiba, 16 de Maio de 2019

45043/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 060/2019**

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Airton Basso	C. do Iguaçu	90117217	14.772.583-3
Alex Sandro Schardosim Pereira	Guaratuba	90114841	13.921.180-4
Angelo B. Ind. De C. e M. Ltda	Res. Do Iguaçu	90116913	14.398.789-2
Anício De Carmo	Guaracema	90100901	07.886.679-9
Armando Nardi Filho	Terra Rica	90114292	15.327.557-2
Daniel Alves Pereira	Foz Do Iguaçu	90112238	13.880.675-8
Darlei Rossi	Três B. do PR	90119970	15.005.802-3
Diego De Morais	Ponta Grossa	90013778	07.865.226-8
Domingos João Espinola	Guaratuba	90117072	14.482.667-1
Doracy Gonçalves Dos Santos	Guarapuava	90011187	07.516.025-9
Evangelista Bernardo Da Silva	Foz Do Iguaçu	90107607	12.164.451-7

Everaldo Lima Santos	Guaratuba	90114096	13.925.272-1
Everton Padilha Santa Clara	S. J. Triunfo	90008381	07.806.851-5
Fabio Marques Bonfim	Campo Largo	90013739	07.894.058-1
Fernando Ricardo Dos Santos	Paranaguá	90114975	14.134.823-0
Flavio Deni Fonseca Nakad	Bocaiuva do Sul	90118545	14.685.088-0
Flavio Deni Fonseca Nakad	Bocaiuva do Sul	90118546	14.685.069-3
Flavio Deni Fonseca Nakad	Bocaiuva do Sul	90118547	14.685.101-0
Genesio Pires	Ponta Grossa	90112043	13.375.602-7
Genesio Pires	Ponta Grossa	90111726	13.376.572-7
Hilario Czelusniak	F. Pinheiro	90002309	07.752.924-1
Iraci Alves Da Veiga Gonçalves	Paranaguá	90087167	07.228.151-9
Jair Ucoski	Palmeira	90111409	13.196.974-0
Jamir Nakad	Bocaiuva do Sul	90118550	14.685.015-4
Jamir Nakad	Bocaiuva do Sul	90118551	14.684.974-1
Jamir Nakad	Bocaiuva do Sul	90118552	14.685.043-0
Joaquim Decio R. Da Silva	C. G. do Sul	90004658	07.768.981-8
Jonas Alves Da Veiga	Guaratuba	90101135	07.909.379-3
José Belo Da Silva	Ortigueira	90009417	07.806.621-0
José Francisco S. Jacubovski	S. João Triunfo	90008344	07.806.806-0
Josimar De Oliveira	Ibaiti	90103501	07.332.954-0
Laercio Jubelli	Dois Vizinhos	90112773	14.342.448-0
Laercio Jubelli	Dois Vizinhos	90116263	14.342.459-6
Leandro Cezar Moraes	Foz Do Iguaçu	90004856	07.837.144-7
Luiz Ponciano	Tunas Do PR	90007362	07.751.727-8
Marcos Rogerio Dos Santos	Foz Do Iguaçu	90003508	07.777.107-7
Mineração Guabiroba Ltda	Campo Largo	90118371	14.581.622-0
Nilson Agostinho	Paranaguá	90114824	13.948.893-8
OldCity Administração S/C Ltda	Bocaiuva do Sul	90118542	14.685.136-3
OldCity Administração S/C Ltda	Bocaiuva do Sul	90118543	14.685.123-1
OldCity Administração S/C Ltda	Bocaiuva do Sul	90118544	14.685.148-7
Oswaldo Xavier Da Silva	Castro	90012499	07.865.029-0
Oswaldo Xavier Da Silva	Castro	90012500	07.865.030-3
Rema Agropecuária Ltda	Campo Mourão	90100564	07.972.379-7
Romulo Rocha Vaz	S. J. dos Pinhais	90013706	07.866.897-0
Rudi Aloisio Wilhelms	Toledo	90117990	14.882.108-9

IAP/Curitiba, 16 de Maio de 2019

45046/2019

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA N.º 002/2019 - AGEPAR

O Diretor Presidente da AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § único, da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, art. 29 do Anexo a que se refere o Decreto nº 7765/2017 (Regulamento) e art. 47, IV, do Anexo a que se refere a Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 (Regimento Interno da AGEPAR).
Considerando o disposto no art. 2º, IX, da Resolução nº 009 - AGEPAR, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Processo Administrativo Sancionador;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para comporem Comissão Julgadora encarregada pelo julgamento, em primeira instância, do Processo Administrativo Sancionador:

Presidente - Altivo Darcy Gubert Junior - RG: 821.823-4
Membro - José Acácio Ferreira Junior - RG: 5.714.847-0
Membro - Hernani Paulo Bergossi - RG: 3.476.766-1
Suplente - Francisco Noel de Oliveira Araújo - RG: 3.108.457-1
Suplente - Tiago Luiz Glowaski - RG: 7.852.064-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de maio de 2019.

OMAR AKEL
Diretor Presidente

45395/2019

PORTARIA N.º 003/2019 - AGEPAR

O Diretor Presidente da AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § único, da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, art. 29 do Anexo a que se refere o Decreto nº 7765/2017 (Regulamento) e art. 76, IV, do Anexo a que se refere a Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 (Regimento Interno da AGEPAR).

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS ANDRÉ CORRÊA PETENATI, RG nº 6.332.461-2 para desempenhar a função de Agente de Controle Interno no âmbito da AGEPAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de maio de 2019.

OMAR AKEL
Diretor Presidente

45297/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 29, DE 16 DE MAIO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensoria Pública para atuar em processo que específica

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensoria Pública Francine Faneze Borsato Amorese, para atuação no processo em favor de Leandro Floriano da Silva, que tramita na Comarca de Londrina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

45268/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 30, DE 16 DE MAIO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo que específica

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, para atuação no processo de autos 000882325.2008.8.16.0013, que tramita perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

45270/2019

PORTARIA CDP Nº 001, DE 16 DE MAIO DE 2019

Delega funções específicas durante período de férias do coordenador

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 045/2019, e tendo em vista o estabelecido no artigo 9º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo Coordenador de Planejamento durante o período de 20/05/2019 a 08/06/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Fica delegado para a Agente Profissional lotada nessa Coordenadoria, Camylla Basso Franke Meneguzzo, as seguintes atividades:

I – Análise da conformidade dos pedidos de viagens com o plano;
II – A abertura ou autorização de prosseguimento dos processos de aquisição;
III – Aprovação de termo de referência;
IV – Análise da conformidade das indicações orçamentárias com o planejamento orçamentário.

Art. 2º - A presente delegação tem duração restrita ao período de férias do Coordenador supramencionado.

Art. 3º - Eventual avocação ou decisão divergente do 1º Subdefensor Público-Geral, enquanto substituto desse coordenador, sobressai em relação a presente portaria.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor a partir do dia 20/05/2019.

Curitiba, 16 de maio de 2019

NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento

45352/2019

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 301

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o teor do Arts. 65 e 69 da Lei Estadual nº 6174/1970 e de acordo com o contido no Protocolo nº 7381/2019-MP/PR, resolve

REMOVER

mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, a partir das datas especificadas, para as seguintes unidades:

Nome	Cargo	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A partir de
AÉCIO FLAVIO DE CARVALHO JUNIOR	Auditor	1ª URATE - Curitiba	18ª URATE - Arapongas	20/05/2019
ELIZA TIKI OGASAWARA	Auditor	11ª URATE - Londrina	1ª URATE - Curitiba	13/05/2019
ROSA UNJU PARK YOSHIMURA	Auditor	8ª URATE - Arapongas	11ª URATE - Londrina	20/05/2019

Curitiba, 14 de maio de 2019.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

45234/2019

ATO 298

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. WAGNER VELOSO HULTMANN, designado para o Núcleo de Combate aos Crimes Praticados por Prefeitos, protocolado sob nº 8773/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Bruno Henrique Pereira, RG nº 9.923.626-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 660), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 13 de maio de 2019.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 07 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 300

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010,

em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Paranavai, protocolado sob nº 8743/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Cristiane Chaves da Silva Furukawa, RG nº 6.217.315-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 0156), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 13 de maio de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 07 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 301

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 8552/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora BRUNA BANISKI NEGENDANK, RG nº 3.991.064/SC, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 637), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 06 de maio de 2019.

Curitiba, 07 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 302

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. MARCELO BRISO MACHADO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Londrina, protocolado sob nº 8713/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Izabeli Mayra Gaspar, RG nº 40.785.961-5/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0487), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 13 de maio de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 07 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 303

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 8821/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora FERNANDA SCHENINI DE CAMPOS, RG nº 8.735.622-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 49), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 08 de maio de 2019.

Curitiba, 07 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 304

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 8831/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor JANDERSON HENRIQUE FARIAS RIZATTI, RG nº 9.423.842-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 201), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 13 de maio de 2019.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 305

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 8831/2019-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. CARLOS ROBERTO MORENO, titular da 13ª Promotoria de Justiça de Foz do Iguaçu, protocolado sob nº 8741/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

João Pedro Bordignon Bruel, RG nº 10.936.841-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 201), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 13 de maio de 2019.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 306

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 8828/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora PAOLA BIANCHI WOJCIECHOWSKI, RG nº 8.909.780-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 161), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 13 de maio de 2019.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 307

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 13984, de 30 de dezembro de 2002, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 18594/2018-MP/PR e de acordo com o pedido da Procuradora de Justiça, Dra. SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES, Coordenadora de Recursos Cíveis, protocolado sob nº 8828/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Paola Bianchi Wojciechowski, RG nº 8.909.780-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 65), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 13 de maio de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 308

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso V, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 6698/2019-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. MILTON RIQUELME DE MACEDO, Coordenador do 1º Grupo Criminal, protocolado sob nº 8900/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Gabriel Maisse Stangarlin Rotta, RG nº 48.753.799-3/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 12), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 13 de maio de 2019.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 08 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 309

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 8901/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora MARIANA LORENZETTI, RG nº 4.778.740/SC, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 97), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 07 de maio de 2019.

Curitiba, 09 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 310

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de

acordo com o contido no Protocolo nº 8975/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora MAGNA CARVALHO DE MENEZES THIELE, RG nº 5.141.184-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 13), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 10 de maio de 2019.

Curitiba, 09 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 311

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 8027/2019-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA, titular da 12ª Promotoria de Justiça de Maringá, protocolado sob nº 8958/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Karina Prates Pereira, RG nº 10.690.256-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 05), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 15 de maio de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 09 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 312

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 4876/2019-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. JOÃO LUIZ MARQUES FILHO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Chopinzinho, protocolado sob nº 8928/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Jéssica Witchimichen, RG nº 8.892.956-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0650), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 15 de maio de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 09 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 329

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso V, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponi-

bilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 8975/2019-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. COLMAR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS, Coordenador do 4º Grupo Cível, protocolado sob nº 9327/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Heloisa Santana Figueiredo, RG nº 10806938-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 13), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 20 de maio de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 330

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 2319/2019 – MP/PR, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. TARCILA SANTOS TEIXEIRA, designada junto à 1ª Promotoria de Justiça de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Curitiba, protocolado sob mesmo número, resolve

I – NOMEAR

Cleysson Willian Vilaça de Jesus, RG nº 11.044.571-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 113), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, pelo prazo determinado de 14 de maio de 2019 até 28 de fevereiro de 2020.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 331

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea ‘a’, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 9415/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

A servidora efetiva URSULA APARECIDA POLONIO SORIANI, RG nº 3941691-3/PR, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 92), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2019.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 332

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 9415/2019-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. MI-

CHELE NADER, titular da 14ª Promotoria de Justiça de Maringá, protocolado sob nº 9416/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Marília Thieme de Oliveira Kitanishi, RG nº 9.532.934-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 092), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

45130/2019

ATO Nº 328/19

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista o processo eleitoral protocolado sob nº 3464/19 e regido segundo o disposto na Resolução OECPJ nº 2, de 3 de abril de 2019, decide

NOMEAR

OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO o Procurador de Justiça NEY ROBERTO ZANLORENZI, eleito pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, com mandato de dois anos, a iniciar-se no dia 20 de maio de 2019, data de sua posse.

Curitiba, 17 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA ÓRGÃO ESPECIAL COMISSÃO ELEITORAL

ATA DA ELEIÇÃO DO OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (2019/2021)

No dia 8 (oito) do mês de maio de 2019, às 9h (nove horas), iniciou-se a recepção dos votos destinados a escolha do Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, habilitado através de processo eleitoral, conforme normatizado na Resolução OECPJ nº 2/19, por intermédio de votação secreta, via rede de computadores, por meio de acesso a link exclusivo na página do Ministério Público do Estado do Paraná e mediante senha pessoal. Às 17h (dezessete horas) foi encerrada a recepção dos votos eletrônicos dos eleitores, sem qualquer incidente ou impugnação, no Gabinete do Senhor Procurador-Geral de Justiça, localizado no Gabinete do Senhor Procurador-Geral de Justiça, situado na Rua Marechal Hermes, nº 820, Centro Cívico, nesta Capital do Estado do Paraná. Presente a Comissão Eleitoral, constituída pelos Senhores Procurador-Geral de Justiça, Dr. IVONEI SFOGGIA, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, e pelo Procurador de Justiça, Dr. HÉLIO AIRTON LEWIN, auxiliada pelo Promotor de Justiça PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA, Secretário, verificou-se, a seguir, a existência de 96 (noventa e seis) votantes, os quais contribuíram para a constatação do seguinte resultado no pleito eleitoral: NEY ROBERTO ZANLORENZI, 95 (noventa e cinco) votos. Apurou-se 1 (um) voto em branco e nenhum voto nulo. Após, o Senhor Procurador-Geral de Justiça proclamou eleito Ouvidor-Geral do Ministério Público, para o biênio 2019/2021, o Senhor Procurador de Justiça Doutor NEY ROBERTO ZANLORENZI, sendo que a posse no cargo para o qual foi eleito, tal como disciplinado na referida Resolução, ocorrerá dia 20 de maio do ano em curso. Em seguida, cumprimentou-se todos os presentes, parabenizando e desejando sucesso ao Ouvidor-Geral do Ministério Público eleito, encerrando o processo eleitoral. Para constar, eu, Paulo Sergio Markowicz de Lima, Promotor de Justiça e Secretário, lavrei a presente ata, que assino com a Comissão Eleitoral.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA IVONEI SFOGGIA, Presidente

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, Membro

PROCURADOR DE JUSTIÇA HÉLIO AIRTON LEWIN, Membro

PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA, Secretário

Protocolo nº 3.463/2019.

Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Objeto: Regulamentação da eleição de 15 (quinze) membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Relator: Procurador de Justiça CHEDE MAMÉDIO BARK

RESOLUÇÃO Nº 02/19

Vistos, relatados e discutidos os autos, o Colégio de Procuradores de Justiça, com fundamento no § 2º, do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por unanimidade, resolveu regulamentar a eleição de 15 (quinze) membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Paraná na forma do Anexo que integra a presente Resolução.

Curitiba, 03 de abril de 2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA IVONEI SFOGGIA, PRESIDENTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA CHEDE MANÉDIO BARK, RELATOR

ANEXO À RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/19

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DE 15 (QUINZE) MEMBROS DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A eleição destinada a compor metade dos integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em votação secreta, com mandato de um ano, será realizada no dia 04 de junho de 2019, por meio eletrônico, com acesso a link exclusivo na página do Ministério Público do Paraná (INTRANET), até às 17h (dezessete horas), utilizando o eleitor a mesma senha pessoal de consulta ao e-mail funcional.

Art. 2º São eleitores todos os membros do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício.

Parágrafo único – Considera-se em exercício o membro do Colégio de Procuradores de Justiça em atividade, que não esteja cumprindo sanção disciplinar.

Art. 3º São elegíveis os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça que não sejam membros natos e que não pertençam a outra metade do Órgão Especial constituída pelos primeiros quinze Procuradores de Justiça mais antigos.

Parágrafo único – São inelegíveis os Procuradores de Justiça:

I - que tenham integrado uma vez o Órgão Especial, excetuado quando o número de candidaturas que, sendo elegíveis, recusarem motivada e documentalmente o cargo;

II - integrantes do Conselho Superior do Ministério Público;

III – Ouvidor-Geral do Ministério Público.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será composta pelo Procurador-Geral de Justiça, seu presidente, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público e pelo Procurador de Justiça mais antigo no cargo.

§ 1º Ocorrendo ausência de quaisquer dos membros da Comissão na data prevista para recepção e apuração dos votos, assumirão as funções os Subprocuradores-Gerais de Justiça para Assuntos Jurídicos, Administrativos e de Planejamento Institucional, no caso de faltar o Procurador-Geral de Justiça, bem como o Subcorregedor-Geral do Ministério Público na hipótese da ausência do Corregedor-Geral e, na falta do mais antigo Procurador de Justiça, o que lhe suceder na ordem respectiva.

§ 2º A Comissão Eleitoral deverá providenciar, em tempo hábil, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento do processo eleitoral.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E DA ELEIÇÃO

Art. 5º São considerados inscritos todos os Procuradores de Justiça em exercício, exceto o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público, membros natos, e os demais inelegíveis por força do art. 3º e seu parágrafo único, devendo aqueles que pretender recusar o encargo apresentarem suas razões, até às 18h de 24 de maio de 2019, para análise pela Comissão.

Parágrafo único. Em 48h (quarenta e oito horas) antes do pleito, a Comissão apresentará a lista dos elegíveis.

Art. 6º O voto pessoal, secreto e plurinomial em até quinze candidatos, será efetivado por meio eletrônico, via rede de computadores, através de acesso a link exclusivo na página do Ministério Público do Paraná (INTRANET), no dia 04 de junho de 2019, até às 17h (dezessete horas), utilizando o eleitor a mesma senha pessoal de consulta ao e-mail funcional.

§ 1º. A cédula eletrônica conterá os nomes dos candidatos habilitados, dispostos em ordem de antiguidade.

§ 2º. A Comissão Eleitoral, adotará medidas de segurança que garantam a inviolabilidade do voto e assegurem o acesso ao resultado apenas à Comissão Eleitoral e após concluída a eleição, e que não permitam aos eleitores votem em número de

candidatos superior ao definido neste Regulamento. A Comissão Eleitoral acessará o resultado da eleição em sessão pública e solene imediatamente depois de concluída a votação, lavrando-se ata.

§ 3º Serão considerados eleitos os primeiros 15 (quinze) Procuradores de Justiça mais votados.

§ 4º Os que se seguirem na ordem de votação serão considerados suplentes dos eleitos, substituindo-os em caso de impedimento e sucedendo-os na vaga.

§ 5º Em caso de empate, prevalecerá a antiguidade no cargo.

§ 6º Sendo eleitos candidatos mutuamente impedidos, tomará posse o que obtiver o maior número de votos e, havendo empate, o mais antigo no cargo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os recursos interpostos, com efeito suspensivo, serão decididos pelo Pleno do Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 8º Os Procuradores de Justiça eleitos serão declarados empossados logo após a apuração.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Curitiba, 03 de abril de 2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA IVONEI SFOGGIA, PRESIDENTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA CHEDE MAMÉDIO BARK, RELATOR

45329/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

Diário OFICIAL

Autenticação Digital

A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial